

# REVISTA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE

REVISTA EDITADA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – ANO LIII Nº 265 – JAN/FEV 2024



Rio de Janeiro, 1924



Balneário Camboriú, 2024



## Reportagem CBC: um século de promoção das Ciências Contábeis no país

Artigos abordam importantes temas para a profissão

 Clique nas miniaturas ou números para navegar pelo conteúdo da RBC

## SUMÁRIO

Palavra do Presidente

3



Reportagem  
CBC: um século de promoção das Ciências Contábeis no país

Lorena Molter

5



Artigo  
Gerenciamento de resultados no futebol brasileiro:  
um estudo exploratório

Larissa Corrêa Lima Lopes, Renata Turola Takamatsu, Juliana Vieira Pereira Perazzollie e Kelly Jaciara Fernandes da Silva Nunes

11



Artigo  
Finanças Pessoais: a contribuição dos aplicativos gratuitos mais baixados na *Play Store* para o controle e planejamento do orçamento financeiro pessoal

Joitan de Almeida Oliveira e René Becker Almeida Carmo

31



Artigo  
Educação Fiscal: uma análise das atividades nos municípios da região metropolitana de Fortaleza

Susana Simões Bezerra, Marcus Vinícius Veras Machado e Rubens Carlos Rodrigues

47



Artigo  
Agressividade tributária nas empresas brasileiras listadas na B3 e crise da Covid-19

Alexandre Ribeiro da Silva e Aziz Xavier Beiruth

63



Artigo  
A adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade na estrutura dos laudos periciais judiciais

Marcelo de Almeida Prado, Elisa de Aquino Vieira Palomares Cardoso e Fernando de Almeida Santos

79



Artigo Convidado  
Análise Conceitual do Efeito Contágio em Contabilidade

Edilson Paulo e Gêssica Cappellessio

91



## PALAVRA DO PRESIDENTE

O ano de 2024 será marcado por mais um passo importante na direção do desenvolvimento das Ciências Contábeis. Isso porque, entre os dias 8 e 11 de setembro, acontece o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC). O evento, que será sediado em Balneário Camboriú, Santa Catarina, é focado na capacitação, na atualização e no desenvolvimento dos profissionais da contabilidade. A iniciativa foi idealizada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e será realizada pela Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC).

A edição será histórica, afinal este ano completa um século da realização do primeiro CBC, que ocorreu na cidade do Rio de Janeiro, em 1924. Nesse ínterim, uma série de temas foram abordados nos encontros, todos eles alinhados com o contexto socioeconômico do país, com os avanços da Contabilidade e com a atuação dos profissionais no gerenciamento dessas realidades. A 21ª edição terá como lema “Ser Contábil: humano, digital e ético” – o tripé que tem orientado as atividades da nossa profissão na atualidade.

A Revista Brasileira de Contabilidade (RBC) está profundamente relacionada com alguns dos propósitos do Congresso. Afinal, com mais de um século de existência, a RBC tem contribuído para o fortalecimento da pesquisa em Ciências Contábeis no país. Simultaneamente, os estudos presentes em suas páginas fornecem subsídios aos profissionais que atuam no mercado. Trata-se de uma integração que amplia a qualidade e a excelência da Contabilidade brasileira.

Diante desse cenário, a reportagem desta edição apresenta, justamente, o CBC. Para além de uma apresentação sobre a história e a programação da iniciativa, o conteúdo é um convite aos leitores da RBC. A programação do Congresso possui, inclusive, uma agenda de apresentação de artigos científicos iné-

Acervo CFC



Aécio Prado Dantas Júnior  
Presidente do CFC

ditos. Os interessados podem submeter até quatro trabalhos; os três melhores de cada categoria serão premiados pela FBC. O CFC aguarda a contribuição da comunidade acadêmica nesse espaço tão importante do Congresso.

Em adição, a RBC também reserva um acontecimento especial para 2024: o lançamento de mais uma edição especial. Este ano, o tema do exemplar será “Sustentabilidade Corporativa para 2024”. O assunto é essencial, especialmente para a Contabilidade, que será a grande protagonista dos relatórios não financeiros. Para enriquecer os debates e as pesquisas dentro dessa temática, serão aceitos materiais que tratem de assuntos, como *Environmental, Social and Governance* (ESG); desenvolvimento sustentável e responsabilidade social corporativa; avaliação da sustentabilidade corporativa; Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE); sustentabilidade e retorno; empresas sustentáveis; investimentos sustentáveis; e crédito de carbono.

Este ano será promissor. Aliás, já o iniciamos com elevado nível. Isso pode ser constatado a partir da análise dos artigos que compõem este exemplar. Esperamos receber mais contribuições relevantes ao longo de 2024, pois pesquisa e academia se confundem num só propósito: (levar a nossa profissão a um padrão de excelência. Boa leitura!

## EXPEDIENTE

REVISTA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE  
Edição n.º 265, janeiro/fevereiro de 2024 – periódico bimestral  
ISSN 0104/8341

> **Editor**  
Conselho Federal de Contabilidade  
SAUS, Qd. 5, Bl. J, Ed. CFC, Brasília (DF) – CEP 70070-920  
site: [www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br); e-mail: [cfc@cfc.org.br](mailto:cfc@cfc.org.br)

> **Conselho Diretor**  
**Presidente**  
Contador Aécio Prado Dantas Júnior  
**Vice-Presidentes**  
Contadora Ana Luíza Pereira Lima  
Contadora Ana Tércia Lopes Rodrigues  
Contador Carlos Henrique do Nascimento  
Contador Joaquim de Alencar Bezerra Filho  
Contador José Donizete Valentina  
Contador Maria Dorgivânia Arraes Barará  
Contadora Sandra Maria de Carvalho Campos  
Contador Sebastião Célio Costa Castro

> **Conselheiros Efetivos**  
Contador Adriano de Andrade Marrocos  
Técnico em Contabilidade Aguinaldo Mocelin  
Contadora Andrezza Carolina Brito Farias  
Contador Bruno Sítônio Falho de Oliveira  
Contador Carlos Rubens de Oliveira  
Contadora Gercimira Ramos Moreira Rezende  
Contador Haroldo Santos Filho  
Contador Heraldo de Jesus Campelo  
Contador Ian Blois Pinheiro  
Contador Itajay Maria Soares  
Contador José Domingos Filho  
Contadora Katiucya Julião de Moura Manfredini  
Contadora Luana Aguiar Pinheiro Costa  
Contador Manoel Carlos de Oliveira Junior  
Contadora Maria do Rosário de Oliveira  
Contador Rangel Francisco Pinto  
Contador Sérgio Faraco  
Contador Wellington do Carmo Cruz

> **Conselheiros Suplentes**  
Contadora Angela Andrade Dantas Mendonça  
Contador Antonio Carlos Sales Ferreira Junior  
Contador Domingos Sávio Alves da Cunha  
Contador Edneu da Silva Calderari  
Contador Elias Dib Caddah Neto  
Contador Erivan Ferreira Borges  
Contador Fabiano Ribeiro Pimentel  
Contador Glaydson Trajano Farias  
Contador Helcimar Araujo Belém Filho  
Contador José Alberto Viana Gaia  
Contador José Luiz Marques Barreto  
Contador José Gonçalves Campos Filho  
Contadora Liliana Farias Lacerda  
Contadora Lucilene Florêncio Viana  
Contador Marcelo Augusto Jorge  
Contadora Maria Leny Adânia de Sylos  
Contadora Marlise Alves Silva Teixeira  
Técnico em Contabilidade Maurício Gilberto Cândido  
Contadora Mônica Foerster  
Contador Norton Thomazi  
Contadora Palmira Leão de Souza  
Contador Roberto Schulze  
Contadora Sônia Maria da Silva Gomes  
Contadora Vitória Maria da Silva  
Contador Valmir Leôncio da Silva  
Contador Weberth Fernandes

> **Coordenadora do Conselho Editorial da RBC**  
Doutora Jacqueline Veneroso Alves da Cunha

> **Conselho Editorial da RBC**  
Doutor Antonio Ranha da Silva  
Doutor Emanuel Marcos Lima  
Doutor Ernani Ott  
Doutora Rosimeire Pimentel Gonzaga  
Doutor Wenner Glauco Lopes Lucena  
Doutorando José Luiz Nunes Fernandes  
Doutora Maria Ivanice Vendruscolo  
Doutor Fernando de Almeida Santos

> **Jornalista Responsável**  
Daniel Guerra – 8298-DF

> **Redação**  
Lorena Molter

> **Projeto Gráfico**  
Igor Outeiral, Marcus Hermeto e Thiago Luis Gomes

> **Diagramação**  
Jailson Belfort

> **Revisão**  
Maria do Carmo Nóbrega e Juliana Garcês

> **Ilustrações**  
Jailson Belfort

> **Colaboradora**  
Maria do Carmo Nóbrega

> **Artigos**  
Telefone: (61) 3314-9606 – e-mail: [rbcartigos@cfc.org.br](mailto:rbcartigos@cfc.org.br)

Permitida a reprodução de qualquer matéria, desde que citada a fonte. Os conceitos emitidos em artigos assinados são de exclusiva responsabilidade de seus autores.



Rio de Janeiro, 1924



Balneário Camboriú, 2024





## REPORTAGEM

# CBC: um século de promoção das Ciências Contábeis no país

Por Lorena Molter / Comunicação CFC

O 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade acontecerá no período de 8 a 11 de setembro, em Balneário Camboriú/SC, sob o lema “Ser contábil: humano, digital e ético”. Ao todo, é esperado um público de 6 mil pessoas, que poderá desfrutar de uma programação ampla, composta de palestras, painéis, encontros, apresentação de trabalhos e agenda cultural.

O maior evento da Contabilidade brasileira acontece este ano. Entre os dias 8 e 11 de setembro, em Balneário Camboriú/SC, ocorre a 21ª edição do Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC). O objetivo do encontro é difundir e fortalecer os conhecimentos no campo das Ciências Contábeis, renovar e expandir os ensinamentos e as discussões presentes nas acadêmias e compartilhar com o público as mais modernas práticas contábeis adotadas na atualidade. A iniciativa é idealizada pelo Sistema CFC/CRCs e conta com a realização e a organização da Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC).

A edição deste ano do Congresso carrega um fato especial a mais: há um século, no Rio de Janeiro/RJ, em agosto de 1924, acontecia a primeira edição do CBC. A data marca 100 anos do compromisso firmado por idealizadores e organizadores com o desenvolvimento e a elevação das Ciências Contábeis e da classe contábil no país. Durante essa longa caminhada, o Congresso já ocorreu em todas as regiões brasileiras e passou por 14 cidades.

A edição deste ano do Congresso carrega um fato especial a mais: há um século, no Rio de Janeiro/RJ, em agosto de 1924, acontecia a primeira edição do CBC. A data marca 100 anos do compromisso firmado por idealizadores e organizadores com o desenvolvimento e a elevação das Ciências Contábeis e da classe contábil no país. Durante essa longa caminhada, o Congresso já ocorreu em todas as regiões brasileiras e passou por 14 cidades.

Esta é a primeira vez, no entanto, que o Estado de Santa Catarina recebe o evento. A localidade seria a sede do CBC em 2020. Contudo, em função da pandemia da Covid-19 e da necessidade de isolamento social, houve o cancelamento da atividade, como explica a anfitriã do encontro e presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), Marisa Luciana Schwabe de Moraes. “Como instituição, temos trabalhado para que o evento fosse sediado em Santa Catarina há alguns anos. Nesses 100 anos de história de Congresso Brasileiro de Contabilidade, é a primeira vez que Santa Catarina será sede do encontro. A edição em solo catarinense seria realizada em 2020, mas acabou adiada para 2024, em decorrência da pandemia de Covid-19; após essa pausa, a expectativa em torno do evento é ainda maior”, afirma.

Em 2024, por exemplo, são esperados para o evento 6 mil participantes, entre profissionais, estudantes e acadêmicos do Brasil e do mundo. Outro ponto de destaque do CBC são as temáticas escolhidas para cada edição. Os assuntos selecionados estão relacionados às inovações e aos conceitos contábeis mais modernos, de acordo com cada época e com o cenário socioeconômico em voga. A 21ª edição terá como lema “Ser contábil: humano, digital e ético”, com abordagem por meio de uma programação diver-



CBC acontecerá no período de 8 a 11 de setembro em Balneário Camboriú/SC

sificada, que engloba palestras, painéis, encontros, apresentação de trabalhos e agenda cultural.

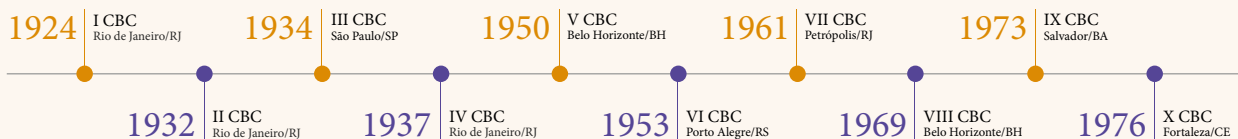
Proporcionar o diálogo constante entre o mercado e a academia é uma das propostas do CFC. O presidente da entidade, Aécio Dantas, destaca que o CBC será uma grande oportunidade para troca de conhecimentos e *networking*. “Além da rica programação, o Congresso é um espaço para que profissionais do mercado e da academia possam trocar experiências e encontrar respostas inovadoras para as suas demandas diárias”, informou.

A realização de um evento dessa magnitude também traz benefícios locais, ao proporcionar reflexos positivos para a economia, por exemplo. “Santa Catarina só ganha com

a realização do 21º CBC em Balneário Camboriú, tanto do ponto de vista econômico quanto de visibilidade e fortalecimento da região como destino turístico, já que os participantes do Congresso também aproveitam para conhecer as atrações locais. Um estudo realizado pela Comissão de Divulgação do 21º CBC identificou que setores como hotelaria, alimentação, pontos turísticos e transporte devem movimentar, por conta do evento, cerca de R\$27 milhões. Já na área de fornecedores para o evento, por exemplo, devem circular cerca de R\$31 milhões. Ganham o estado e os catarinenses”, explica Moraes.

O CBC está com as inscrições abertas. Não perca a oportunidade e garanta a sua vaga [clikando aqui](#).

## Edições do CBC



“Eu fui para o Congresso Brasileiro e ali me encantei, porque é um momento de muita grandiosidade e que nos faz refletir sobre a importância da profissão. Não simplesmente a nossa carreira profissional solitariamente, mas o quanto somos fortes a partir do momento em que nos unimos.”

### Pesquisa científica e técnica é valorizada no CBC

A programação do CBC possui um momento essencial para o desenvolvimento da Contabilidade como Ciência Social aplicada: a apresentação de trabalhos científicos e técnicos. A presidente do CRCSC também é acadêmica e ressalta o alcance dessa atividade por meio do evento. “O Congresso Brasileiro de Contabilidade é um solo fértil para a produção científica e um palco privilegiado para quem produz conhecimento na área das Ciências Contábeis. Imagine que profissionais da contabilidade do mundo inteiro estarão no evento e que pesquisadores de todo o país inscreverão trabalhos. Como docente da área, estou ansiosa para apreciar os trabalhos que serão apresentados”, diz.

De acordo com o regulamento para a submissão de trabalhos, serão aceitos somente os artigos cien-

tíficos e técnicos que se enquadrem no temário. Na relação dos assuntos, estão: auditoria e perícia; contabilidade financeira e mercado de capitais; contabilidade governamental e do terceiro setor; contabilidade e sustentabilidade; contabilidade tributária; contabilidade gerencial e controladoria; e educação e pesquisa em contabilidade. Haverá ainda espaço para trabalhos com temas livres que tratem de assuntos relacionados à Contabilidade, em especial aqueles que estejam associados ao lema do Congresso.

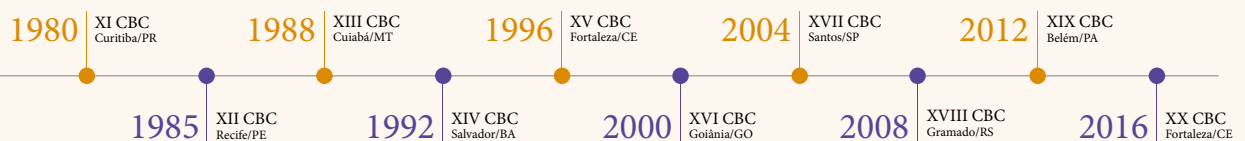
O regulamento ainda estabelece que o limite de submissão de artigos, somados os científicos e técnicos, não pode ultrapassar o total de quatro por autor ou coautor. Os trabalhos também precisam ser inéditos e podem ter, no máximo, quatro autores, incluindo os coautores. A submissão pode ser feita por profissionais da contabilidade; mestrandos, mestres, doutorandos, douto-



Foto: Acervo CFC

Maria Clara Cavalcante Bugarim

res; estudantes de graduação em Ciências Contábeis; e pesquisadores e profissionais ligados ao ensino e à pesquisa na área contábil ou aqueles vinculados à instituição internacional congênere ao CFC, desde que os artigos sejam elaborados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.



Os interessados em submeter artigos também encontram no regulamento as normas de estrutura para a sua composição. Os artigos científicos, segundo define o documento, são aqueles “decorrentes de investigação de natureza acadêmica, desenvolvidos com rigor metodológico”. Esses materiais precisam conter título, resumo, três palavras-chave e área temática na primeira página. Os trabalhos ainda devem apresentar introdução, incluindo objetivo; desenvolvimento, com fundamentação teórica, metodologia e resultados; conclusões; e referências. Já artigos técnicos, de acordo com o regulamento, são “aqueles decorrentes do estudo de uma temática com aplicação prática”. O art. 18 do texto determina que necessitam conter título, resumo, três palavras-chave e área temática na primeira folha. As páginas seguintes precisam apresentar introdução, incluindo objetivo; desenvolvimento, com apresentação e análise de casos ou situações práticas; conclusões; e referências. O detalhamento completo sobre o formato dos trabalhos está previsto no regulamento. Clique [aqui](#) e acesse.

Os autores dos melhores artigos científicos serão convidados a submetê-los ao *fast track* da Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPEc). Já aqueles que

apresentarem os melhores artigos técnicos receberão o convite para a submissão dos materiais ao *fast track* da Revista Brasileira de Contabilidade (RBC). Os três melhores artigos científicos e técnicos, segundo classificação realizada pelo Comitê Científico, vão receber prêmios em dinheiro. Vale destacar, no entanto, que os artigos aprovados e não apresentados ou não expostos durante o evento não concorrerão à premiação.

Os artigos devem ser submetidos, exclusivamente, pela internet, no site [www.21cbc.com.br](http://www.21cbc.com.br) até as 18h (horário de Brasília) do dia 1º de abril de 2024. Acesse a [página](#), leia o regulamento completo e envie os seus trabalhos.

### Medalha Mérito João Lyra

Um momento muito aguardado do CBC é a entrega da Medalha Mérito João Lyra, a maior condecoração da classe contábil do país. A comenda carrega o nome do Patrono da Contabilidade Brasileira e um dos mais importantes defensores da regulamentação da classe contábil brasileira.

A concessão da comenda é estabelecida por meio da Resolução CFC n.º 1.497, de 2015. Segundo o documento, a homenagem é concedida àqueles “que, no campo das



Foto: Acervo CFC



Antoninho Marmo Trevisan

atividades científicas, educacionais, culturais, administrativas e profissionais, relacionadas à Contabilidade, tenham se distinguido de forma notável ou relevante e contribuído, direta ou indiretamente, para elevação da classe contábil”, determina o texto.

A condecoração foi entregue, pela primeira vez, durante o X CBC, realizado de 21 a 26 de novembro de 1976, em Fortaleza/CE, ano em que se celebrava o cinquentenário do Dia do Contabilista. Desde a sua criação, a honraria já foi entregue a 14 profissionais de diferentes partes do território nacional. O 15º agraciado foi o contador Antoninho Marmo Trevisan, que receberá a homenagem apenas nesta edição do evento, pois, em 2020, o CBC foi cancelado em função da pandemia. A presidente do Comitê de Integração Latino Europa-América (Cilea) e da Academia Brasileira de Ciências Contábeis (Abracicon) e ex-presidente do CFC, Maria Clara Cavalcante Bugarim, foi a primeira e única mulher a receber a medalha ao longo da história. A contadora ressalta que essa premiação foi um coroamento de toda a sua trajetória classista.



“Eu sempre levei para os meus clientes a relevância da Contabilidade e pensei neles como eles são, e não como eu gostaria que eles fossem.”

Bugarim ainda conta que já viveu, na profissão contábil, situações de extrema emoção e orgulho, como o momento em que assumiu a presidência da FBC e, depois, do CFC. “Eu imaginei que nessas ocasiões eu estivesse vivendo os momentos mais importantes da minha trajetória profissional, mas receber a medalha foi algo de tanta emoção e significado... Principalmente porque, no momento da homenagem, tocou a música ‘Maria, Maria’. Ali era uma representação de que não era simplesmente a Maria Clara que estava recebendo [a condecoração], mas todas as Marias, todas as mulheres que realmente trabalham. Hoje, nós temos uma representatividade tão grande na nossa profissão!”, declara.

Agraciado desta edição, Trevisan teve a concessão da comenda aprovada durante a 1.058ª Reunião Plenária do CFC, realizada em 5 de dezembro de 2019. Com mais de meio século de profissão, o contador disse acreditar que será agraciado com a medalha por ter sido um grande defensor da profissão ao longo de toda a sua carreira. “A valorização que eu sempre procurei fazer do profissional da contabilidade talvez seja o motivo [de receber essa condecoração]. Eu recebi essa medalha praticamente por unanimidade, talvez porque eu fui um dos maiores difusores

da atividade contábil e eu sempre me apresentei como contador nas minhas entrevistas. Eu sempre levei para os meus clientes a relevância da Contabilidade e pensei neles como eles são, e não como eu gostaria que eles fossem”, relata.

João Lyra foi o presidente 1º Congresso Brasileiro de Contabilidade, que aconteceu em agosto de 1924. Após um século, uma série de edições foram realizadas e todas buscaram seguir a tradição de serem cada vez melhores e maiores. Bugarim ressalta que esses encontros podem mudar a vida dos participantes, como aconteceu com a própria contadora. “O Congresso Brasileiro de Contabilidade da Bahia modificou toda a minha trajetória. Eu já estava em um cargo relevante, como auditora-geral do estado [de Alagoas], mas eu não tinha me aproximado da classe, eu não tinha uma vivência realmente classista. Eu fui para o Congresso Brasileiro e ali me encantei, porque é um momento de muita grandiosidade e que nos faz refletir sobre a importância da profissão. Não simplesmente a nossa carreira profissional solitariamente, mas o quanto somos fortes a partir do momento em que nos unimos. Esses congressos abrem alas e demonstram para a sociedade o patamar que a profissão já conquistou”, conclui.

Agraciados com a Medalha Mérito Contábil João Lyra Tavares	
Ano	Agraciado
2020	Antoninho Marmo Trevisan
2016	Maria Clara Cavalcante Bugarim
2012	José Martonio Alves Coelho
2008	Eliseu Martins
2004	José Maria Martins Mendes
2000	Antonio Carlos Nasi
1996	Ivan Carlos Gatti
1992	Militino Rodrigues Martinez
	Sérgio Approbato Machado
1988	Antônio Lopes de Sá
1985	Olivio Koliver
1990	Ynel Alves de Camargo
1976	Hilário Franco
	Ulisses Celestino Góes
	Zilmar Bazerque Vasconcellos

Fonte: Livro 75 Anos do CFC.



CONTRATO

*[Signature]*

# Gerenciamento de resultados no futebol brasileiro: um estudo exploratório

O presente estudo tem como objetivo verificar a existência de indicativos de gerenciamento de resultados pelos times de futebol brasileiros que possuem histórico de competição na Libertadores da América. Sabe-se que o futebol faz parte da cultura brasileira e sempre está relacionado ao lazer e à descontração; contudo, os clubes tornaram-se empreendimentos e, por isso, faz-se necessário o acompanhamento das respectivas finanças para que a gestão ocorra da maneira mais adequada possível, uma vez que, devido aos altos custos de manutenção, muitos times acumulam déficits. A amostra desta pesquisa é composta pelos times de futebol brasileiros que participaram da série A e série B nos anos compreendidos entre 2015 e 2019. A identificação de indícios de gerenciamento de resultados foi realizada utilizando o coeficiente de Eckel. Constatou-se que o gerenciamento de resultados pelos clubes de futebol, quando ocorre, não é feito por meio de suavização de resultados. A evidência sugere que a participação nas competições internacionais não se apresenta como motivação para que os clubes realizem o gerenciamento de resultados, pelo menos não a partir de income smoothing. É notável também que a quantidade de clubes com alta liquidez é maior entre os times que participaram de competições internacionais durante o período de análise, possivelmente indicando que, para alcançar bons resultados e classificar para os torneios internacionais, é necessário que o time possua saúde financeira suficiente para honrar seus compromissos e construir uma boa equipe.

## Larissa Corrêa Lima Lopes

Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

*E-mail:* larissacllopes@hotmail.com

## Renata Turola Takamatsu

Graduada em Ciências Contábeis. Mestre e Doutora em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo (USP). Professora adjunta do Departamento de Ciências Contábeis da UFMG e do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Contabilidade e Controladoria (CEPCON/UFMG).

*E-mail:* rettakamatsu@gmail.com

## Juliana Vieira Pereira Perazzoli

Graduada em Ciências Contábeis. Mestre em Controladoria e Contabilidade pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Doutoranda em Controladoria e Contabilidade pela UFMG.

*E-mail:* julianavieirap@yahoo.com.br

## Kelly Jaciara Fernandes da Silva Nunes

Graduada em Administração. Mestre em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial pela Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes). Doutoranda em Controladoria e Contabilidade pela UFMG.

*E-mail:* kellyjaciara@gmail.com



## 1. Introdução

O futebol faz parte da cultura brasileira e, segundo pesquisa do Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (Ibope) Inteligência (2012), é a maior paixão de 77% da população. Sempre relacionados ao lazer e à descontração, os clubes de futebol, hoje, tornaram-se empreendimentos; por isso, faz-se necessário o acompanhamento das finanças para que a gestão ocorra da maneira mais adequada possível. De acordo com Eduardo (2016), para que os clubes tenham sucesso e consigam títulos, é preciso haver investimentos em jogadores, estádios, comissão técnica, entre outros. No entanto, os gastos operacionais para a realização de tais investimentos são elevados e podem ultrapassar os limites de receitas auferidas, o que culmina em déficit do exercício.

Holanda *et al.* (2012) mencionam o aumento nos valores arrecadados pelos clubes ao longo dos anos, o que leva a um maior interesse por parte do governo, dos investidores e dos torcedores. Esse interesse reflete no desejo e na

necessidade de informações qualitativas e quantitativas acerca das movimentações ocorridas no ambiente futebolístico. Nesse contexto, Haas *et al.* (2004) afirmam que uma das características do modelo de negócios futebolístico que o diferencia dos demais modelos “tradicionalistas” é a maior relevância da eficácia (o resultado esportivo em si), em detrimento da eficiência (otimização no uso dos recursos). A busca pelo sucesso dentro de campo leva muitos clubes a se envolverem em transferências milionárias e no consequente pagamento de salários astronômicos para manter suas estrelas, o que culmina em resultados financeiros marcados por dívidas crescentes e prejuízos (Dimitropoulos *et al.*, 2016).

Thanasas e Smaraidos (2017) discorrem que o ambiente econômico negativo em que os clubes es-

tão inseridos, conforme apontado anteriormente, é apropriado para a ocorrência de gerenciamento de resultados (GR). Segundo Costa e Carvalho (2016), a prática de GR é comumente utilizada para que pessoas externas à organização sejam enganadas em relação ao desempenho financeiro da empresa. A prática de gerenciamento de resultados pode ocorrer de diversas maneiras e com diversas motivações, as quais serão explicadas ao longo do presente artigo; uma das mais comuns é o gerenciamento por *accruals*, ou seja, a diferença encontrada entre o resultado contábil e o fluxo de caixa das atividades operacionais (Abed *et al.*, 2012). Costa e Carvalho (2016) apontam que, devido à natureza dos *accruals*, os gestores possuem possibilidades de discricionariedade na determinação dos lucros que serão divulgados pela organização em determinado período.

No âmbito internacional, especialmente na Europa, há diversos trabalhos que buscam analisar a existência de tal prática pelos clubes de futebol (Haas *et al.*, 2004; Dimitropoulos *et al.*, 2016; Thanasas, Smaraidos, 2017; Dimitropoulos, 2011; Kostandina; Ejona, 2012; Mareque *et al.*, 2018). O GR ocorre de maneira a demonstrar uma realidade distorcida, para que os clubes consigam melhores financiamentos ou, em alguns casos, mantenham-se elegíveis para competições que exigem determinados níveis de saúde financeira (Kostandina, Ejona, 2012). Em pesquisa realizada por Thanasas e Smaraidos (2017), foram encontradas evidências de que clubes que participavam de competições intercontinentais apresentavam maiores indícios de GR do que aqueles que participavam somente de competições nacionais.



“Tendo isso em vista, esta pesquisa procurou responder se os clubes brasileiros praticam o gerenciamento de resultados por meio da suavização do cômputo e qual a relação dessa prática com a participação desses grupos em competições internacionais.”

Tendo isso em vista, esta pesquisa procurou responder se os clubes brasileiros praticam o gerenciamento de resultados por meio da suavização do cômputo e qual a relação dessa prática com a participação desses grupos em competições internacionais. Nesse sentido, este estudo tem como objetivo geral verificar, por meio do desenvolvimento e da análise de modelo estatístico, se existem indícios da prática de gerenciamento de resultados por meio da suavização de resultados pelos clubes de futebol brasileiros, e se a participação em competições internacionais – mais especificamente, a Libertadores da América – torna mais comum a existência de tais práticas.

A literatura contábil nacional carece de pesquisas acerca do gerenciamento de resultados no ambiente futebolístico e esportivo em geral. No âmbito internacional, a maioria das pesquisas (Kostandina; Ejonga, 2012; Mareque *et al.*, 2018; Dimitropoulos *et al.*, 2016) abordam os efeitos da imposição da União das Associações Europeias de Futebol<sup>1</sup> (Uefa, na sigla em inglês) e do *Financial Fair Play*<sup>2</sup> (FFP) no GR e a relação entre governança



corporativa no futebol e o gerenciamento de resultados. Nesse sentido, devido às diferenças observadas no mercado futebolístico internacional e nacional, principalmente em relação à incerteza em suas receitas (Proni; Libanio, 2016), são necessários estudos acerca da situação observada no ambiente brasileiro. Assim, mostram-se imprescindíveis pesquisas empíricas que apresentem um viés de que exista GR no futebol brasileiro, as possíveis motivações para isso e os possíveis impactos.

O desenvolvimento de pesquisas com esta temática oferece a possibilidade da formulação de regulamentações que exijam ou, ao menos, incentivem os clubes a almejarem o mínimo de saúde financeira e de

governança. Ademais, é importante que os credores dos times de futebol tenham informações fidedignas a respeito da situação financeira dos clubes para que possam negociar contratos seguros e que levem em conta o verdadeiro risco incorrido.

## 2. Revisão da Literatura

### 2.1 Gerenciamento de Resultados

O gerenciamento de resultados ocorre quando os gestores usam julgamento na divulgação financeira e na estruturação das transações para alterar os relatórios contábil-financeiros, influenciando, assim, os resultados reportados (Healy; Wahlen, 1999). Ele pode ser definido como a utilização da discricionariedade gerencial em realizar escolhas dos parâmetros de divulgação financeira dos relatórios contábeis, em observância das normas contábeis, com o objetivo de influenciar as percepções sobre ocorrências econômicas subjacentes, que têm reflexo nos dados de resultado financeiro (Martinez, 2013).

1 Tradução nossa. No original: Union of European Football Associations.

2 Em português, pode ser traduzido como um jogo justo financeiramente.

Embora o gerenciamento de resultados seja considerado por alguns autores como uma prática usada pelas empresas para enganar os *stakeholders* sobre o desempenho operacional corporativo (Healy; Wahlen, 1999), Dechow e Skinner (2000) discordam. Segundo os autores, a manipulação dos resultados contábeis por meio do gerenciamento de resultados é realizada no âmbito das normas e dos princípios contábeis geralmente aceitos, e as escolhas contábeis estão ligadas às especificidades do negócio, e não necessariamente há intenção de enganar as partes interessadas.

A prática de gerenciar resultados é considerada comum, conforme indicam as pesquisas, e a motivação da gestão para sua prática é melhorar os seus resultados utilizando estratégias de contabilidade (Graham *et al.*, 2005). Dentre os métodos apontados pela literatura, a prática de gerenciamento de resultados realizada por meio de suavização de resultados (*income smoothing*) é uma das mais recorrentes (Chen, 2013). De acordo com Graham *et al.* (2005), 97% das empresas pesquisadas em seu estudo suavizam os resultados para permitir que acionistas, analistas e credores prevejam fluxos de caixa futuros constantes. A suavização de resultados mostra um fluxo de crescimento de lucros estável ao longo do tempo e reduz a sazonalidade, ao obter resultados lineares (Stolowy; Breton, 2004). O objetivo de tal prática é reduzir a variabilidade dos lucros, com o propósito de manter os resultados em determinado patamar e evitar sua excessiva flutuação (Martinez, 2001).

Existem vários motivos para que os gestores utilizem a suavização de resultados. Pode-se citar entre eles: melhorar a informatividade dos lucros (Tucker; Zarowin, 2006), comunicar informações úteis ao mer-

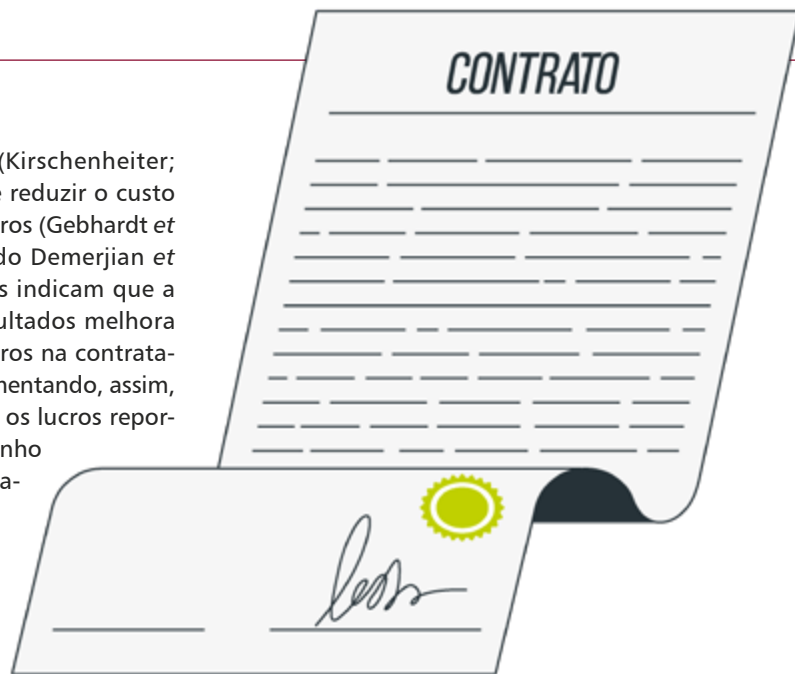
cado de capitais (Kirschenheiter; Melumad, 2002) e reduzir o custo de capital de terceiros (Gebhardt *et al.*, 2001). Segundo Demerjian *et al.* (2020), estudos indicam que a suavização de resultados melhora a utilidade dos lucros na contratação de dívidas, aumentando, assim, a associação entre os lucros reportados e o desempenho econômico da organização.

De acordo com Habib (2005), existem características – tais como maiores níveis de endividamento e lucratividade – que tornam as empresas prováveis suavizadoras de resultados. Corroborando tal afirmativa, Gjorgo e Llena (2015) observaram que entidades que apresentam alto nível de endividamento possuem maior risco de entrar em falência, e as que não chegam a esse ponto demonstram dificuldades em conseguir novos empréstimos. Os autores mencionam, também, que parece existir uma correlação positiva entre indícios de gerenciamento de resultados e empresas com altos níveis de endividamento, já que, quando se tem um capital de terceiros mais representativo que o capital próprio, a alta administração sente-se mais pressionada a atender às expectativas desses terceiros, aumentando as chances de engajarem em atividades de gerenciamento/suavização de resultados.

O trabalho de Lazzem e Jilani (2018) obteve resultados que indicam uma correlação positiva entre o índice de endividamento das entidades e o gerenciamento de resultados. Os resultados empíricos apontam que o aumento do endividamento é um fator de incentivo para que a administração adote práticas de gerenciamento de

resultados. Adicionalmente, Watts e Zimmerman (1986) apresentam a hipótese do grau de endividamento que, alinhado com o já exposto, indica que entidades que possuem contratos com *covenants* (cláusulas restritivas) são mais propensas a gerenciarem seus resultados contábeis de maneira a não as quebrar.

A hipótese da relação da liquidez com as práticas de gerenciamento de resultados também foi testada empiricamente por Moghaddam e Abbaspour (2017) e Schuh (2019). Segundo Moghaddam e Abbaspour, as instituições financeiras listadas na bolsa de valores do Tehran e que possuem maiores índices de liquidez apresentam maiores chances de efetuarem práticas de gerenciamento de resultados. No estudo realizado por Schuh (2019), as evidências obtidas levaram à conclusão de que empresas que apresentam maiores índices de liquidez possuem uma tendência maior de reconhecerem ativos fiscais diferidos, havendo uma propensão para a realização do gerenciamento de seus resultados, o que indica relação positiva entre a liquidez geral das entidades e o nível de gerenciamento de resultados dessas instituições.





“O autor também encontrou indícios de que um conselho de administração de menor tamanho e com mais membros independentes em sua composição tende a apresentar melhor monitoramento da performance do clube.”

Um dos métodos para identificação de indícios de gerenciamento de resultados é o coeficiente de Eckel (1981), o qual define que os custos variáveis são constantes ao longo do tempo, que os lucros auferidos são relacionados de maneira linear às vendas e que a ausência de tal correlação pode ser um indicativo de suavização de resultados. Para a análise dos resultados do coeficiente de Eckel, conforme apontado por Martinez e Castro (2009) e pelos trabalhos revisitados por estes autores, resultados absolutos abaixo de 1 no cálculo do IE seriam indicativos de suavização de resultados, uma vez que a relação entre a variação do lucro líquido não estaria diretamente relacionada com a variação observada na receita. No mesmo trabalho, Martinez e Castro (2009) também explicam a existência de uma chamada “área cinzenta” encontrada no cálculo do IE, na qual os resultados estão, em valores absolutos, entre 0,9 e 1,1. A “área cinzenta” seria o intervalo em que não é possível classificar a entidade como suavizadora ou não suavizadora de resultados.

## 2.2 O Gerenciamento de resultados contábeis no futebol

O gerenciamento de resultados no futebol europeu começou

a aparecer de forma mais evidente nesse cenário de crescimento do esporte como negócio e de imposição do FFP, conforme exposto por Schubert (2014). O autor ainda afirma que esse cenário de *earnings management* foi impulsionado pela existência de um conflito de interesses entre a Uefa e os clubes, pois eles são obrigados a operar dentro de determinadas limitações de suas receitas, mas ainda é exigido que alcancem seus objetivos no âmbito esportivo, ou seja, precisam escolher entre o sucesso dentro de campo e a crescente demanda por solvência financeira determinada pela Uefa.

O FFP, que entrou em vigor durante a temporada europeia de 2011-12, impulsionou o desenvolvimento de artigos que buscavam analisar a relação do futebol com a prática de gerenciamento de resultados (Acero *et al.*, 2017; Thanassas; Smaraidos, 2017; Kostandina; Ejona, 2012; Dimitropoulos, 2011; Dimitropoulos *et al.*, 2016; Brooks, 2012; Mareque *et al.*, 2018). Um dos primeiros artigos a abordar a temática do gerenciamento de resultados foi o de Dimitropoulos (2011), que utilizou uma amostra de demonstrações financeiras de 67 clubes da União Europeia, publicadas durante o período de 2006 a

2009, com o intuito de analisar o impacto da governança corporativa sobre os números publicados pelos times de futebol. A evidência encontrada indica que a governança corporativa mitiga práticas agressivas de gerenciamento de resultados pela administração. O autor também encontrou indícios de que um conselho de administração de menor tamanho e com mais membros independentes em sua composição tende a apresentar melhor monitoramento da performance do clube, levando a um maior alinhamento de interesses entre a administração e os diversos *stakeholders*. Ademais, essa maior eficiência no monitoramento leva a publicações contábeis de maior qualidade e menor prática de *earnings management* pela gerência. Dimitropoulos (2011) ainda defende que a regulamentação proposta (FFP) é um passo na direção certa, porém elucidada a necessidade de a Uefa criar mecanismos adequados para monitoramento e aplicação das normas no dia a dia dos clubes.



Kostandina e Ejona (2012) estudaram os dados financeiros de 84 times de futebol de 14 países, no período de 2009 a 2011, e verificaram que, durante o ano de 2011, os clubes estudados aumentaram suas práticas de gerenciamento de resultados, de maneira a obedecerem às regras estabelecidas pela regulamentação. Segundo os autores, o estudo ajudou a evidenciar a hipótese de que a implementação do FFP geraria um aumento no gerenciamento de resultados, destacando a necessidade de as autoridades tomarem medidas para proteger os interesses dos diversos acionistas dos clubes.

Ainda de acordo com Kostandina e Ejona (2012), vários agentes interessados no desempenho financeiro desses clubes podem ser afetados. Os órgãos reguladores devem se manter atentos aos números que lhes são apresentados, já que os clubes podem vir a gerenciar seus resultados para alcançar as exigências determinadas pela Uefa. Os auditores também devem se manter atentos ao auditarem os clubes de futebol, tendo em vista que, conforme exposto, a administração terá motivos para manipu-

lar os resultados reportados. Outro agente afetado por esse ambiente são os bancos, uma vez que estes são as principais fontes de financiamento dos clubes de futebol e, por isso, devem manter-se atentos às informações que recebem, fazendo o máximo para garantir que elas sejam confiáveis e transparentes.

Brooks (2012), em trabalho realizado com uma amostra de 48 clubes membros da Uefa durante seis anos (2008-2012), encontrou indícios de que os clubes apresentam maiores chances de praticarem gerenciamento de resultados se a folha salarial de seus jogadores for relativamente alta e/ou caso estejam tentando, de maneira ativa, não violar os termos do FFP. As evidências encontradas também apontam para os benefícios de uma boa governança corporativa e auditoria de qualidade no que tange à repressão à prática de *earnings management*,

o que é corroborado pela pesquisa de Dimitropoulos (2011).

Dimitropoulos *et al.* (2016) defendem que, pelo fato de o futebol ser uma indústria marcada pela cultura da necessidade de sucesso dentro de campo, a imposição de regulamentação – no caso, o FFP – atrelada a números contábeis leva, inevitavelmente, à queda na qualidade dos relatórios divulgados. Isso porque os critérios financeiros para adentrar em competições e conseguir financiamento tornaram-se mais rigorosos, o que cria um ambiente propício para o *earnings management*, faz com que a regulamentação apresente efeito contrário ao desejado, e pode reduzir ainda mais a transparência dos resultados divulgados. Os autores recomendam, de maneira conjunta à implementação e fiscalização do FFP, a aplicação de mecanismos de governança corporativa, de forma a, de fato, mudar a mentalidade relacionada ao gerenciamento das finanças dos clubes.

Aceró *et al.* (2017) concluíram que, após a implementação da regulamentação de FFP, os efeitos de monitoramento desapareceram, mas não os de expropriação dos acionistas minoritários, indicando que as normas de FFP têm efeito monitorador, mas não conseguem solucionar a questão da expropriação dos *shareholders* minoritários. Os autores ainda indicam que, além do controle e do monitoramento financeiro proporcionado pelo FFP, é necessário que os órgãos reguladores das ligas de futebol considerem outros instrumentos de controle baseados em governança corporativa, especialmente relacionados à questão de estrutura de propriedade, de maneira a proteger os interesses dos acionistas minoritários.



“Os auditores também devem se manter atentos ao auditarem os clubes de futebol, tendo em vista que, conforme exposto, a administração terá motivos para manipular os resultados reportados.”



Thanasas e Smaraidos (2017), utilizando o modelo de Jones Modificado, analisaram se os clubes gregos que participam da Superliga Grega<sup>3</sup> apresentavam indícios de manipulação de resultados para divulgar melhores performances a fim de se qualificarem para competições da Uefa. Os autores encontraram evidência estatística de que os clubes gregos convidados para participarem das competições europeias gerenciavam seus resultados de maneira a melhorá-los para atenderem às condições impostas pelo FFP.

Mareque *et al.* (2018) relacionam, em seu estudo, a implementação do FFP com o aumento dos gastos relacionadas à auditoria. Este aumento é explicado pela percepção de risco dos auditores quanto ao mercado em questão, o qual se apresenta como um setor de risco. Entretanto, os autores apontam que, como a situação financeira dos clubes está melhorando, é possível que este aumento inicial seja compensado ao longo dos próximos anos, uma vez que o risco dos auditores diminui. Tal conclusão está alinhada com o sugerido por Dimitropoulos *et al.* (2016) para a redução das práticas de gerenciamento de resultados.

No contexto da área contábil brasileira, existem pesquisas que

abordam a temática futebolística, tais como as de Holanda *et al.* (2012), Nascimento *et al.* (2015), Dantas *et al.* (2015), Rezende e Dalmácio (2015), Freitas *et al.* (2015), Silva *et al.* (2016) e Junior e Holanda (2021). Entretanto, apenas esta última abordou a temática do gerenciamento de resultados, fazendo-se interessante que tal área seja explorada. Junior e Holanda (2021) avaliaram a existência de gerenciamento de resultados nos clubes de futebol brasileiros no tocante à prática da suavização de resultados. Os autores utilizaram uma amostra de 28 clubes de futebol brasileiros, os mais bem colocados no *ranking* da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) (2021), durante os anos de 2017 a 2019, e duas mensurações para o gerenciamento de resultados: uma baseada na medida proposta por Leuz, Nanda e Wysocki (2003) e outra baseada no modelo de regressão utilizado na pesquisa de Domingos, Lima e Ponte (2013). Não foram encontrados indícios de que os gestores dos clubes de futebol na amostra utilizavam técnicas contábeis que visam à suavização de resultados, ou seja, que propõem a redução da variabilidade dos resultados reportados.

### 3. Metodologia

#### 3.1 Amostra e fonte dos dados

A amostra da pesquisa abrangeu os principais times de futebol brasileiros no cenário atual, que participaram da série A e série B entre 2015 e 2019. Esses clubes, posteriormente, foram segregados em subgrupos para a manipulação de variáveis e o estudo de hipóteses estatísticas. Os procedimentos adotados são descritos na construção e na análise dos resultados, mais à frente.

As demonstrações financeiras utilizadas foram obtidas nos próprios sites das instituições, em jornais de grande circularização e nos sites das federações estaduais. Foram excluídos da amostra os clubes cujas demonstrações contábeis não se encontravam disponíveis para acesso público. Assim, inicialmente, foram separadas para análise as demonstrações contábeis de 32 clubes diferentes, participantes das séries A e B do Campeonato Brasileiro durante o período de 2015 a 2019.

3 Tradução nossa. No original: *Greek Super League*.





A consideração da participação, ou não, na Libertadores da América está relacionada aos resultados observados na pesquisa realizada por Thanasis e Smaraidos (2017), a qual identificou que os clubes gregos que participaram em competições europeias na temporada de 2016/2017 apresentaram indícios de manipulação de resultados, de maneira a apresentarem suas demonstrações financeiras alinhadas com o exigido pelas condições de FFP da Uefa. Dessa maneira, comportamento similar pode ocorrer no futebol brasileiro, uma vez que, conforme pesquisa realizada por Pereira *et al.* (2004, p. 13), “(...) o desempenho em campo (...) é o resultado esperado pela maioria dos torcedores” e a busca por tais resultados, muitas vezes, relaciona-se à obtenção de empréstimos para financiar bons jogadores (Pereira *et al.*, 2004).

Com as informações tabuladas, procedeu-se à exclusão daqueles clubes em que não foi possível encontrar as demonstrações contábeis de exercício findo em um dos anos do período estabelecido ou em que alguma informação necessária à pesquisa não tenha sido divulgada. Dessa forma, descartaram-se os dados de oito clubes diferentes, totalizando, na amostragem, 25 clubes de futebol brasileiro com as informações de um período de cinco anos (2015 a 2019) e o somatório final de 125 observações, conforme disposto no Quadro 1.

As informações sobre as classificações dos clubes foram obtidas por meio da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), no ano de 2020. Os dados necessários para a mensuração das

Quadro 1 – Clubes utilizados para análise

América - MG	Botafogo	Coritiba	Fortaleza	Santos
Athletico - PR	Bragantino	Criciúma	Goiás	São Paulo
Atlético - MG	Ceará	Cruzeiro	Grêmio	Sport
Avaí	Chapecoense	Flamengo	Internacional	Vasco
Bahia	Corinthians	Fluminense	Palmeiras	Vitória

Fonte: elaborado pelas autoras.

variáveis da pesquisa foram coletados nas demonstrações contábeis referentes aos anos de 2015 a 2019, nos sites dos próprios clubes que participam da amostra. Tabularam-se as informações anuais acerca de ativo total, imobilizado, passivo total, patrimônio líquido, grau de endividamento, grau de liquidez, lucro líquido, receita líquida, fluxo de caixa operacional e participação, ou não, na Libertadores da América (1 para sim e 0 para não).

## 3.2 Variáveis da pesquisa

### 3.2.1 Coeficiente de Eckel

Para o cálculo do coeficiente de Eckel (1981), foi verificado o coeficiente de variação percentual do lucro líquido da entidade e o mesmo para a receita líquida. Uma variação percentual menor no lucro seria, portanto, o indicativo supracitado de *income smoothing*. A fórmula do índice de Eckel (IE) ou índice de alisamento está apresentada na Equação 1:

$$IE = \frac{CV\Delta\%LucroLíquido}{CV\Delta\%Vendas} \quad \text{Equação (1)}$$

Em que:

IE = Índice de Eckel do Período  
 $CV\Delta\%LucroLíquido = (\text{Desvio-Padrão Lucro Líquido Anual} / \text{Média Lucro Líquido Anual})$ ;  
 $CV\Delta\%Vendas = (\text{Desvio-Padrão Receita Líquida Anual} / \text{Média Receita Líquida Anual})$ ;

$CV\Delta\%LucroLíquido \leq CV\Delta\%Vendas \rightarrow$  indicativo de suavização de resultado.

Para interpretação do IE, foi utilizada a fórmula exposta por Martinez e Castro (2009), apresentada na Equação 2:

$$0,9 = \frac{CV\Delta\%LucroLíquido}{CV\Delta\%Vendas} < 1,1 \quad \text{Equação (2)}$$



“Com as informações tabuladas, procedeu-se à exclusão daqueles clubes em que não foi possível encontrar as demonstrações contábeis de exercício findo em um dos anos do período estabelecido ou em que alguma informação necessária à pesquisa não tenha sido divulgada.”

Dessa forma, conforme análise de Almeida *et al.* (2012), o resultado de IE abaixo ou igual a 0,9 representa a prática de suavização de resultados, e índices acima de 1,1 apontam que a entidade não realiza o gerenciamento de resultados por meio de *income smoothing*. Importante ressaltar que o cômputo acima de 1,1 não é indicativo de que não está ocorrendo o gerenciamento de resultados, apenas que ele não está sendo praticado por meio da suavização de resultados.

### 3.2.2 Índices de Endividamento

Para o presente trabalho, foi utilizado como índice de endividamento a relação entre passivo total e ativo total, uma vez que muitos clubes apresentam PL negativo, o que levaria a uma distorção da realidade observada, conforme fórmula da Equação 3:

$$IE = \frac{PT}{AT} \quad \text{Equação (3)}$$

Em que:

IE= Média do Índice de Endividamento do Período  
AT = Ativo Total Anual;  
PT = Passivo Total Anual.

Espera-se, a partir das pesquisas de Gjorgo e Llenga (2015) e de Lazzem e Jilani (2018), encontrar uma correlação positiva entre o gerenciamento de resultado e o índice de Eckel.

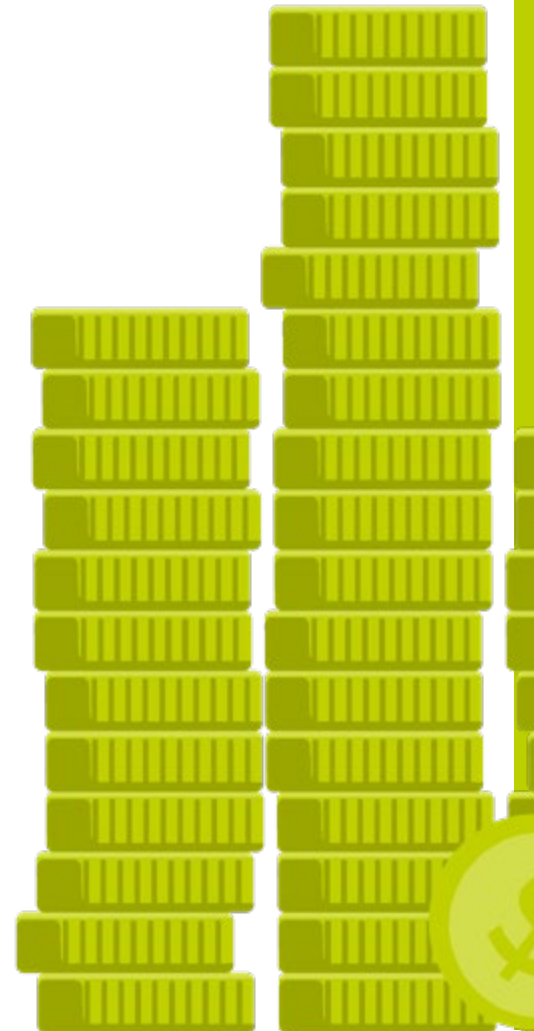
### 3.2.3 Índices de Liquidez

Para o presente trabalho, foi considerada como índice de liquidez a liquidez geral, obtida pela divisão entre o ativo total (circulante e realizável a longo prazo) e passivo total (circulante e exigível a longo prazo), conforme Equação 4:

$$LG = \frac{(AC+ARL)}{(PC+PNC)} \quad \text{Equação (4)}$$

Em que:

LG = Média da Liquidez Geral do Período  
AC = Ativo Circulante Anual;  
ARL = Ativo Realizável a Longo Prazo Anual;  
PC = Passivo Circulante Anual;  
PNC = Passivo não Circulante Anual.



### 3.3 Técnica de análise dos dados

Para cálculo do valor de coeficiente de variação, foi utilizado o valor obtido pela divisão do desvio-padrão das variáveis pela média deles, de maneira a se obter uma variação percentual e comparar as observações entre os diferentes times utilizados para análise. Foi efetuada a divisão da análise do grau de endividamento e grau de liquidez em quartis, de maneira a verificar os comportamentos de tais variáveis em relação a indicadores de suavização de resultados, verificáveis a partir do cálculo do coeficiente de Eckel.

Para a análise de correlação das variáveis, foi efetuada a análise do Coeficiente *r* de Spearman, por meio da qual se avalia o grau de relacionamento entre as variáveis e em qual sentido elas ocorrem. O coeficiente é similar ao coeficiente de Pearson, com a diferença de que este é utilizado na análise de relações lineares, enquanto o Spearman é empregado para avaliação das relações entre variáveis ordinais (Lira, 2004). Sendo assim, resultados próximos a 1,00 indicam que as variáveis estão altamente interligadas, e o aumento de uma leva ao aumento da outra, e vice-versa. Resultados próximos a -1,00 também indicam a alta correlação entre as variáveis, porém em cami-



**Tabela 1 – Análise de Eckel, suavização de resultados e variação do lucro**

Participação em competição internacional	Número de clubes	Média Eckel	Média CV Lucro	Média Suavização FCO
0	12	9,2741	-2,1641	4,2967
1	13	7,9091	-0,4398	3,2605

Nota: CV = Coeficiente de Variação; FCO = Fluxo de Caixa Operacional; 0 = nunca participou de competições internacionais; 1 = participou de algum tipo de competição internacional.

Fonte: elaborado pelas autoras.

nhos opostos, ou seja, o aumento de uma variável leva à queda na outra, e vice-versa. Quando são obtidos resultados próximos a 0, assume-se que não há indícios de uma grande correlação entre as variáveis analisadas.

As demais análises estatísticas acerca da distribuição da população e verificação da hipótese de normalidade foram realizadas no Stata®. Realizou-se o teste-t da distribuição normal (endividamento, liquidez, Eckel, suavização), considerando  $H_0$  de normalidade e com nível de significância de 95%.

Como foram obtidos resultados não normais para os testes de normalidade efetuados, optou-se por utilizar o teste não paramétrico de Mann-Whitney para as observações de participação ou não em competições internacionais. O teste de Mann-Whitney é recomendado para os casos em que se deseja identificar se os comportamentos de dois grupos são estatisticamente diferentes ou não. Segundo Siegel e Castellan (2006), o teste de Mann-Whitney é um teste não paramétrico alternativo ao teste t-Student para comparar as médias de duas amostras independentes. De acordo com Fávero *et al.* (2009), o teste de Mann-Whitney é dos mais poderosos e constitui uma alternativa ao teste paramétrico t para duas amostras independentes quando a amostra for pequena e/ou quando a hipótese de normalidade for violada.

## 4. Análise dos Resultados

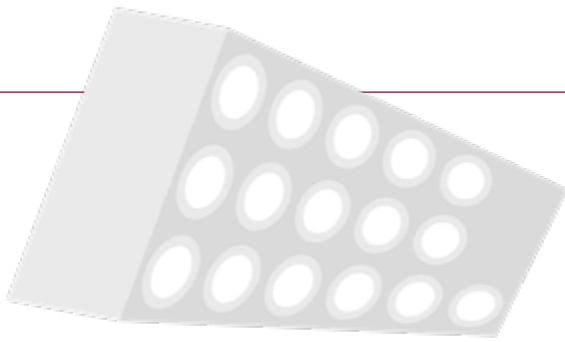
Os resultados indicados na Tabela 1 demonstram que os coeficientes de variação de lucro, receita e fluxo de caixa operacional são extremamente variáveis entre os clubes, até mesmo entre os times que possuem a mesma atribuição na variável categórica. Na coluna do coeficiente de Eckel, o único clube que apresentou valor abaixo de 0,9, o que seria um indicativo de gerenciamento de resultados por meio da suavização dos mesmos, foi o Athletico (antigo Atlético PR).

Segundo a análise dos quartis, os clubes que apresentam baixo endividamento tendem a apresentar alta liquidez. Uma vez que um maior número de dívidas e obrigações com terceiros leva a uma maior necessidade de recursos para cobri-los, tal relação é esperada.

Ademais, a quantidade de clubes que apresentam alta liquidez é maior entre os times que participaram de competições internacionais durante o período de análise. Tal dado indica que, para alcançar bons resultados e se classificar para torneios internacionais, é necessário que o time possua saúde financeira suficiente para honrar seus compromissos e construir uma boa equipe.

Com base nos resultados identificados na Tabela 1, analisou-se a relação entre participação em competições internacionais e coeficiente de Eckel.





Existem indicativos de gerenciamento de resultados por meio de *income smoothing* somente quando o coeficiente é abaixo de 0,9. Tanto para os clubes que participaram de competições internacionais quanto para os que não participaram, observa-se a média do coeficiente muito acima de 1, o que é um indicativo de que, se a prática de suavização de resultados ocorre, ela não se dá por causa da suavização.

A média da suavização do fluxo de caixa operacional apresentou valores muito superiores a 1, também indicando que não existe a prática do gerenciamento de resultados por meio da suavização destes. Ademais, verificou-se a alta média de coeficiente de variação de lucro, indicando que os valores de lucro e receita dos clubes apresentam divergências entre si, o que está relacionado à flutuação no desempenho econômico apresentado pelos clubes de futebol, conforme verificado nos resultados encontrados por Umbelino *et al.* (2019), em que foi constatada uma variação considerável nos indicadores de ROA, também associada ao lucro apresentado pelos clubes de futebol dos times brasileiros. Constatou-se, portanto, que a participação ou não em competições internacionais não influenciou, neste caso, o gerenciamento de resultados, uma vez que, para ambos, o coeficiente de Eckel foi acima de 1.

As variáveis nível de endividamento de nível de liquidez foram ordenadas e separadas em quartis. O primeiro quartil valor do conjunto delimita os 25% dos menores valores da amostra. O segundo quartil é a própria mediana, divide os dados

**Tabela 2 – Relação entre coeficiente de Eckel e quartis de endividamento**

Quartil endividamento	Média de Eckel
Alto endividamento	10,02
Baixo Endividamento	5,64

Fonte: elaborado pelas autoras.

**Tabela 3 – Relação entre coeficiente de Eckel e quartis de liquidez**

Quartil liquidez	Média de Eckel
Alta Liquidez	5,77
Baixa Liquidez	10,02
Liquidez Mediana	9,47

Fonte: elaborado pelas autoras.

**Tabela 4 – Análise de normalidade das variáveis**

Variável	Obs	Assimetria	Curtose	Qui-quadrado	Valor-P
Coefficiente de Eckel	25	0,0688	0,8655	3,68	0,1585
Suavização FCO	25	0	0	28,62	0
Média Endividamento	25	0	0	27,52	0
Média Liquidez	25	0,0319	0,2122	5,79	0,0553

Nota: FCO= Fluxo de Caixa Operacional; OBS= Número de observações.

Fonte: elaborado pelas autoras

em partes iguais; o terceiro, os 75% dos valores mais altos; e o quarto, 25% dos maiores valores da amostra (Lapponi, 2005). No presente estudo, realizou-se a seguinte análise: os times em que as variáveis estiverem no primeiro quartil serão considerados de baixo endividamento (nível de endividamento menor que 0,83) e de baixa liquidez (nível de liquidez menor que 0,68). No segundo e terceiro quartil, serão consideradas médio endividamento (nível de endividamento maior que 0,83 e menor que 1,98) e média liquidez (nível de liquidez maior que 0,68 e menor que 1,21). Já os que as variáveis estiverem agrupadas no quarto quartil, serão considerados como alto endividamento (nível de endividamento maior que 1,98) e alta liquidez (nível de liquidez maior que 1,21). As análises de Eckel por quartil de endividamento e liquidez geraram os resultados indicados nas Tabelas 2 e 3:

O baixo endividamento e a alta da liquidez foram os níveis que apresentaram o menor coeficiente de Eckel, mas, ainda assim, muito acima de 1. Nesse sentido, tem-se, então, indicativos que corroboram

o que havia sido identificado nas análises anteriores, isto é, de que os clubes de futebol podem realizar práticas de GR, mas não há indicativos de que elas ocorrem por meio da suavização dos resultados.

Foi identificado um valor-p < 0,05 para todas as variáveis, de maneira que a hipótese de normalidade para os índices foi rejeitada, o que já era considerado um resultado esperado devido à alta variação observada nos indicadores ao longo dos anos, conforme descrito nas análises efetuadas. Para analisar os níveis de significância das estatísticas, foram efetuados alguns testes de média utilizando-se o programa Stata®. Foi usado o sktest no programa para analisar a normalidade das variáveis estudadas, e os resultados encontrados estão exportados para a Tabela 4.



Mediante a análise dos resultados obtidos no teste, assumindo o nível de confiança de 95%,  $\alpha = 0,05$ , foi rejeitada a  $H_0$  de normalidade para a suavização do fluxo de caixa operacional e para a média de endividamento. Dessa forma, é possível efetuar análises acerca dos resultados estatisticamente normais sobre os resultados encontrados para o coeficiente de Eckel e valor médio de liquidez, os quais apresentaram valor acima de 0,05.

Por meio da análise do Coeficiente  $r$  de Spearman, avaliou-se o grau de relacionamento entre as variáveis e em qual sentido elas ocorrem. Os resultados identificados da correção de Spearman foram exportados para a Tabela 5.

Tendo em vista que duas variáveis estão correlacionadas, foi utilizado o nível de significância padrão de 95%, considerando, portanto, as correlações em que o nível- $p$  estivesse acima de 0,05. Em análise à Tabela 5, identificou-se uma correlação entre o nível de endividamento e o nível de liquidez e entre o coeficiente de Eckel e a suavização dos fluxos de caixa operacionais.

Em consonância com as conclusões da análise formalizadas acerca da relação dos índices de liquidez e endividamento com os resultados do coeficiente de Eckel encontrados, não foram identificados, por meio da correlação de Spearman, indicativos de correlação entre os níveis de endividamento e liquidez com a suavização de fluxos de caixa operacionais e, até mesmo, com o próprio coeficiente de Eckel.

Esses resultados corroboram o trabalho de Junior e Holanda (2021), segundo os quais, apesar de a prática de gerenciamento de resultados no futebol brasileiro ainda existir, não há indicativos significativamente estatísticos de que ela ocorre por meio da suavização dos lucros. Ressalta-se que o presente estudo contribui para a con-

**Tabela 5 – Correlação de Spearman entre as variáveis**

	Média Liquidez	Média Endividamento	Coefficiente de Eckel	Suavização FCO
Média Liquidez	1			
Média Endividamento	-0,95	1		
	0			
Coefficiente de Eckel	-0,26	0,27	1	
	0,21	0,19		
Suavização FCO	-0,25	0,24	0,55	1
	0,22	0,24	0	

Nota: FCO= Fluxo de Caixa Operacional.

Fonte: elaborado pelas autoras.

**Tabela 6 – Teste de Mann-Whitney para relação do coeficiente de Eckel com a participação dos clubes na Libertadores da América**

Ho: Eckel(participação=0) = Eckel(participação=1)
$z = -0,109$
Prob >  z  = 0,9134

Nota: Eckel(participação=0) = Índice de Eckel para os clubes que nunca participaram da competição Libertadores da América; Eckel(participação=1) = Índice de Eckel para os clubes que já participaram da competição Libertadores da América.

Fonte: elaborado pelas autoras

firmação dos resultados de Junior e Holanda (2021), uma vez que utilizou uma métrica de avaliação do gerenciamento de resultados diferente desses autores e, ainda assim, identificou resultados semelhantes. A análise da suavização foi realizada pela ótica do lucro, pois o coeficiente de Eckel mensura o *income smoothing* tendo por base essa métrica.

A suavização de resultados pode ocorrer em outras áreas, como, por exemplo, nos ativos intangíveis dos clubes, hipótese abordada com resultados estatisticamente significativos na pesquisa realizada por Rowbottom (2002). Ademais, a ausência de demonstrações contábeis auditadas pelas chamadas *Big Four*, as grandes empresas de auditoria

contábil independente, e a falta de práticas de governança corporativa também são possíveis indicativos de maior probabilidade de ocorrência de gerenciamento de resultados por meio de outras práticas que não a suavização dos lucros, conforme resultados obtidos por Dimitropoulos (2011).

O teste de Mann-Whitney foi utilizado com o objetivo de verificar se o comportamento dos times que participaram da Libertadores da América durante o período de análise e os que não participaram é estatisticamente diferente em termos de suavização de resultados, ou seja, se o Eckel varia quando comparado as duas condições. Os resultados encontrados estão exportados na Tabela 6.

“Esses resultados corroboram o trabalho de Junior e Holanda (2021), segundo os quais, apesar de a prática de gerenciamento de resultados no futebol brasileiro ainda existir, não há indicativos significativamente estatísticos de que ela ocorre por meio da suavização dos lucros.”

Em um nível de significância padrão de 95%, os resultados não são estatisticamente significativos, apresentando valor-p acima de 0,05. Dessa maneira, a participação dos clubes de futebol em competições internacionais, no caso a Libertadores da América, não aparenta ser um indicativo que altera o comportamento do coeficiente de Eckel. Assim, tem-se, novamente, a evidência de que, caso ocorra o gerenciamento de resultados pelos clubes de futebol, ele não ocorre por meio de suavização de resultados. Adicionalmente, é verificada, também, a evidência de que a participação ou não nas competições internacionais não se apresenta como motivação para que os clubes realizem o gerenciamento de resultados, pelo menos não por meio de *income smoothing*.



## 5. Conclusão

O objetivo do presente trabalho foi a verificação da existência de indicativos de gerenciamento de resultados pelos times de futebol brasileiros que possuem histórico de competição na Libertadores da América. Foram analisadas 125 observações, distribuídas entre 25 clubes das séries A e B do Campeonato Brasileiro e suas informações

financeiras ao longo de cinco anos (2015-2019). O indicativo de gerenciamento de resultados foi mensurado por meio do coeficiente de Eckel, o qual consegue indicar, para resultados estatisticamente significativos, a suavização de resultados, uma das práticas adotadas para *earnings management*.

Embora os resultados alcança-

dos e as variáveis analisadas não tenham apresentado comportamentos normais para aplicação dos testes-t, e os próprios coeficientes de Eckel encontrados não tenham valores que representem indicativo de gerenciamento de resultados por meio da suavização dos lucros, identificaram-se resultados interessantes.



“Como os clubes brasileiros apresentam altíssima variabilidade no lucro obtido no decorrer dos anos, assim como um alto número de times com passivo descoberto e até mesmo patrimônio líquido negativo, o ambiente de caos econômico-financeiro é norma entre os times brasileiros.”

Como os clubes brasileiros apresentam altíssima variabilidade no lucro obtido no decorrer dos anos, assim como um alto número de times com passivo descoberto e até mesmo patrimônio líquido negativo, o ambiente de caos econômico-financeiro é norma entre os times brasileiros. A ausência de indicadores de gerenciamento de resultados por suavização desse cômputo muito possivelmente também se relaciona a esse fato, uma vez que, com tantas flutuações recorrentes, a administração teria maior dificuldade em suavizar os resultados auferidos, ou o faria a partir de práticas mais agressivas que, possivelmente, seriam mais facilmente identificadas.

Como o futebol brasileiro constitui uma grande potência do

país, não só no âmbito do entretenimento, mas também no ambiente econômico, é importante que, cada vez mais, sejam realizados estudos acerca das práticas nesse setor. A área contábil como campo das ciências sociais aplicadas possui muitas possibilidades de aprofundamento das análises efetuadas sobre a gestão econômico-financeira realizada pelos clubes de futebol e o impacto dessas na sociedade.

Dessa maneira, o presente trabalho apresenta-se como um pontapé inicial para instigar demais pesquisas que busquem analisar os indicadores de práticas de gerenciamento de resultados pelos clubes de maneira a se apresentarem melhor financeiramente. Com a adesão de diversos clubes ao Progra-

ma de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (Profut), criado por meio da Lei n.º 13.155, de 2015, eventuais trabalhos futuros poderiam verificar a relação entre a adesão à iniciativa e as práticas de gerenciamento de resultados.

Outra sugestão, alinhada com pesquisas internacionais, é a avaliação da existência de indicadores de gerenciamento de resultados de outras maneiras, por exemplo, mediante o uso de *accruals* discricionários. Ademais, sugere-se, também, a aplicação de testes estatísticos mais robustos e avançados sobre as demonstrações financeiras dos clubes, tal como a elaboração de análise dessas demonstrações, fazendo-se uso de regressões estatísticas.



## Referência

ABED, Suzan; AL-ATTAR, Ali; SUWAIDAN, Mishiel. Corporate governance and earnings management: Jordanian evidence. *International Business Research*, v. 5, n. 1, p. 216, jan. 2012.

---

ACERO, Isabel; SERRANO, Raúl; DIMITROPOULOS, Panagiotis. Ownership structure and financial performance in European football. *Corporate Governance: The international journal of business in society*, vol. 17, n. 3, p. 511-523, jun. 2017.

---

ALMEIDA, J. E. F. de et al. Alguns aspectos das práticas de suavização de resultados no conservadorismo das companhias abertas listadas na BM & FBovespa. *Revista Contabilidade & Finanças*, [S. l.], v. 23, n. 58, p. 65-75, 2012. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34348>. Acesso em: 20 fev. 2021.

---

BARTH, Mary; ELLIOT, John; FINN, Mark. Market rewards associated with patterns of increasing earnings. *Journal of Accounting Research* v. 37, n. 2, p. 387-413, set. 1999.

---

BARTH, Mary; LANDSMAN, Wayne; LANG, Mark. International accounting standards and accounting quality. *Journal of Accounting Research*, v. 46, n. 3, p. 467-498, jun. 2008.

---

BROOKS, Marcus. *The Effects of the UEFA Financial Fair Play Regulation on Earnings Management in the European Football Industry*. Department of Accounting, College of Business, The University of Texas, San Antonio, 2012.

---

BRASIL. *Lei n.º 13.155, de 4 de agosto de 2015*. Estabelece princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira e de gestão transparente e democrática para entidades desportivas profissionais de futebol; institui parcelamentos especiais para recuperação de dívidas pela União, cria a Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT; dispõe sobre a gestão temerária no âmbito das entidades desportivas profissionais; cria a Loteria Exclusiva - LOTEX; altera as Leis n.º 9.615, de 24 de março de 1998, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.671, de 15 de maio de 2003, 10.891, de 9 de julho de 2004, 11.345, de 14 de setembro de 2006, e 11.438, de 29 de dezembro de 2006, e os Decretos-Leis n.º 3.688, de 3 de outubro de 1941, e 204, de 27 de fevereiro de 1967; revoga a Medida Provisória n.º 669, de 26 de fevereiro de 2015; cria programa de iniciação esportiva escolar; e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2015.

---

BURGSTALLER, David; DICHEV, Ilia. Earnings management to avoid earnings decreases and losses. *Journal of accounting and economics*, v. 24, n. 1, p. 99-126, abr. 1997.

---

BUTLER, Marty; LEONE, Andrew; WILLENBORG, Michael. An empirical analysis of auditor reporting and its association with abnormal accruals. *Journal of Accounting and Economics*, v. 37, n. 2, p. 139-165, jun. 2004.

---

COSTA, Daniel Fonseca; DE MELO CARVALHO, Francisval. Relação entre gerenciamento de resultado e governança corporativa: construindo um referencial teórico a partir de uma revisão sistemática da literatura. *ForScience*, v. 4, n. 1, p. 20-41, 2016.

---

CHEN, L. H. Income smoothing, information uncertainty, stock returns, and cost of equity. *Review of pacific basin financial markets and policies*, v.16, n.3, p.1350020, 2013.

---

GRAHAM, J. R.; HARVEY, C. R.; RAJGOPAL, S. The economic implications of corporate financial reporting. *Journal of accounting and economics*, v. 40, n. 1-3, p. 3-73, 2005.

---

DANTAS, Make Geisy; MACHADO, Márcio André; MACEDO, Marcelo Alvaro. Fatores determinantes da eficiência dos clubes de futebol do Brasil. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, v. 8, n.1, p. 113-132, abr. 2015.

---

DECHOW, Patricia; SKINNER, Douglas. Earnings management: Reconciling the views of accounting academics, practitioners, and regulators. *Accounting horizons*, v. 14, n. 2, p. 235-250, fev. 2000.

---

DEFAVERI, I. R.; BALDISSERA, J. F.; ASTA, D. D.; FIISRT, C. A influência da propriedade, gestão e controle familiar no gerenciamento de resultados de empresas brasileiras listadas na BM&FBovespa. In: USP International Conference in Accounting, 18., 2018, São Paulo. *Anais [...] São Paulo: USP, 2018. p. 1-20.*

---

DEGEORGE, Francois; PATEL, Jayendu; and ZECKHAUSER, Richard. Earnings management to exceed thresholds. *The Journal of Business* v. 72, n. 1, p. 1-33, jan. 1999.

---

DIMITROPOULOS, Panagiotis. Corporate governance and earnings management in the European football industry. *European Sport Management Quarterly*, v. 11, n. 5, p. 495-523, dez. 2011.

---

DIMITROPOULOS, Panagiotis; LEVENTIS, Stergios; DEDOULIS, Emmanouil. Managing the European football industry: UEFA's regulatory intervention and the impact on accounting quality. *European Sport Management Quarterly*, v. 16, n. 4, p. 459-486, ago. 2016.

---

DOMINGOS, Sílvia et al. Gerenciamento de resultados contábeis em oferta pública de ações. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, v. 14, n. 31, p. 89-107, abr. 2007.

---

ECKEL, N. *The Income Smoothing Hypothesis: Revisited*. Abacus. Vol. 17, n. 1, p. 28-40, 1981.

---

EDUARDO, Vanderley Ferreira. *Eficiência através de índices financeiros: uma análise econômico-financeira de 2012 a 2014 na elite do futebol brasileiro*. 2016. Disponível em: <http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/handle/123456789/10352>. Acesso em: 05 abr. 2019.

---

ERICKSON, Merle; WANG, Shiing-wu. Earnings management by acquiring firms in stock for stock mergers. *Journal of Accounting and Economics*, v. 27, n. 2, p. 149-176, abr. 1999.

---

FÁVERO, L. P.; BELFIORE, P.; LOPES DA SILVA, F.; CHAN, B.L. *Análise de dados: modelagem multivariada para tomada de decisões*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

---

FREITAS, Marcelo Machado de; FARIAS, Rafael Araújo Sousa; FLACH, Leonardo. Análise da eficiência dos gastos dos clubes brasileiros de futebol com análise envoltória de dados e regressão tobit. In: Congresso Brasileiro de Custos, 22. 2015, Vitória. *Anais [...]* Espírito Santo: Vitória, p. 1-16.

---

GEBHARDT, William R.; LEE, Charles MC; SWAMINATHAN, Bhaskaran. Toward an Implied Cost of Capital. *Journal Accounting Research*, v. 39, n.1, p. 761-796, jun. 2001.

---

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

---

GIOIELLI, Sabrina; CARVALHO, Antônio; SAMPAIO, Joelson. Capital de Risco e Gerenciamento de Resultados em IPOs. *BBR – Brazilian Business Review*, v. 10, n. 4, p. 7-17, out. 2013.

---

GIOIELLI, Sabrina. *Os gestores de private equity e venture capital influenciam a governança corporativa das investidas? Evidências das empresas estreadas na Bovespa*. Dissertação (Mestrado em Administração de Empresas) – Escola de Administração de Empresas, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2008.

---

GJORGO, Kostandina; LLENGA, Ejona. The impact of UEFA's financial fair play regulations on earnings management. *International Hellenic University Repository*, Thessaloniki, out. 2012.

---

GOULART, André Moura Cintra. *Gerenciamento de Resultados Contábeis em Instituições Financeiras no Brasil*. 2007. 219 f. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Departamento de Contabilidade e Atuária, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: <https://www.abscm.com.br/uploads/publicacoes/Gerenciamento%20de%20resultados%20contabeis%20em%20instituicoes%20financeiras%20no%20Brasil.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2021.

---

HAAS, Dieter; KOCHER, Martin G.; SUTTER, Matthias. Measuring efficiency of German football teams by data envelopment analysis. *Central European Journal of Operations Research*, v. 12, n. 3, p. 251, set. 2004.

---

HABIB, Ahsan. Firm-specific determinants of income smoothing in Bangladesh: An empirical evaluation. *Advances in International Accounting*, v.18, p.53-71, 2005.

---

HEALY, Paul. The effect of bonus schemes of accounting decisions. *Journal of accounting and economics*, v. 7, n. 1-3, p. 85-107, abr. 1985.

---



HEALY, Paul M; WAHLEN, James M. A review of the earnings management literature and its implications for standard setting. *Accounting Horizons*, December 1999.

---

HOLANDA, Allan et. al. Determinantes do nível de *disclosure* em clubes brasileiros de futebol. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, v. 17, n. 1, p. 2-17, jun. 2012.

---

HOLTHAUSEN, Robert; LARCKER, David; SLOAN, Richard. Annual bonus schemes and the manipulation of earnings. *Journal of accounting and economics*, v. 19, n. 1, p. 29-74, fev. 1995.

---

HOLTHAUSEN, Robert; LEFTWICH, Richard. The economic consequences of accounting choice implications of costly contracting and monitoring. *Journal of accounting and economics*, v. 5, p. 77-177, jan. 1983.

---

IBOPE. *Futebol é a maior paixão dos brasileiros*. Disponível em: <http://www.ibopeinteligencia.com/noticias-e-pesquisas/futebol-e-a-maior-paixao-dos-brasileiros/>. Acesso em: 05 abr. 2019.

---

JOST, J.P.; JUNIOR, M.M.R.; KREUZBERG, F.; VICENTE, E.F.R. Influência dos *covenants* no gerenciamento de resultados por atividades operacionais. In: USP International Conference in Accounting, 18., 2018, São Paulo. *Anais [...]* São Paulo: USP, 2018. p. 1-14.

---

JUNIOR, R. A. B.; HOLANDA, A. P. Suavização de resultados: estudo em clubes de futebol brasileiros. *RAGC*, v. 9, n. 42, 2021.

---

KAWAMOTO, C. T; SALOTTI, B. M. Análise da evidência de gerenciamento de resultados em um programa de fidelidade no Brasil empregando a técnica de cointegração entre as receitas e os fluxos de caixa. In: USP International Conference in Accounting, 18., 2018, São Paulo. *Anais [...]* São Paulo: USP, 2018. p. 1-13.

---

KIRSCHENHEITER, Michael; MELUMAD, Nahum D. Can big bath and earnings smoothing co-exist as equilibrium financial reporting strategies? *Journal Accounting Research*, v. 40, n.3, p. 761-796, 2002.

---

KOSTANDINA, Gjorgo; EJONA, Llenga. *The impact of UEFA's Financial Fair Play Regulations on earnings management*. 2012. Tese (Mestrado de Ciência em Banking and Finance) – School of Economics & Business Administration, International Hellenic University, Greece, 2012.

---

LAPPONI, Juan Carlos. *Estatística usando Excel*, 7ª reimpressão, Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

---

LAZZEM S; JILANI F. The impact of leverage on accrual-based earnings management: The case of listed French firms. *Research in International Business and Finance*, Amsterdam, v. 44, p. 350-358, abr. 2018. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0275531917300740>. Acesso em: 25 set. 2020.

---

LEITE, Duílio; PINHEIRO, Laura. Disclosure de ativo intangível: um estudo dos clubes de futebol brasileiros. *Enfoque: reflexão contábil*, v. 33, n. 1, p. 89-104, 2014.

---

LIRA, S. A. Análise de correlação: abordagem teórica e de construção dos coeficientes com aplicações. 2004. 196f. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2004.

---

MAGRO, C.B. Dal; KLANN, R.C. Expertises política e financeira no *board interlocking* e seus reflexos no gerenciamento de resultados. In: USP International Conference in Accounting, 18., 2018, São Paulo. *Anais [...]* São Paulo: USP, 2018. p. 1-13.

---

MAREQUE, Mercedes; BARAJAS, Angel; LOPEZ-CORRALES, Francisco. The Impact of Union of European Football Associations (UEFA) Financial Fair Play Regulation on Audit Fees: Evidence from Spanish Football. *International Journal of Financial Studies*, v. 6, n. 4, p. 92-112, dez. 2018.

---

MARTINEZ, Antonio Lopo. Detectando earnings management no Brasil: estimando os accruals discricionários. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 19, n. 46, p. 7-17, abr. 2008.

---

MARTINEZ, Antonio Lopo. Gerenciamento dos resultados contábeis: estudo empírico das empresas abertas brasileiras. 2001. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) *Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo*, São Paulo, 2001.

---

MARTINEZ, A. L. Gerenciamento de resultados no Brasil: um survey da literatura. *Brazilian business review*, v.10, n. 4, p.1-31, 2013.

---

MARTINEZ, Antonio L.; CASTRO, Miguel A. R. *Ratings*, custo de capital de terceiros e alisamento de resultados no Brasil. In: SOCIEDADE BRASILEIRA DE FINANÇAS, 9, 2009a, São Leopoldo. *Anais [...]* São Leopoldo: Usinos, 2009. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ocs/index.php/ebf/9EBF/paper/view/885>. Acesso em: 20 fev. 2021.

---

MOTA, R.H.G; PAULO, E. A influência do ambiente econômico no gerenciamento de resultados: um estudo nas companhias abertas brasileiras. In: USP International Conference in Accounting, 17., 2017, São Paulo. *Anais [...]* São Paulo: USP, 2017. p. 1-20.

---

MOGHADDAM, Abdolkarim; ABBASPOUR, Narges. The Effect of Leverage and Liquidity Ratios on Earnings Management and Capital of Banks Listed on the Tehran Stock Exchange. *International Review of Management and Marketing*, Econjournals, v. 7., n. 4, p. 99-107, 2017.

---

NASCIMENTO, João Carlos; NOSSA, Valcemiro; BERNARDES, Juliana Reis; SOUSA, Wellington Dantas de. A eficiência dos maiores clubes de futebol brasileiros: evidências de uma análise longitudinal no período de 2006 a 2011. *Contabilidade Vista & Revista*, v. 26, n. 2, p. 137-161, ago. 2015.

---

NAURIGHT, John; RAMFIORD, John. *Who owns England's game? American professional sporting influences and foreign ownership in the Premier League*. Parte do livro *Who Owns Football?*, p. 96-109, 1. ed. Londres: Routledge, 2013.

---

PARENTE, P.H.N; MOTA, A.F.; FILHO, P.A.M.L; Gerenciamento de resultados contábeis e conexão política: evidências no Brasil. In: USP International Conference in Accounting, 17., 2017, São Paulo. *Anais [...]* São Paulo: USP, 2017. p. 1-19.

---

PAULO, Edilson. *Manipulação das informações contábeis: uma análise teórica e empírica sobre os modelos operacionais de detecção de gerenciamento de resultados*. 2007. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Departamento de Contabilidade e Atuária, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

---

PEREIRA, Carlos Alberto et al. A gestão estratégica de clubes de futebol: uma análise da correlação entre performance esportiva e resultado operacional. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 4, 2004, São Paulo. *Anais [...]* São Paulo: USP, 2004. p. 1-15. Disponível em: <https://congressousp.fipecafi.org/anais/artigos42004/336.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2021.

---

RANGAN, Srinivasan. Earnings management and the performance of seasoned equity offerings. *Journal of Financial economics* v. 50, n. 1, p. 101-122, jan. 1998.

---

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. *Metodologia da pesquisa aplicável às ciências: como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática*. São Paulo: Atlas, 2006.

---

REZENDE, Amaury José; DALMÁCIO, Flávia Zóboli. Práticas de governança corporativa e indicadores de performance dos clubes de futebol: uma análise das relações estruturais. *Revista Contabilidade, Gestão e Governança*, v. 18, n. 3, nov. 2015.

---

RICHARDSON, Roberto Jarry. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 1999.

---

RONEN, Joshua; YAARI, Varda. *Earnings Management: Emerging Insights in Theory, Practice, and Research*. 1. ed. Nova York: Springer, 2008.

---

ROWBOTTOM, Nicholas. The application of intangible asset accounting and discretionary policy choices in the UK football industry. *The British Accounting Review*, v. 34, n.4, p. 335-355, dez. 2002. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0890838902902155>. Acesso em: 26 fev. 2021.

---

SANTOS, A.R.S; FAÇANHA, M.C; VASCONCELOS, A.C; LUCA, M.M.M. de. Mecanismos externos de governança corporativos e o gerenciamento de resultados por meio de atividades operacionais reais: uma análise no mercado brasileiro. In: USP International Conference in Accounting, 18., 2018, São Paulo. *Anais [...]* São Paulo: USP, 2018. p. 1-16.

---

SCHUBERT, Mathias. Potential agency problems in European club football? The case of UEFA Financial Fair Play. *Sport, Business and Management: An International Journal*, v. 4, n. 4, p. 336-350, out. 2014.

---

SCHUH, Clari. O reconhecimento de ativos fiscais diferidos e o gerenciamento de resultados no contexto da adoção das normas internacionais de contabilidade. 2019. 77 f. Dissertação (Doutorado em Ciências Contábeis) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Porto Alegre, 2019. Disponível em: [http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/8860/Clari%20Schuh\\_.pdf?sequence=1&isAllowed=y](http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/8860/Clari%20Schuh_.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 09 out. 2020.

SIEGEL, Sidney. Estatística não-paramétrica para ciências do comportamento / Sidney Siegel. N. John Castellan Jr; tradução Sara Ianda Correa Carmona – 2. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2006.

SILVA, S.N.A da. Estrutura dos conselhos de administração e gerenciamento de resultados: um estudo em empresas brasileiras listadas na BM&FBovespa. In: USP International Conference in Accounting, 17., 2017, São Paulo. *Anais [...]* São Paulo: USP, 2017. p. 1-20.

SILVA, Rosana Cristina; MOREIRA, Felipe Silva; FIRMINO, José Emerson; MIRANDA, Jaspe Padilha; SILVA, José Dionísio. Julgamento dos auditores independentes sobre o ativo intangível: um estudo sobre a qualidade da auditoria em clubes de futebol do Brasil. *Revista Contabilidade e Controladoria*, v. 8, n. 3, dez. 2016.

SINCERRE, Bianca et al. Emissão de dívida e gerenciamento de resultados. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 27, n. 72, p. 291-305, dez. 2016.

STOLOWY, H; BRETON, G. Accounts Manipulation: A Literature Review and Proposed Conceptual Framework. *Review of accounting and finance*, vol. 3, n. 1, p. 5-66, 2004.

SWEENEY, Amy. Debt-covenant violations and managers' accounting responses. *Journal of accounting and Economics*, v. 17, n. 3, p. 281-308, mai. 1994.

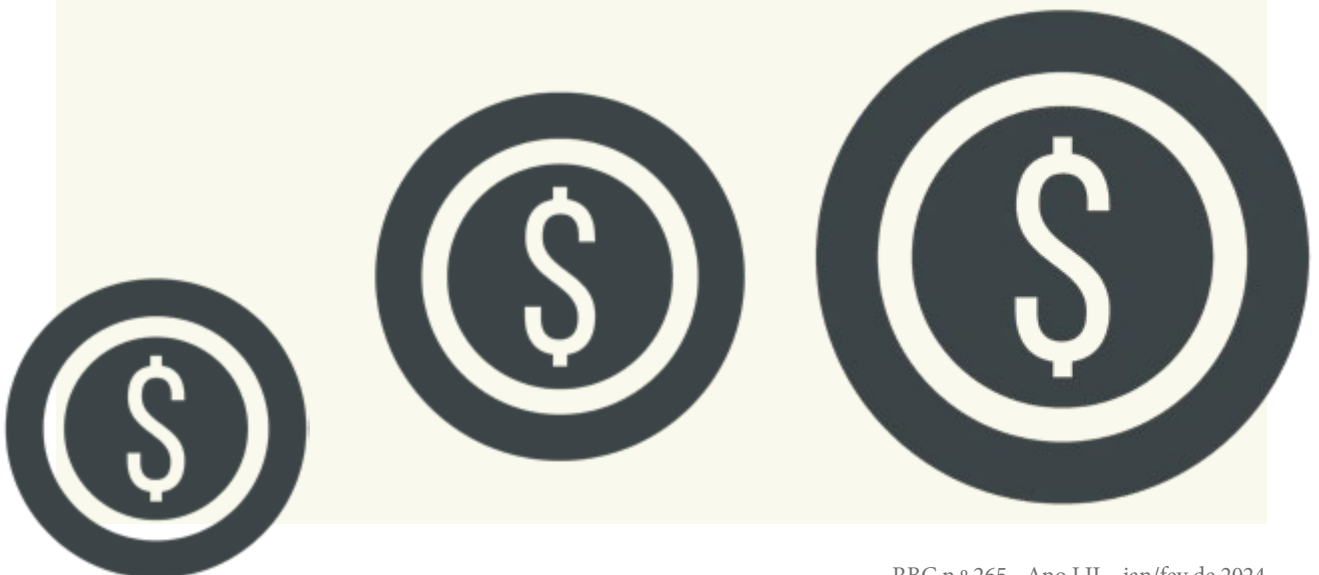
THANASAS, Georgios; SMARAIOS, Vassilis. Creative Accounting in Greek Football Clubs. *Journal of European Economy*, v. 16, n. 3, set. 2017.

TUCKER, Jennifer W.; ZAROWIN Paul A. Does Income Smoothing Improve Earnings Informativeness? *The Accounting Review*, v.81, n.1, p. 251-270, 2006.

UMBELINO, Wagner Lemos et al. Disclosure em Clubes de Futebol: Estudo sobre os Reflexos da Lei do PROFUT. *Revista Evidênciação Contábil & Finanças*, João Pessoa, v. 7, n. 1, p. 112-132, jan./abr. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/recfin>. Acesso em: 24 fev. 2021.

VILELA, M. S; SOUZA, I. B; FRAZAO, D. M; BARROS, A. N. F. Gerenciamento de resultados: o efeito da dificuldade financeira na manipulação por *accruals* em empresas afetadas pela recessão econômica no Brasil. In: USP International Conference in Accounting, 18., 2018, São Paulo. *Anais [...]* São Paulo: USP, 2018. p. 1-13.

WATTS, R.; ZIMMERMAN, J. Positive accounting theory. 1986.







# Finanças Pessoais: a contribuição dos aplicativos gratuitos mais baixados na *Play Store* para o controle e planejamento do orçamento financeiro pessoal

**E**m um cenário fruto de diversos fatores como apelo ao consumo e ausência de educação financeira, o número de pessoas que controlam as finanças ainda é pequeno se comparado à população do país. Com isso, este estudo buscou responder à seguinte pergunta: como os aplicativos gratuitos de finanças pessoais mais baixados na *Play Store* podem contribuir para o gerenciamento financeiro pessoal? O trabalho se desenvolveu a partir da pesquisa bibliográfica acerca de temas envolvendo finanças pessoais e da observação sistemática dos aplicativos com instalação gratuita e mais de 1.000.000 de downloads na plataforma. Os aplicativos analisados oferecem aos usuários mecanismos necessários para o controle das finanças pessoais. Entretanto as versões gratuitas apresentam recursos limitados, e o uso irrestrito das funções básicas fica condicionado à aquisição de uma licença de uso. As análises desenvolvidas neste trabalho apontaram que os aplicativos possuem diversas funções que podem contribuir de forma positiva no controle e planejamento financeiro pessoal. Esta pesquisa alcançou seu objetivo tendo em vista que traz resultados que informam o quanto os aplicativos gratuitos de finanças pessoais mais baixados da *Play Store* podem contribuir no controle e planejamento financeiro pessoal.

## Joitan de Almeida Oliveira

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). MBA em Controladoria, Auditoria e Compliance pela Universidade Salvador (Unifacs). Contador registrado no CRCBA, atua como auditor interno em empresa do setor privado do ramo de transporte.

*E-mail:* joitan@outlook.com

## René Becker Almeida Carmo

Bacharel em Economia pela Faculdade Católica de Ciências Econômicas da Bahia (1974), tem especialização em Consultoria Industrial pela Universidade Federal da Paraíba (1975), é mestre em Ciências Agrárias pela Universidade Federal da Bahia (2000) e doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2009). Atualmente é professor pleno da Universidade Estadual de Feira de Santana. Tem experiência nas áreas de Economia, Finanças e Sociologia, atuando em pesquisas de viabilidade econômico-financeira, sociologia urbana e rural.

*E-mail:* rene@uefs.br

## 1. Introdução

No cotidiano brasileiro, comumente percebe-se a Contabilidade associada ao ambiente corporativo por meio dos serviços contábeis prestados por contadores externos ou internos. De acordo com Marion (2011, p.16), a Contabilidade “coleta todos os dados econômicos, mensurando-os monetariamente, registrando-os e sumarizando-os em forma de relatórios ou de comunicados”.

Assim como no ambiente corporativo, uma pessoa física também pode realizar o registro dos fatos que afetam o seu patrimônio pessoal, objetivando ter um conhecimento mais preciso acerca da sua situa-

ção financeira e tomar decisões que envolvam o seu patrimônio.

Nesse sentido, conforme Iudicibus (2010), a contabilidade continua exercendo seu papel de organização e regulação das finanças, mesmo em relação aos patrimônios individuais. É comum que as pessoas se esqueçam de que o conhecimento em Contabilidade e Orçamento seria extremamente útil para auxiliá-las no controle, na organização e no equilíbrio de suas finanças pessoais.

Além de realizar o controle para ter uma vida financeira organizada, conforme Cerbasi (2015, p. 26), “o ideal é ter conhecimento detalhado de seus gastos mensais e agir de acordo com essa informação, adotando iniciativas que viabi-

lizem uma poupança regular, para dar mais qualidade a seu consumo e para possibilitar pequenos luxos”. O controle e planejamento das finanças são desafios em mundo capitalista e, à medida que esses desafios vão sendo superados, os cidadãos tornam-se mais financeiramente conscientes (Alves, 2017).

A falta de controle nas finanças pessoais foi apontada como uma das motivações que levaram os brasileiros a recorrerem ao cheque especial segundo uma pesquisa publicada em setembro de 2019 pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas e pelo Serviço de Proteção ao Crédito. Vinte a cada cem respondentes usaram o cheque especial no ano anterior à entrevista. Destes, 25% recorreram a este tipo de “empréstimo” devido ao descontrole no pagamento de contas e 23% para pagar contas a vencer. A pesquisa também revelou que 38% dos entrevistados não analisaram as tarifas e os juros da operação; e, destes, 34% tiveram o nome inscrito em um dos órgãos de proteção ao crédito.

Entretanto, a relação do brasileiro com suas finanças vem evoluindo, conforme mostra outra pesquisa do SPC Brasil em parceria com a CNDL, publicada em janeiro de 2019. De acordo com o estudo, o número de brasileiros que controlam suas finanças passou de 55% em 2017, para 63% no final de 2018. Quanto aos métodos utilizados para controle das finanças, o SPC Brasil e a CNDL (2019) concluíram que o “cálculo de cabeça” ainda é usado por 19% dos consumidores brasileiros. Treze a cada cem entrevistados afirmaram não adotar qualquer método para o controle das finanças. A possibilidade de realizar os cálculos de cabeça também foi usada como justificativa por 23% dos entrevistados que não realizam controle financeiro.





“A falta de controle nas finanças pessoais foi apontada como uma das motivações que levaram os brasileiros a recorrerem ao cheque especial segundo uma pesquisa publicada em setembro de 2019 pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas e pelo Serviço de Proteção ao Crédito.”

Quanto aos entrevistados que afirmaram controlar as finanças, a pesquisa realizada pela CNDL e pelo SPC Brasil (2019) mostrou que os mecanismos mais utilizados são o caderno de anotações, por 33% dos entrevistados, e as planilhas, mencionadas em 20% das respostas. Os aplicativos móveis foram o terceiro meio mais utilizado, citados por 1 a cada 10 entrevistados. Vale ressaltar que o uso de planilhas e caderno de anotações pode comprometer o controle das finanças, já que estes muitas vezes não estão acessíveis e, com isso, os lançamentos são feitos em um momento posterior, sendo comum o esquecimento do lançamento de determinados gastos (Cappelletto, 2014).

Diante do exposto, este trabalho se propõe a analisar os aplicativos, tendo em vista que os estudos sobre o assunto estão mais voltados para o desenvolvimento e poucos têm uma abordagem sob a perspectiva do usuário. Os aplicativos móveis são mecanismos que também oferecem mais comodidade ao usuário, ao viabilizar a disponibilidade da informação da situação financeira do indivíduo, auxiliando-o na tomada de decisões em uma compra, no planejamento de uma viagem, ou em outras situações fruto dos mecanismos de *marketing* (Alam, 2011).

Contudo, os aplicativos são um mecanismo que pode ser usado por grande número de pessoas tendo em vista que o Brasil já ultrapassou a marca de 1,6 *smartphone* por habitante, atingindo 230 milhões de celulares inteligentes em maio de 2019, de acordo com uma pesquisa publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (2019).

Diante do exposto, busca-se responder ao seguinte problema de pesquisa: como os aplicativos gratuitos de finanças pessoais mais baixados na *Play Store* podem contribuir para o gerenciamento financeiro pessoal?

Este estudo tem como objetivo principal analisar os aplicativos gratuitos de finanças pessoais mais baixados na *Play Store*, tendo como base as funções que contribuem para o controle do orçamento e planejamento financeiro pessoal. Para tanto, têm-se os objetivos específicos: identificar quais são os aplicativos gratuitos para gerenciamento das finanças pessoais disponíveis na *Play Store*; contextualizar as atividades que devem ser desen-



volvidas no controle do orçamento pessoal; contextualizar as ações que devem ser executadas na elaboração do planejamento financeiro pessoal.

Este estudo foi motivado pela possibilidade de despertar no leitor o desejo de acompanhar as suas finanças por meio dos aplicativos. A partir do resultado deste trabalho, espera-se demonstrar como as aplicações móveis podem contribuir nos gerenciamentos das finanças pessoais, fornecendo informações rápidas quanto à situação financeira pessoal, e com isso, ajudar o usuário a adotar medidas para a quitação de dívidas, planejar a compra de um bem, investir ou tomar outras decisões relacionadas ao seu capital.

Tendo em vista o incentivo ao controle do orçamento e ao planejamento financeiro pessoal, espera-se que este trabalho contribua para o desenvolvimento da educação financeira, ao passo que estimula os leitores a gerenciar suas receitas e despesas, o que pode torná-los mais conhecedores e controladores de suas finanças pessoais.



## 2. Referencial Teórico

### 2.1 Orçamento Financeiro Pessoal

De acordo com Cerbasi (2015), alguns cuidados devem ser tomados quando se realiza o controle das finanças pessoais: (a) periodicidade do controle, que é influenciada pela repetição mensal dos gastos da família, mas que, quanto maior for a frequência, melhor tende a ser o controle; e (b) a relação das receitas também deve ser realizada – se o controle for em relação à família, deve-se discriminar as diferentes fontes de renda inclusive as receitas não tributadas, pequenas vendas, 13º salário, férias, bônus e outras.

Gomes e Sorato (2010) analisaram como alguns profissionais liberais lidam com o controle e planejamento de suas finanças pessoais e, ao questionarem sobre o controle, todos os respondentes afirmaram que o fazem, porém de forma simplificada, sem detalhamento de informações. Entretanto, no caso dos trabalhadores autônomos, o controle das finanças pessoais se mostra ainda mais importante, tendo em vista que estes profissionais tendem a não separar as contas pessoais daquelas que envolvem sua atividade enquanto profissional liberal.

Nesse sentido, Szuster *et al.* (2013) apontam que o trabalhador autônomo, por não possuir conhecimento em finanças pessoais e conceitos básicos de Contabilidade, acaba mesclando receitas e despesas tanto pessoais quanto empresariais. Como resultado, ao final do mês, ele fica incapaz de avaliar o desempenho de seu trabalho e sua capacidade de arcar com as despesas pessoais. Caso não consiga cumprir suas obrigações financeiras, ele não consegue analisar adequadamente a causa real dessa situação. Quanto às finanças dos profissionais liberais, Cerbasi (2015) afirma a impor-

tância da separação das finanças pessoais daquelas que envolvem a empresa e, ao final do período, o resultado apurado deverá ser considerado como receita líquida para as suas finanças pessoais.

Assim como as receitas, as despesas também devem ser controladas quando se gerenciam as finanças pessoais ou familiares. Nesta parte do controle, Cerbasi (2015) sugere que seja feita a separação entre as despesas fixas, que são aquelas que se repetem por mais de três meses, e despesas eventuais, que o autor relaciona ao fato de não serem planejadas e/ou a eventualidade com que ocorrem; e, com isso, deve-se fazer o confronto entre a renda líquida e as despesas fixas e variáveis para apurar o saldo disponível. Cerbasi (2015) ressalta, ainda, que as aplicações financeiras e as sobras de caixa do orçamento do mês também deverão compor o controle das finanças.

No contexto familiar, Carraro e Merola (2018) afirmam que a elaboração do orçamento implica separar receitas e despesas, bem como alocar as receitas de acordo com as despesas previstas para o período planejado. Essa organização orçamentária é considerada uma etapa essencial do Planejamento Financeiro, a qual tem o propósito de auxiliar na realização de sonhos e projetos.

### 2.2 Planejamento Financeiro Pessoal

Ao fazer o planejamento financeiro pessoal, o indivíduo precisa definir quais os seus objetivos de longo prazo. Esses objetivos podem ser

uma viagem, a aquisição de um bem, ou uma poupança para a aposentadoria, por exemplo. Na busca do resultado esperado, uma situação financeira confortável certamente contribuirá para o processo. Nesse sentido, Giaretta (2011) afirma que uma situação financeira sob controle que atenda aos anseios de consumo do indivíduo pressupõe uma disciplina financeira baseada no ato de planejar os gastos de curto e longo prazo.

Para que se atinjam os objetivos estabelecidos no planejamento financeiro, são necessárias algumas atividades. Conforme Cerbasi (2015), além de outras atividades, é indispensável ter disciplina para anotar os gastos e organizá-los a fim de que se tenha uma noção do padrão de consumo. Além da disciplina e organização, é imprescindível observar alguns fatores que podem influenciar negativamente o planejamento financeiro, como, por exemplo, o apelo ao consumo. Segundo Oliveira, Costa, Silva e Silva (2022), as mídias influenciam os indivíduos a consumirem de forma desenfreada, deixando de lado o planejamento financeiro de longo prazo, o que resulta em dificuldades e problemas financeiros.



“Entretanto, no caso dos trabalhadores autônomos, o controle das finanças pessoais se mostra ainda mais importante, tendo em vista que estes profissionais tendem a não separar as contas pessoais daquelas que envolvem sua atividade enquanto profissional liberal.”

Para Lima Filho, Silva e Levino (2020), quando um planejamento financeiro pessoal e familiar é adequadamente realizado, pode-se encurtar o caminho entre a satisfação das necessidades básicas dos indivíduos e as necessidades de autorrealização, incluindo o desenvolvimento pessoal e a realização pessoal, os quais estão diretamente associados a hábitos de planejamento a longo prazo.

Com o passar do tempo, comumente, a realidade das pessoas se altera. Por exemplo: é possível haver aumento ou diminuição da renda em função de uma mudança de emprego, bem como aumento ou diminuição dos gastos, em função de fatores como moradia, meio de locomoção entre outros. Nesse sentido, faz-se necessário adaptar o planejamento de acordo com as expectativas e perspectivas, conforme argumenta Pires (2005).

### 2.3 Estudos Relacionados

Leal, Canjão e Silva (2018) analisaram a influência dos *apps* de controle financeiro na vida de seus usuários. Analisaram os 4 aplicativos de controle mais baixados e com melhor avaliação na *Play Store* na época do estudo, a saber: Gastos Diários 3, Guia Bolso, *Mobills* e Orçamento Fácil – Gerente de Despesas. Para cada

aplicativo foram analisados 150 comentários feitos pelos usuários. O estudo concluiu que o aplicativo Guia Bolso foi o que mais recebeu comentários negativos, enquanto os demais receberam comentários com aspectos mais positivos, comprovando a eficácia dessas aplicações na vida dos usuários.

Alves (2017), no desenvolvimento de uma pesquisa, construiu um aplicativo que, além de gerenciar receitas e despesas, fornece dados que auxiliam na declaração do imposto de renda. O estudo se desenvolveu a partir de uma revisão sistemática e um estudo de mercado para entender o funcionamento dos aplicativos até então existentes. Em seguida, foi feito o levantamento de requisitos, definindo os recursos e as funcionalidades que foram desenvolvidos. Com isso, foi feito o estudo das técnicas de desenvolvimento e, por fim, a sua construção. O resultado foi o aplicativo Bolso Virtual, que gerencia as receitas e despesas do usuário e o ajuda na declaração do imposto de renda.



Cremonesi (2015) também desenvolveu um aplicativo para gerenciamento das finanças pessoais. O *My Finances* foi construído através de técnicas e abordagens de Engenharia de *Software* e Interação Humano-Computador. O aplicativo oferece o controle das finanças pessoais por meio de uma interface intuitiva. A etapa de levantamento de requisitos se deu a partir de entrevista a 7 voluntários de diferentes idades e perfis. Após a sua construção, os voluntários foram convidados a testar o aplicativo e foram submetidos a questionário. As respostas foram positivas e destacaram a simplicidade do aplicativo.

### 3. Metodologia

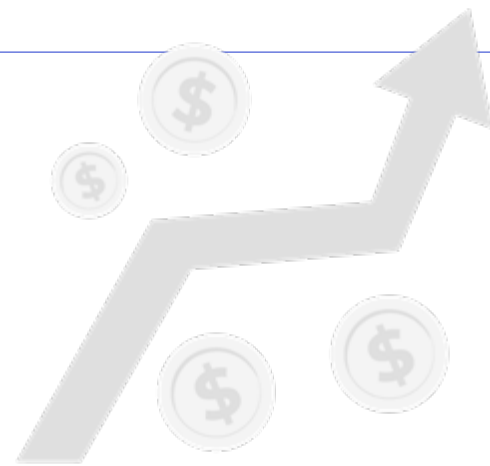
#### 3.1 Caracterização da pesquisa

Quanto à abordagem esta pesquisa classifica-se como qualitativa. De acordo com Silva (2006), as investigações qualitativas têm se preocupado com o significado dos fenômenos e processos sociais, levando em consideração motivações, crenças, valores e representações sociais e econômicas que permeiam a rede de relações sociais.

Quanto à classificação desta abordagem, Martins e Theóphilo (2018, p. 107) afirmam que as pesquisas qualitativas “pedem descrições, compreensões, interpretações e análises de informações, fatos, ocorrências, evidências que naturalmente não são expressas por dados e números”.

Quanto aos objetivos, esta pesquisa pode ser classificada como descritiva. A pesquisa descritiva na visão de Silva (2006, p. 59) “tem como objetivo principal a descrição das características de determinada população ou fenômeno, estabelecendo relações entre as variáveis. Os dados coletados nesse tipo de pesquisa possuem técnicas padronizadas como o questionário e a observação sistemática”.

Em relação aos procedimentos para coleta de dados, este estudo teve como apoio a pesquisa bibliográfica e a observação sistemática. Conforme Severino (2007, p. 122), “a pesquisa bibliográfica é aquela que se realiza a partir do registro disponível decorrente de pesquisas anteriores”. Martins e Theóphilo (2018) afirmam que, nesse tipo de pesquisa, são usados livros, periódicos, revistas, enciclopédias, dicionários, jornais e outros para a busca do conhecimento, análise e explicação das contribuições de um determinado assunto, tema ou problema.



Quanto à observação sistemática, Michel (2015) descreve que a observação estruturada é um método planejado e controlado, no qual se utilizam instrumentos definidos previamente para coleta de dados em condições dirigidas, com o propósito de responder a objetivos preestabelecidos. O observador pode empregar meios eletrônicos, anotações, escalas, planilhas e outros recursos julgados apropriados.

#### 3.2 Procedimentos para coleta de dados

A primeira etapa da pesquisa iniciou com a identificação de textos que abordam o controle do orçamento e planejamento financeiro pessoal, a fim de que fossem identificados e discutidos os requisitos ou passos recomendados para elaboração e controle do orçamento e planejamento financeiro pessoal.

A partir dos textos pesquisados, elaborou-se uma ficha de análise (Apêndice I) com questões acerca das funções que se espera encontrar nos aplicativos, que são relacionadas a controle e planejamento financeiro pessoal. Essas questões foram respondidas a partir do uso dos aplicativos e com a leitura das descrições localizadas na seção “Sobre este *app*”, exibida quando se seleciona um aplicativo na *Play Store*. Para responder às questões, os aplicativos foram executados em um *smartphone* com sistema operacional *Android* em sua versão 9.



“Quanto à observação sistemática, Michel (2015) descreve que a observação estruturada é um método planejado e controlado, no qual se utilizam instrumentos definidos previamente para coleta de dados em condições dirigidas, com o propósito de responder a objetivos preestabelecidos.”



Na terceira etapa, foi feita uma busca com o termo “finanças pessoais” na *Play Store* e, a partir do resultado, foi aplicado o filtro de gratuidade em relação à forma de pagamento da instalação. Tendo em vista o grande número de aplicativos que apareceram no resultado da pesquisa, foram selecionados somente os aplicativos com mais de 1.000.000 de instalações e com *download* gratuito. Com isso, foi consultado o número de instalações de cada um dos aplicativos do resultado da busca, relacionando em uma planilha os nomes, a avaliação (número de estrelas), o número de avaliações e a data de lançamento dos aplicativos. Foram retirados da amostra aplicativos como jogos e outros mais específicos voltados apenas para motoristas ou para o controle de contas durante uma viagem, por exemplo. Assim, chegou-se à amostra dos 27 aplicativos relacionados no Quadro 1.

Quadro 1 – Aplicativos de finanças pessoais da amostra

Aplicativos de Finanças Pessoais				
Nome do Aplicativo	Avaliação	Nº de Avaliações	Nº de Instalações	Lançamento
<i>1Money</i> – monitore gastos, gerencie despesas	4,7	52.326	1.000.000	07/09/2017
<i>As Minhas Finanças by 7c</i>	4,5	48.767	1.000.000	24/07/2015
<i>CoinKeeper: Controle de gastos</i>	4,6	38.529	1.000.000	04/08/2015
<i>Expense IQ</i> Gerente de despesa	4	22.386	1.000.000	14/05/2014
Gastos Diários 2: Finanças pessoais	4,7	95.718	1.000.000	27/01/2016
Gastos Diários 3: Finanças pessoais	4,6	148.382	5.000.000	20/10/2013
Gerenciador Financeiro ( <i>Finance PM</i> )	4,6	30.415	1.000.000	18/03/2013
Gerenciamento de Despesas (Gerenciador seus gastos)	4,1	28.263	1.000.000	24/02/2013
Gestor de Despesas (Gastos)	4	81.927	1.000.000	09/11/2016
Gestor de Despesas ( <i>HandWallet</i> )	4,6	23.118	1.000.000	06/06/2012
<i>Goodbudget: Budget &amp; Finance</i>	4,5	18.764	1.000.000	-
<i>Guiabolso</i> – Simplificando sua vida com o dinheiro	3,5	75.216	10.000.000	30/01/2015
Home Budget Manager (português)	4,3	23.164	1.000.000	03/07/2013
Minhas Despesas – Controle Simples de Despesas	4,5	5.132	1.000.000	23/03/2016
Minhas Economias	4,4	35.467	1.000.000	13/12/2012
<i>Mobils</i> – Controle Financeiro Pessoal	4,4	191.762	5.000.000	23/06/2013
<i>Moneyfy</i> – Gerenciador de dinheiro	4,6	149.384	5.000.000	26/02/2014
<i>Money Lover</i> – Gestor de Despesas, Orçamento e Bill	4,6	162.251	5.000.000	11/02/2011
<i>Money Manager</i>	4,7	213.794	5.000.000	05/03/2013
<i>Money Manager, Expense Tracker</i>	4,6	141.429	1.000.000	23/05/2018
<i>Monthly Budget Planner &amp; Daily Expense Tracker</i>	4,8	18.385	1.000.000	06/01/2016
Orçamento Fácil – Gerente de Despesas	4,6	83.213	1.000.000	04/10/2014
<i>Organizze</i> – Controle de gastos e despesas mensais	4,6	26.560	1.000.000	06/12/2015
<i>Spendee: Gerenciador de Gastos e Orçamento</i>	4,1	27.285	1.000.000	13/11/2013
<i>Spending Tracker</i>	4,6	45.452	1.000.000	31/01/2014
<i>Toshl</i> Finanças – despesas, receitas e orçamentos	4,6	28.337	1.000.000	-
<i>Wallet</i> – Gestor de Orçamento	4,7	135.889	1.000.000	21/04/2011

Fonte: elaborado pelo autor (2019). Os aplicativos *Goodbudget & Finance* e *Toshl* Finanças não forneceram as datas de lançamentos.



Com base nessa relação, foram feitas as análises individuais e respondidas as questões da ficha de análise.

A análise desta pesquisa foi feita a partir de comparativo. Para cada questão da ficha de análise, obteve-se o comportamento de cada aplicativo com a função abordada na questão. Na análise dos dados, foram feitas relações com os textos abordados no referencial teórico para se atingisse o objetivo do trabalho.

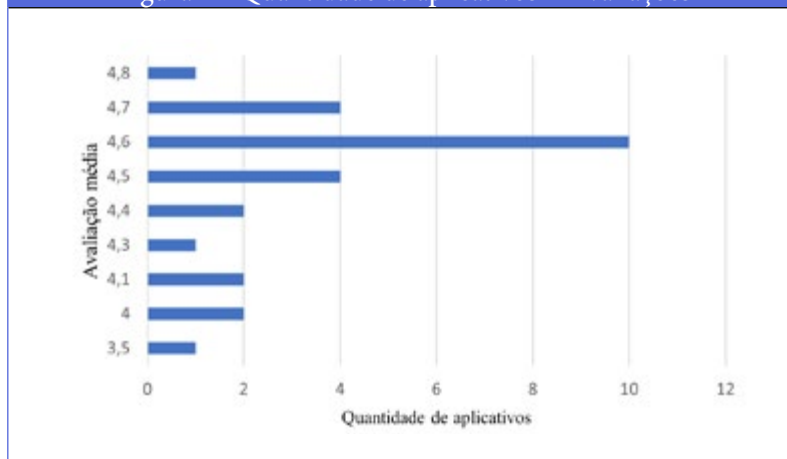
#### 4. Resultados e Discussão

O primeiro levantamento contendo os dados básicos como nome, versão, data da análise, avaliação e número de *downloads* foi realizado entre dezembro/2019 e janeiro/2020. Na *Play Store*, os usuários podem avaliar os aplicativos fazendo comentários e atribuindo uma nota que varia entre 1 e 5 estrelas, sendo 1 estrela a pior avaliação e 5 estrelas a melhor avaliação, conforme critérios do usuário. O *Monthly Budget Planner & Daily Expense Tracker (iSave Money)* foi o aplicativo mais bem avaliado, tendo uma média de 4,8 estrelas. O *Guiabolso* foi o aplicativo que apresentou a pior média de avaliação dos usuários, apresentando uma nota de 3,8 estrelas.

Dos 27 aplicativos da amostra, 21 tiveram mais de 1.000.000 de *downloads* e possuíam um número de avaliações entre 5.132 e 141.429 no levantamento inicial. Outros 5 aplicativos tiveram mais de 5.000.000 de instalações e receberam um número de avaliações a partir de 135.889 desde os seus lançamentos na loja da *Google* que ocorreram entre 2011 e 2014. Dentro da amostra, o aplicativo *Guia Bolso* foi o mais instalado, com mais de 10.000.000 de *downloads* desde o seu lançamento em janeiro/2015;



Figura 1 – Quantidade de aplicativos X Avaliações



Fonte: Dados da pesquisa (2020).

entretanto, havia recebido, até o momento, 75.216 avaliações, com uma média de 3,5 estrelas, corroborando com o estudo de Leal, Canjão e Silva (2018), no qual observaram grande número de opiniões negativas para o Guia Bolso quando analisaram os comentários dados pelos usuários da *Play Store* em alguns aplicativos de finanças pessoais. As avaliações estão resumidas na Figura 1, que apresenta a quantidade de aplicativos que apresentaram cada uma das avaliações médias observadas na amostra.

Os aplicativos de finanças analisados, apesar de possuírem o *download* gratuito, em sua maio-

ria, oferecem um número limitado de funções e estabelecem planos ou assinaturas para que o usuário tenha acesso a um número maior de funções por um período determinado de tempo ou, em alguns casos, por tempo indeterminado. Dos 27 aplicativos analisados, 4 são totalmente gratuitos: *Gestor de Despesas (Gastos)*, *Gestor de Despesas (HandWallet)*, *Guiabolso* e *Money Manager, Expense Tracker*. Os demais aplicativos apresentam limites de recursos em suas versões gratuitas. Para uso irrestrito de todos os recursos e funcionalidades, os usuários precisam adquirir licenças mensais, anuais ou vitalícias.



Os valores das licenças mensais variaram de R\$ 3,19 a R\$ 18,99. As licenças anuais variaram de R\$ 7,95 a R\$ 154,99. As licenças vitalícias custam entre R\$ 6,04 e R\$ 379,99 cobrados pelo aplicativo *Spendee*. Os valores individuais foram dispostos no Quadro 2.

Caso o usuário necessite registrar suas receitas e despesas em mais de uma conta corrente, usando algum dos aplicativos anteriormente mencionados, deverá evitar: Gerenciamento de Despesas, Gestor de Despesas, Minhas Despesas e *Money Manager*. Esses aplicativos oferecem uma única conta, inviabilizando a separação dos lançamentos por contas bancárias. Em relação aos demais, 13 dos 23 aplicativos que oferecem a opção de cadastrar mais de uma conta bancária limitam o número de contas na versão gratuita e exigem a assinatura do plano para liberar o cadastro ilimitado para o usuário, conforme demonstrado no Apêndice B. Outros 10 aplicativos da amostra oferecem o cadastro de um número ilimitado de contas sem cobrar nada a mais por isso, também demonstrados no Apêndice B. Para os aplicativos que, em algum momento restringem o número de contas cadastradas à adesão de um dos planos, foi observado que o número de contas gerenciadas sem custo vai de 1 conta, no *Gastos Diários 2*, *Goodbudget*, *Spendee*, 10 contas, no *Money Manager*.

Quadro 2 – Valores das licenças por aplicativo

Aplicativo	Valor licença mensal	Valor licença anual	Valor Licença vitalícia
<i>1Money – monitore gastos, gerencie despesas</i>	-	R\$ 19,99	R\$ 24,99
<i>As Minhas Finanças by 7c</i>	R\$ 5,99	R\$ 32,99	-
<i>CoinKeeper: Controle de gastos</i>	-	R\$ 52,00	R\$ 85,00
<i>Expense IQ Gerente de despesa</i>	R\$ 3,19	R\$ 31,99	R\$ 37,99
<i>Gastos Diários 2: Finanças pessoais</i>	-	-	R\$ 12,99
<i>Gastos Diários 3: Finanças pessoais</i>	-	-	R\$ 12,99
<i>Gerenciador Financeiro (Finance PM)</i>	-	R\$ 20,99	-
<i>Gerenciamento de Despesas (Gerenciador seus gastos)</i>	-	-	R\$ 6,04
<i>Goodbudget: Budget &amp; Finance</i>	R\$ 18,99	R\$ 154,99	-
<i>Home Budget Manager (português)</i>	-	-	R\$ 9,49
<i>Minhas Despesas – Controle Simples de Despesas</i>	-	-	R\$ 9,99
<i>Minhas Economias</i>	-	R\$ 7,95	-
<i>Mobils – Controle Financeiro Pessoal</i>	R\$ 14,99	R\$ 79,99	-
<i>Monefy – Gerenciador de dinheiro</i>	-	-	R\$ 8,50
<i>Money Lover – Gestor de Despesas, Orçamento e Bill</i>	-	-	R\$ 19,99
<i>Money Manager</i>	-	-	R\$ 16,99
<i>Monthly Budget Planner &amp; Daily Expense Tracker</i>	-	-	R\$ 18,99
<i>Orçamento Fácil – Gerente de Despesas</i>	-	R\$ 79,99	R\$ 15,99
<i>Organizze – Controle de gastos e despesas mensais</i>	R\$ 9,90	R\$ 59,90	-
<i>Spendee: gerenciador de gastos e Oorçamento</i>	R\$ 5,50	R\$ 38,90	R\$ 379,99
<i>Spending Tracker</i>	-	-	R\$ 10,99
<i>Toshl Finanças – despesas, receitas e orçamentos</i>	-	R\$ 129,99	-
<i>Wallet – Gestor de Orçamento</i>	R\$ 10,99	R\$ 63,96	R\$ 179,99

Fonte: elaborado pelo autor (2023).

Assim como foi observado no gerenciamento de contas, o gerenciamento de cartões de crédito também apresenta restrições. Considerando a função como um menu a parte, no qual é possível atribuir dados como limite, data de fechamento e vencimento da fatura, por exemplo, foi observado que a maioria dos aplicativos (59,3%) não oferecem a função. Dos aplicativos da amostra, 11 apresentaram uma função para gerenciar cartões de crédito: 4 desses não impõem restrições para esta função, e os outros 7 restringem a quantidade em relação à adesão de plano ou assinatura. Nesse último caso, foi observado que não é possível gerenciar os gastos de um cartão de crédito sem custos no *Toshl Finanças*, enquanto o *Money Manager* oferece o gerenciamento de 10 cartões sem custos adicionais.

Na análise da categorização de receitas e despesas, foi observado que apenas os aplicativos *Goodbudget* e o *Minhas Despesas* não apresentam essa funcionalidade. Dos 25 aplicativos que permitem a categorização, 4 restringem, em algum momento, o número de categorias cadastradas, e 12 deles permitem uma categorização mais detalhada, permitindo criar subcategorias. O cadastro e o uso de subcategorias se mostram como um recurso bastante interessante, tendo em vista que permitem ao usuário um maior nível de detalhamento das despesas ou receitas. Um determinado usuário pode, por exemplo, cadastrar uma categoria chamada “veículo” e, dentro desta categoria, criar subcategorias (combustível, manutenções, IPVA etc), nas quais poderá classificar com maior precisão as despesas que teve com o seu automóvel.

Percebe-se que há, por parte dos desenvolvedores, o objetivo de faturamento sobre as funcionalidades que podem propiciar informações relevantes para os usuários. Criação de categorias e subcategorias, cadastro de múltiplas contas e cartões de crédito são recursos que oferecem ao usuário o poder controlar e acompanhar a vida financeira com maior riqueza de detalhes, mas são funcionalidades que, na maioria dos aplicativos, estão disponíveis sem restrições somente nas versões pagas.

Com relação ao fornecimento de relatórios ao usuário, foi observada a ausência dessa função apenas no aplicativo Minhas Despesas. Quanto aos que fornecem a função, 34,6%, em algum momento, condicionam o uso à adesão de plano. Geralmente a adesão do plano restringe o acesso do usuário a relatórios mais completos, com informações mais detalhadas.

Também foi analisada, na amostra de aplicativos, a presença de uma função para criação de orçamentos. Buscou-se verificar se os aplicativos permitem criar orçamentos para receitas, despesas, ambos, ou se há a ausência dessa função. O resultado pode ser visualizado no Quadro 3.

Dos aplicativos que fornecem a criação de orçamentos, 12 condicionam em algum momento a quantidade de orçamentos à adesão de plano ou assinatura. Cinco aplicativos não apresentaram a opção de criar orçamentos de receitas e despesas: As Minhas Finanças *by* 7c, Gestor de Despesas (Gastos), Minhas Despesas – Controle Simples de Despesas, *Money Manager* e *Spending Tracker*.

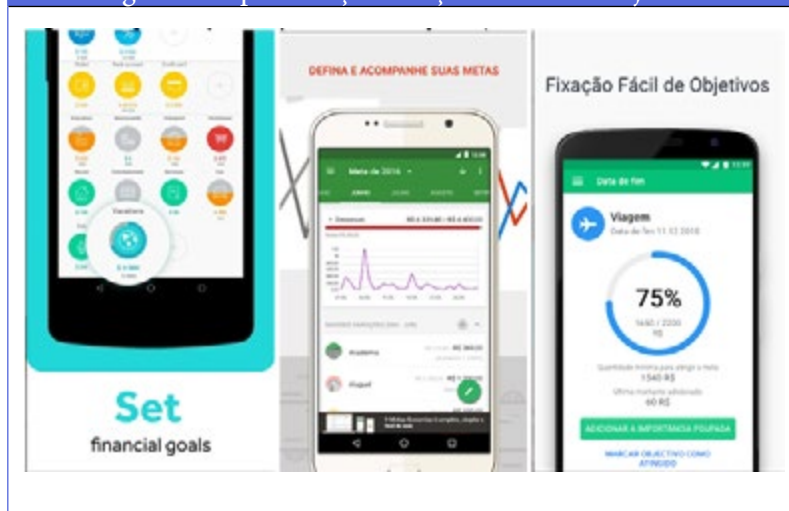
Na elaboração da fundamentação teórica, foi observado que os autores recomendam que, na produção do planejamento financeiro pessoal, o indivíduo estabeleça os objetivos (viagens, aposentadoria, compra de imóvel, etc.) que de-

Quadro 3 – Presença da função de criação de orçamentos de receitas e despesas nos aplicativos

Aplicativo	Somente opção de orçamento de despesas	Orçamento de Receitas e Despesas	Disponibilidade (versão paga ou gratuita)
<i>IMoney</i> – monitore gastos, gereencie despesas	Não	Sim	Versão gratuita
<i>CoinKeeper</i> : Controle de gastos	Não	Sim	Versão paga
<i>Expense IQ</i> Gerente de despesa	Não	Sim	Versão paga
Gerenciador Financeiro ( <i>Finance PM</i> )	Não	Sim	Versão gratuita
Gerenciamento de Despesas (Gerenciador seus gastos)	Não	Sim	Versão gratuita
Gestor de Despesas ( <i>HandWallet</i> )	Não	Sim	Versão gratuita
<i>Goodbudget: Budget &amp; Finance</i>	Não	Sim	Versão paga
Guiabolso – Simplificando sua vida com o dinheiro	Não	Sim	Versão gratuita
<i>Home Budget Manager</i> (português)	Não	Sim	Versão gratuita
Minhas Economias	Não	Sim	Versão gratuita
<i>Mobils</i> – Controle Financeiro Pessoal	Não	Sim	Versão paga
<i>Monthly Budget Planner &amp; Daily Expense Tracker</i>	Não	Sim	Versão paga
<i>Wallet</i> – Gestor de Orçamento	Não	Sim	Versão gratuita
Gastos Diários 2: Finanças pessoais	Sim	Não	Versão paga
Gastos Diários 3: Finanças pessoais	Sim	Não	Versão paga
<i>Moneyfy</i> – Gerenciador de dinheiro	Sim	Não	Versão gratuita
<i>Money Lover</i> – Gestor de Despesas, Orçamento e <i>Bill</i>	Sim	Não	Versão paga
<i>Money Manager</i>	Sim	Não	Versão gratuita
Orçamento Fácil – Gerente de Despesas	Sim	Não	Versão paga
<i>Organizze</i> – Controle de gastos e despesas mensais	Sim	Não	Versão paga
<i>Spended</i> : Gerenciador de Gastos e Orçamento	Sim	Não	Versão paga
<i>Toshl</i> Finanças – despesas, receitas e orçamentos	Sim	Não	Versão paga

Fonte: elaborado pelo autor (2023)

Figura 2 – Apresentação: criação de metas e objetivos



Fonte: Play Store (2020).

seja alcançar. Supondo a aquisição de um carro à vista, por exemplo, é necessário saber o valor do bem e estabelecer metas de poupança a fim de que consiga o valor total almejado. Com isso, analisou-se, nos aplicativos da amostra, a presença

de uma função para gerenciamento de metas. A Figura 2 contém a apresentação da funcionalidade de criação de metas ou objetivos no *CoinKeeper*, Minhas Economias e *Wallet* – Gestor de Orçamento, respectivamente.

A criação de metas ou objetivos está condicionada à adesão de plano ou assinatura em 4 dos 6 aplicativos que fornecem a função: *1Money*, *CoinKeeper*, *Mobils*, *Toshl* Finanças. Observou-se que apenas os aplicativos *Minhas Economias* e *Wallet – Gestor de Orçamento* oferecem a funcionalidade totalmente gratuita.

Ao passo que vai aumentando o montante poupado para o que se objetivou no planejamento, o indivíduo deve atentar-se para investir adequadamente, a fim de evitar perdas inflacionárias e até receber rendimentos, encurtando, assim, o período para atingir o montante desejado. Nesse sentido, buscou-se analisar, na amostra de aplicativos, a presença de funcionalidades que permitam acompanhar os montantes investidos. Notou-se a função em 4 aplicativos: *Guia Bolso*, *Minhas Economias*, *Mobills* e *Wallet – Gestor de Orçamento*. Em todos eles, a função é oferecida sem custos adicionais.

A falta de tempo, o esquecimento e outros fatores podem influenciar negativamente o controle das finanças pessoais. Com isso, analisou-se, na amostra de aplicativos, a presença de funcionalidades que contribuem para o controle, ao passo que importam os dados de outros aplicativos ou enviam lembretes aos usuários. A partir da análise dos aplicativos, infere-se que 7 deles são capazes de importar dados de aplicativos de bancos e cartões de crédito e, com isso, criar lançamentos automáticos, sendo que 4 oferecem a funcionalidade nas versões pagas e 3 deles possuem a função de forma gratuita, a saber: *Gestor de Despesas (HandWallet)*, *Guia Bolso* e *Organizze*.

Sabendo que a utilização dos aplicativos tende a tornar a experiência de controle das finanças mais acessível, por se tornar viável a partir de um *smartphone*, e tendo em vista a facilidade que se tem em ac-



Quadro 4 – Disponibilidade de integração com a nuvem

Aplicativo	Disponibilidade (versão gratuita ou paga)
<i>1Money</i> – monitore gastos, gerencie despesas	Versão paga
As Minhas Finanças by 7c	Versão paga
<i>CoinKeeper</i> : Controle de gastos	Versão paga
<i>Expense IQ</i> Gerente de despesa	Versão paga
Gastos Diários 2: Finanças pessoais	Versão paga
Gastos Diários 3: Finanças pessoais	Versão paga
Gerenciador Financeiro ( <i>Finance PM</i> )	Versão paga
Gerenciamento de Despesas (Gerenciador seus gastos)	Versão paga
Gestor de Despesas ( <i>HandWallet</i> )	Versão gratuita
<i>Goodbudget: Budget &amp; Finance</i>	Versão paga
Guiabolso – Simplificando sua vida com o dinheiro	Versão gratuita
Home Budget Manager (português)	Versão paga
Minhas Economias	Versão gratuita
<i>Mobils</i> – Controle Financeiro Pessoal	Versão paga
<i>Monefy</i> – Gerenciador de dinheiro	Versão paga
<i>Money Lover</i> – Gestor de Despesas, Orçamento e Bill	Versão paga
<i>Money Manager, Expense Tracker</i>	Versão gratuita
<i>Monthly Budget Planner &amp; Daily Expense Tracker</i>	Versão paga
Orçamento Fácil – Gerente de Despesas	Versão paga
<i>Organizze</i> – Controle de gastos e despesas mensais	Versão paga
<i>Spendee</i> : gerenciador de gastos e orçamento	Versão gratuita
<i>Toshl</i> Finanças – despesas, receitas e orçamentos	Versão gratuita

Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

sar os dados em diversos dispositivos por meio da internet, buscou-se verificar se os aplicativos da amostra dispõem de integração com a nuvem, permitindo o acesso em diferentes dispositivos. Apenas 4 aplicativos da amostra não fornecem integração com a nuvem: *Gestor de*

*Despesas*, *Minhas Despesas*, *Money Manager* e *Spending Tracker*. Dos 23 aplicativos que fornecem essa interação com a nuvem, 16 condicionam a função à adesão de plano ou assinatura, e os outros 7 disponibilizam sem custo adicional, conforme demonstrado no Quadro 4.



Algo positivo observado em todos os aplicativos da amostra é a presença de notificações para enviar lembretes aos usuários. Esses lembretes alertam tanto sobre contas a pagar quanto para a inserção de lançamentos diários.

Ademais, outras funções como informações referentes aos índices da bolsa de valores, notícias do mercado financeiro e conteúdo de educação financeira foram observadas nos aplicativos Guia Bolso e *Mobilis*.

## 5. Conclusão

Após exposição da análise dos aplicativos, percebe-se que estes têm diversas opções a oferecer para os usuários de *smartphones* e podem contribuir para o controle do orçamento financeiro pessoal e planejamento financeiro pessoal. Na primeira parte do trabalho, foram analisados os dados básicos dos aplicativos que

serviram de base para o recorte e a definição da amostra de estudo. Também, observaram-se as avaliações atribuídas pelos usuários. Esses dados são importantes, tendo em vista que comumente os desenvolvedores aplicam correções e desenvolvem novas funções com base nas resenhas dos usuários. Com isso, são liberadas novas atualizações que influenciam novas avaliações, tantos dos usuários antigos quanto dos novos.

Este estudo identificou a relação das principais funções e funcionalidades que contribuem na gestão das finanças pessoais e como estão disponíveis aos usuários. Observou-se que algumas são disponibilizadas, porém com algumas limitações: geralmente o número de contas ou cartões de crédito que o usuário pode gerenciar, por exemplo, estão limitados nas versões gratuitas; assim, os usuários têm que adquirir planos ou assinaturas para usufruir plenamente das funções. Outros recursos em alguns

casos, também ficam condicionados à aquisição de planos e assinaturas, como é o caso de criação de orçamentos, alguns relatórios com informações mais detalhadas, integração com outros aplicativos etc.

Embora boa parte das funções estejam atreladas à aquisição de planos e assinaturas, os preços são relativamente baixos se comparados aos benefícios que os aplicativos – destinados à disciplina de organização financeira – podem trazer. Na *Play Store*, podem ser visualizadas as resenhas de outros usuários que utilizaram os aplicativos, embora deva se ter precaução ao tomar juízo de valor com base nas resenhas, já que pode ocorrer que usuários opinem de forma negativa em consequência ao desconhecimento da usabilidade do aplicativo. Na *Play Store*, cada usuário pode avaliar o aplicativo, fazer comentários e recomendar alteração e novas funcionalidades aos desenvolvedores.

## Referências

ALAM, Najib R. A. E. *Gestão financeira pessoal utilizando Android*. Curitiba, PR, 2011. Monografia (Especialização em Tecnologia Java) – Departamento Acadêmico de Informática, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2011.

ALVES, Max Brayner Menezes. *Bolso virtual: aplicação Web Móvel para controle de finanças pessoais*. São Cristóvão, SE, 2017. Monografia (Graduação em Ciência da Computação) – Departamento de Computação, Centro de Ciências Exatas e Tecnologias, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2017.

CAPPELLETO, Oéilton. *Controle de receitas e despesas para dispositivos android*. Francisco Beltrão, PR, 2014. Monografia (Especialização em Desenvolvimento de Sistema para Internet e Dispositivos Móveis) – Coordenação de Licenciatura em Informática, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Francisco Beltrão, 2014.

CERBASI, Gustavo. *Como organizar sua vida financeira*. Rio de Janeiro: Sextante, 2015. 160 p. ISBN 978-85-431-0258-0.

CREMONESI, André Luiz. *My Finances: aplicativo móvel para o gerenciamento de finanças pessoais*. Araraquara, SP, 2015. *I Congresso de Computação Aplicada – Uniara*. Disponível em: [www.uniara.com.br/arquivos/file/cca/artigos/2015/andre-luiz-cremonezi.pdf](http://www.uniara.com.br/arquivos/file/cca/artigos/2015/andre-luiz-cremonezi.pdf). Acesso em: 10 jan. 2020.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. *Resumo de Notícias: 30ª Pesquisa Anual do FGVcia da FGV/EAESP, 2019: Mercado Brasileiro de TI e Uso nas Empresas*. 2019. Disponível em: [eaesp.fgv.br/sites/eaesp.fgv.br/files/noticias2019fgvcia\\_2019.pdf](http://eaesp.fgv.br/sites/eaesp.fgv.br/files/noticias2019fgvcia_2019.pdf). Acesso em: 10 jan. 2020.

GIARETA, Marisa. *Planejamento Financeiro Pessoal: Uma proposta de controle de fluxo de caixa para orçamento familiar*. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão de Negócios Financeiros), Programa de Pós-Graduação em Administração, Escola de Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

---

GOMES, Deisi Martinello; SORATO, Kátia Aurora Dalla Libera. Planejamento e controle das finanças pessoais com enfoque na utilização das ferramentas e serviços contábeis: um estudo com profissionais autônomos. *Seminário de Ciências Sociais Aplicadas*, v. 2, n. 2, 2010.

---

HADDAD CARRARO, Wendy Beatriz Witt; MEROLA, Aline. Percepções adquiridas numa capacitação em educação financeira para adultos. *Revista Gestão e Planejamento*, Salvador, v. 19, p. 414-435, jan./dez. 2018. Disponível em: [revistas.unifacs.br/index.php/rgb/article/view/4711/3613](http://revistas.unifacs.br/index.php/rgb/article/view/4711/3613). Acesso em: 26 jul. 2023.

---

IUDÍCIBUS, Sérgio de et al. *Contabilidade Introdutória*. 11.ed. São Paulo, SP: Atlas, 2010. xvi, 335 p. ISBN 97885224458158 (Broch).

---

LEAL, Lennyde Cantanheide do Vale Ferreira; SILVA, Raimundo Nonato Lima da; CANJÃO, Mykhael Marinho. A influência dos apps de controle financeiro na vida de seus usuários. In: *Congresso Internacional de Administração*, 2018.

---

LIMA FILHO, Walter Araujo de; SILVA, Camila Tavares Correia da; LEVINO, Natallya de Almeida. Comportamento financeiro pessoal: uma análise dos docentes da universidade federal de alagoas. *Sinergia – Revista do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis*, [S.L.], v. 24, n. 2, p. 23-36, 12 jun. 2020. Galoa Events Proceedings. <http://dx.doi.org/10.17648/sinergia-2236-7608-v24n2-9411>. Disponível em: [periodicos.furg.br/sinergia/article/view/9411](http://periodicos.furg.br/sinergia/article/view/9411). Acesso em: 26 jul. 2023.

---

MARION, José Carlos. *Contabilidade Empresarial: A contabilidade e o contador*. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2011.

---

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. *Metodologia da investigação científica para Ciências Sociais Aplicadas*. 3.ed. São Paulo, SP: Atlas, 2018. ix, 247 p. ISBN 9788597008111.

---

MICHEL, Maria Helena. *Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais: um guia prático para acompanhamento das disciplinas e elaboração de trabalhos monográficos*. 3. ed., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2015. 284 p. ISBN 9788597001136.

---

OLIVEIRA, Sabrina Paulino de; COSTA, Wênyka Preston Leite Batista da; SILVA, Janderson Dantas da; SILVA, Sérgio Luiz Pedrosa. Determinantes do comportamento financeiro pessoal: um estudo com cidadãos brasileiros. *Revista de Administração, Contabilidade e Economia da Fundace*, [S.L.], v. 13, n. 1, p. 178-197, 22 mar. 2022. FUNDACE. <http://dx.doi.org/10.13059/racef.v13i1.903>. Disponível em: [www.fundace.org.br/revistaracef/index.php/racef/article/view/903/pdf\\_165](http://www.fundace.org.br/revistaracef/index.php/racef/article/view/903/pdf_165). Acesso em: 26 jul. 2023.

---

PIRES, Elandro Maicou. *Manual de finanças pessoais*. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

---

SAVOIA, José Roberto Ferreira; SAITO, André Taue; DE ANGELIS SANTANA, Flávia. Paradigmas da educação financeira no Brasil. *Revista de Administração pública*, v. 41, n. 6, p. 1121-1141, 2007.

---

SEVERINO, Antonio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. 23. ed rev. e atual. São Paulo, SP: Cortez, 2007. 304p ISBN 9788524913112.

---

SILVA, Antônio Carlos Ribeiro da. *Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006. 181p ISBN 852243442-5 (broch.)

---

SPC Brasil. *Educação financeira: orçamento pessoal e endividamento*. Disponível em: [www.spcbrasil.org.br/pesquisas/pesquisa/5873](http://www.spcbrasil.org.br/pesquisas/pesquisa/5873). Acesso em: 20 set. 2019.

---

SPC Brasil. *Uso do empréstimo e cheque especial*. Disponível em: [www.spcbrasil.org.br/wpimprensa/pesquisa/40-dos-usuarios-de-cheque-especial-recorrem-ao-limite-extra-todos-os-meses-aponta-pesquisa-cndlspc-brasil/](http://www.spcbrasil.org.br/wpimprensa/pesquisa/40-dos-usuarios-de-cheque-especial-recorrem-ao-limite-extra-todos-os-meses-aponta-pesquisa-cndlspc-brasil/). Acesso em 20 set. 2019.

---

SZUSTER, Natan; CARDOSO, Ricardo Lopes; SZUSTER, Fortunée Rechtman; SZUSTER, Fernanda Rechtman; SZUSTER, Flávia Rechtman. *Contabilidade geral: introdução à contabilidade societária*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2013 363 p ISBN 9788522473199.

---

## Apêndice A – Ficha de Análise

**Nome do aplicativo:**

**Versão analisada:**

**Data da análise:**

**Avaliação (nº estrelas):**

**Downloads (mais de...):**

Além da versão gratuita, o aplicativo oferece algum plano, assinatura ou compra de licença?

- Plano mensal.  
 Compra de funções adicionais.  
 Licença por período determinado.  
 Licença por período indeterminado.  
 Outro. Qual?  
 Não. O aplicativo é totalmente gratuito.

**O aplicativo fornece o cadastro e gerenciamento de mais de uma conta?**

Se sim, o cadastro de contas em algum momento estará condicionado à adesão de plano, assinatura ou compra de licença?

- Sim.  
 Não.

**O aplicativo oferece o gerenciamento de cartões de crédito?**

Se sim, o cadastro de cartões de crédito em algum momento estará condicionado à adesão de plano, assinatura ou compra de licença?

- Sim.  
 Não.

**O aplicativo permite cadastrar categorias de despesas e receitas?**

Se sim, o número de categorias cadastradas em algum momento estará condicionado à adesão de plano, assinatura ou compra de licença?

- Sim.  
 Não.

**O aplicativo permite cadastrar subcategorias de despesas e receitas?**

Se sim, o número de subcategorias cadastradas em algum momento estará condicionado à adesão de plano, assinatura ou compra de licença?

- Sim.  
 Não.

**O aplicativo fornece a geração de relatórios?**

Se sim, o fornecimento de relatórios em algum momento estará condicionado à adesão de plano, assinatura ou compra de licença?

- Sim.  
 Não.

**O aplicativo permite criar orçamentos para receitas e despesas?**

- Receitas.  
 Despesas.  
 Ambos.  
 Não fornece esta função.

Caso positivo, em algum momento a criação de orçamentos estará condicionada à adesão de plano, assinatura ou compra de licença?

- Sim.  
 Não.

**O aplicativo permite criar objetivos a serem atingidos?**

Caso positivo, em algum momento a criação de objetivos estará condicionada à adesão de plano, assinatura ou compra de licença?

- Sim.  
 Não.

**O aplicativo apresenta um menu específico para gerenciamento de investimentos?**

Se sim, em algum momento o gerenciamento de investimentos estará condicionado à adesão de plano, assinatura ou compra de licença?

- Sim.  
 Não.

**O aplicativo cria transações com base na importação de dados de outros aplicativos?**

Se sim, em algum momento esta função estará condicionada à adesão de plano, assinatura ou compra de licença?

- Sim.  
 Não.

**O aplicativo permite exportar a base de dados para que seja possível usá-lo em outro aparelho com os mesmos dados?**

- Sim.  
 Não.

**O aplicativo possui mecanismos para lembrar o usuário sobre a data de pagar as contas?**

- Sim. Qual(is)?  
 Não.

## Apêndice B – Tabela Cadastro de Contas e Cartões de Crédito

Aplicativo	Contas bancárias		Disponibilidade (versão paga ou gratuita)	
	Permite o cadastro de mais de um conta bancária?	Se a criação de contas for condicionada à compra da licença, quantas contas podem ser cadastradas de forma gratuita?	Permite o cadastro de cartões de crédito?	Se o cadastro de cartões for condicionado à compra de licença, quantos cartões podem ser cadastrados gratuitamente?
<i>IMoney</i> – monitore gastos, gerencie despesas	COND	2	NÃO	-
As Minhas Finanças by 7c	GRT	-	NÃO	-
<i>CoinKeeper</i> : Controle de gastos	GRT	-	NÃO	-
<i>Expense IQ</i> Gerente de despesa	COND	3	NÃO	-
Gastos Diários 2: Finanças pessoais	COND	1	NÃO	-
Gastos Diários 3: Finanças Pessoais	COND	3	NÃO	-
Gerenciador Financeiro ( <i>Finance PM</i> )	GRT	-	NÃO	-
Gerenciamento de Despesas (Gerenciador seus gastos)	NÃO	-	NÃO	-
Gestor de Despesas (Gastos)	NÃO	-	NÃO	-
Gestor de Despesas ( <i>HandWallet</i> )	GRT	-	NÃO	-
<i>Goodbudget: Budget &amp; Finance</i>	COND	1	NÃO	-
Guiabolso – Simplificando sua vida com o dinheiro	GRT	-	GRT	-
<i>Home Budget Manager</i> (português)	GRT	-	GRT	-
Minhas Despesas – Controle Simples de Despesas	NÃO	-	NÃO	-
Minhas Economias	GRT	-	GRT	-
<i>Mobils</i> – Controle Financeiro Pessoal	COND	3	COND	1
<i>Moneyfy</i> – Gerenciador de dinheiro	GRT	-	NÃO	-
<i>Money Lover</i> – Gestor de Despesas, Orçamento e Bill	COND	2	COND	2
<i>Money Manager</i>	COND	10	COND	10
<i>Money Manager, Expense Tracker</i>	NÃO	-	NÃO	-
<i>Monthly Budget Planner &amp; Daily Expense Tracker</i>	GRT	-	GRT	-
Orçamento Fácil – Gerente de Despesas	COND	4	COND	1
<i>Organizze</i> – Controle de gastos e despesas mensais	COND	2	COND	1
<i>Spendee</i> : Gerenciador de Gastos e Orçamento	COND	1	NÃO	-
<i>Spending Tracker</i>	GRT	-	NÃO	-
<i>Toshl</i> Finanças – despesas, receitas e orçamentos	COND	2	COND	0
<i>Wallet</i> – Gestor de Orçamento	COND	3	COND	3

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Legenda: COND: condicionado à aquisição de licença; GRT: função gratuita; e NÃO: não possui a função.





# Educação Fiscal: uma análise das atividades nos municípios da região metropolitana de Fortaleza

A presente pesquisa visa analisar as atividades de Educação Fiscal no âmbito dos municípios da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), escolhida por representar 63,15% do PIB do Estado do Ceará. Trata-se de pesquisa descritiva e documental, com aplicação de questionário aos gestores das Secretarias de Finanças, com abordagem qualitativa e análise documental. Constatou-se que somente 40% dos municípios que responderam ao questionário praticam ações voltadas à Educação Fiscal, as quais não são plenamente desenvolvidas pelos entes, seja por falta de investimento no planejamento orçamentário, por ausência de legislação específica ou por conta da estrutura existente no município. O processo de Educação Fiscal requer orçamento, estrutura e envolvimento da sociedade. Espera-se que este estudo contribua para a academia, ao fomentar novas pesquisas, e suscite análises sobre a relação entre as ações e a participação da sociedade, tanto a nível da RMF, como a nível regional e nacional, visto que o Brasil é referência em Educação Fiscal.

## Susana Simões Bezerra

Bacharel em Administração, pós-graduada em Controladoria do Setor Público (UFC) e coordenadora de Serviços de TI (Lanlink Serviços).  
*E-mail:* susanasimoes19@hotmail.com

## Marcus Vinícius Veras Machado

Bacharel em Ciências Contábeis, PhD em Higher Education (University of Arizona/USA) e professor titular (UFC).  
*E-mail:* marcus@acep.org.br

## Rubens Carlos Rodrigues

Bacharel em Ciências Contábeis, mestre em Administração e Controladoria (UFC) e servidor público federal (UFC).  
*E-mail:* rubenscarlos@fisica.ufc.br

## 1. Introdução

Kern (2020) afirma que é indispensável entender o funcionamento do Estado e a importância dos tributos e do orçamento público, haja vista que os tributos são a principal fonte de financiamento que o Estado possui para desenvolver as suas atividades e obrigações expressas em normativos, conforme preceitua Marques (2015). Historicamente, o pagamento de tributos é uma pauta pouco conhecida e muito criticada pela sociedade. Considerando o desconhecimento da finalidade e do emprego de taxas e impostos, Pereira e Cruz (2016) argumentam que boa parte dos cidadãos considera o Estado somente como agente arrecadador, e não como um parceiro que irá agir em prol dos interesses da sociedade.

Ademais, Conceição, Oliveira e Costa (2020) afirmam que nem sempre o Estado consegue adesão e coesão social espontânea dos cidadãos. Todavia, conforme aborda Palma (2019), com o rápido progresso das mudanças na sociedade e da complexidade do mundo fiscal, é relevante que os cidadãos tomem conhecimento da aplicação dos recursos públicos.

Diante da relevância dos tributos, a sociedade precisa compreender a sua destinação, para efetuar o pagamento voluntário das obrigações fiscais. Nesse cenário, a Educação Fiscal emerge para auxiliar os cidadãos a compreenderem melhor as finanças públicas e, assim, mudar a percepção social acerca dos tributos, mediante programas educacionais com diversas ações desenvolvidas para construir a moral fiscal em toda a sociedade (Andrade; Lucena, 2018). Há recomendações de programas de

Educação Fiscal por diversas organizações internacionais, tais como a União Europeia (UE) e a Organização para Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) (Palma, 2019).

Bernardo (2020) salienta que a Educação Fiscal é um tema contemporâneo de urgência social, que deveria estar presente em qualquer proposta de abordagem para a chamada educação cidadã, nos primeiros passos da formação. Pordeus e Rocha (2021) consideram que a introdução

de temas transversais no currículo promove espaços para reflexões que possibilitam uma educação para a cidadania. De acordo com Palma e Mendes (2019), tal iniciativa produz cidadãos cumpridores de suas obrigações, ou seja, promove uma cultura voltada para além dos direitos, destacando, também, os deveres dos cidadãos.

Ao compreender o conceito dos tributos, da obrigatoriedade do pagamento e da necessidade do Estado para satisfazer as necessidades comuns da sociedade, os cidadãos consolidam uma gestão democrática, capaz de intervir na melhoria da qualidade de vida. Para Palma (2019, p. 487), “é necessário um esforço para tornar compreensível aos cidadãos a dimensão do esforço do Estado”. A Educação Fiscal pode, portanto, transformar a relação entre o Estado e o cidadão.

Na esfera municipal, a Educação Fiscal fortalece a eficiência da gestão pública (Borges; Pereira, 2014). Ao compreender o financiamento das políticas públicas do ente, a sociedade passa a entender a gestão da coisa pública e, assim, combate a evasão fiscal. Para Bernardo (2020), o Programa Municipal de Educação Fiscal pode ser um dos caminhos para desenvolver, nos espaços escolares, o exercício da cidadania.

As ações efetivas de Educação Fiscal possibilitam que os tributos alcancem sua finalidade social e supram o hiato entre o Estado e a sociedade, ao esclarecer direitos e deveres de ambas as partes, e inculcar nos cidadãos uma cultura de cumprimento voluntário do imposto, por meio de ações pedagógicas (Sousa; Maranhão; Cavalcante, 2019), o que evidencia o entendimento da sua participação efetiva junto ao Estado, influencia a vida das pessoas, e gera mudança social (Borges; Pereira; Borges, 2015).



“Ao compreender o conceito dos tributos, da obrigatoriedade do pagamento e da necessidade do Estado para satisfazer as necessidades comuns da sociedade, os cidadãos consolidam uma gestão democrática, capaz de intervir na melhoria da qualidade de vida.”

A prática da cidadania, aliada ao conhecimento e à informação, faz a diferença quando se efetiva a municipalização do Programa de Educação Fiscal (Bernardo, 2020). O município de Fortaleza foi a primeira capital brasileira a implementar um Programa de Educação Fiscal, de acordo com a Lei n.º 9.825, de novembro de 2011 (Simões, 2016). Tal fato pode ajudar em um maior desenvolvimento de atividades, bem como influenciar tais ações nos demais municípios limítrofes.

No âmbito do Estado do Ceará, de acordo com a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz-CE), está vigente o Programa de Educação Fiscal do Ceará (PEF). Conforme instruções da Esaf (2017), o programa desenvolve-se nos municípios em parceria com as secretarias municipais de Finanças, secretarias de Educação e as projeções locais das receitas federais e secretarias estaduais de Fazenda e Educação, sem prejuízo da participação de outras instituições afins, a critério do programa municipal de Educação Fiscal.

Consoante a visão de Palma (2019), como é um tema ainda recente, nem todos os entes desenvolvem ações de Educação Fiscal em suas gestões. Em vista disso, esta pesquisa visa responder à se-

guinte questão: Quais atividades de Educação Fiscal são desenvolvidas nos municípios pertencentes à Região Metropolitana de Fortaleza (RMF)? O objetivo geral consiste em analisar as atividades de Educação Fiscal no âmbito dos municípios da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF). Como objetivos específicos, busca-se: identificar quais as atividades de Educação Fiscal aplicadas nos municípios da RMF; avaliar o orçamento destinado às ações de Educação Fiscal; e identificar se há legislação regulamentando referidas ações.

A presente pesquisa justifica-se por tratar-se de tema contemporâneo, de fomento ao controle social, e que permite maior articulação entre a Administração Pública e a sociedade, tendo em vista que engaja os contribuintes, transforma-os em cidadãos participativos e fomenta discussões (acadêmicas e práticas) sobre a implementação desta temática nos municípios. O presente artigo parte do pressuposto de que, mesmo que o ensino da Educação Financeira seja relevante, ainda são incipientes as atividades desenvolvidas nos municípios e relacionadas a esta temática.

## 2. Referencial Teórico

### 2.1 Carga Tributária Nacional

O art. 3º do Código Tributário Nacional (CTN) define tributo como “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada” (Machado Segundo, 2018, p. 143).





Sousa, Maranhão e Cavalcante (2019) afirmam que, ao agregar recursos aos cofres públicos por meio do pagamento de tributos, os contribuintes colaboram com o funcionamento do Estado e a promoção do bem-estar social, pois, na visão de França (2016), cidadão é aquele por quem o Estado zela de maneira primordial, garantindo bem-estar e respeito aos valores básicos para sua sobrevivência e seu crescimento.

Ribeiro e Gesteiro (2019) defendem que o tributo não deve ser entendido como uma obrigação do cidadão, pois é essencial para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado. Para Cazella et al. (2020), a falta de recolhimento de tributos acarreta malefícios a todos os cidadãos, indistintamente, sejam contribuintes de fato ou não — o que acontece de forma direta, com a insuficiência de recursos para a gestão pública, e de forma indireta, com a concorrência desleal, a perda de competitividade da indústria nacional e o aumento do desemprego.

Chieza, Duarte e Cesare (2018) definem carga tributária como a parcela da renda privada que se transfere ao Estado para ser transformada em bens públicos; portanto, constitui o esforço que a sociedade faz para o financiamento do Estado. Nesse sentido, independentemente do tamanho, a carga tributária será reflexo do modelo de Estado desejado.

Lima (2019) classifica o sistema tributário brasileiro como complexo, devido à grande quantidade de tributos, o que gera interpretações diferenciadas, tanto por parte do governo quanto pela sociedade, e demanda conhecimento técnico para compreender os detalhes dessa atividade essencial do Estado. Nessa mesma toada, Kern (2020) frisa que o sistema tributário nacional aplica-se principalmente aos produtos de consumo.

De acordo com Chieza, Duarte e Cesare (2018), o caráter regressivo da tributação brasileira é um ponto relevante, visto que a predominância da tributação sobre o consumo em relação à incidência sobre renda e propriedade resulta na acentuação das desigualdades sociais. Além disso, a tributação regressiva desconsidera a capacidade contributiva.

Para Silveira Júnior (2014), a carga tributária brasileira não atende às necessidades mínimas de serviços públicos para sociedade. Seja pelo custo de obras e serviços ou pela falta de compromisso na aplicação produtiva dos recursos públicos, a escassez de serviços de qualidade estimula práticas lesivas à sociedade, como a sonegação e o crescimento da economia informal.

Apesar da elevada incidência tri-



butária sobre bens e serviços, Lima (2019) ressalta que a função social dos tributos é um instrumento da redução das desigualdades sociais, constituindo-se numa responsabilidade da sociedade.

## 2.2 Educação Fiscal

Palma (2019, p. 99) conceitua Educação Fiscal como “um método de ensino e aprendizagem que visa conscientizar o cidadão sobre a função social do tributo, de como este pode promover a justiça social, incentivando-o a participar na aplicação, arrecadação e fiscalização do dinheiro público”. O tributo deve ser compreendido como o preço pago por uma sociedade civilizada. Por conseguinte, a relação entre Estado e cidadão é aproximada e transformada, criando uma ponte entre ambos. Segundo Pordeus e Rocha (2021), a Educação Fiscal consiste na preparação do cidadão para compreender a atividade financeira do Estado e entender sobre captação e aplicação dos recursos públicos.

A Educação Fiscal está relacionada a educação e aprendizagem. Kern (2020) enfatiza a importância do seu ensino para crianças e adolescentes, tendo em vista que representam o futuro da sociedade, pois, por meio da assimilação de conhecimentos acadêmicos, a educação reflete-se no âmbito social no qual o cidadão exerce e sofre influência, caminho que leva a sociedade ao exercício de sua cidadania.



“O tributo deve ser compreendido como o preço pago por uma sociedade civilizada. Por conseguinte, a relação entre Estado e cidadão é aproximada e transformada, criando uma ponte entre ambos.”

A Educação Fiscal abrange a compreensão sobre Estado, suas origens e seus propósitos e o controle da sociedade sobre o gasto público, mediante a participação de cada cidadão e o consequente fortalecimento da democracia (Lima, 2019). Wajzman (2018) corrobora esse entendimento e acrescenta que a Educação Fiscal também colabora estimulando a sociedade à participação social e à ética. Para Simões (2016, p. 20), “o principal objetivo da Educação Fiscal é transmitir ideias, valores e atitudes vantajosas para a responsabilidade fiscal e contrária a condutas fraudulentas”.

Conceição, Oliveira e Costa (2020) destacam que a primeira ação de Educação Fiscal no Brasil foi lançada em 1969, com a Operação Bandeirante, cujos agentes tinham a missão de orientar a população “a não pagar multas”, o que incluía esclarecimentos sobre a função social dos tributos e a presença dos impostos nas obras públicas e nas políticas sociais.

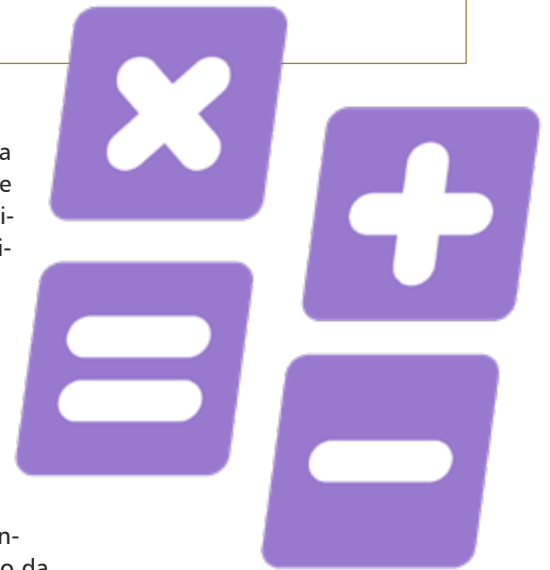
Em meados da década de 1990, a Educação Fiscal ganhou forças com o Programa Nacional de Educação Fiscal (Pnef), instituído pela Escola de Educação Fazendária (Esaf), na reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) ocorrida em maio de 1996, em

Fortaleza. O programa visava compartilhar conhecimentos e interagir com a sociedade, explicando temas relacionados à origem, à aplicação e ao controle dos recursos públicos, a partir da adoção de uma abordagem didático-pedagógica interdisciplinar e contextualizada, capaz de favorecer a participação social (Esaf, 2017). Para Lima (2019), trata-se de um modelo permanente, com envolvimento contínuo da sociedade, desde as escolas de ensino básico até as universidades.

Após a criação do Pnef, conforme menciona Souza (2019), percorreu-se um longo caminho até que todos os estados brasileiros e alguns municípios constituíssem formalmente suas políticas de Educação Fiscal, baseados nas diretrizes nacionais, estabelecidas em processos de planejamento estratégico anual.

### 2.3 Programa Nacional de Educação Fiscal (Pnef)

O Programa Nacional de Educação Fiscal (Pnef) foi regulamentado por meio da Portaria Conjunta n.º 413, do Ministério da Fazenda e do Ministério da Educação, de dezembro de 2002, com o objetivo estratégico de sensibilizar o cidadão para a



função socioeconômica do tributo e de sua responsabilidade pelo acompanhamento da aplicação dos recursos públicos por meio do exercício do controle social e do conhecimento sobre a administração.

O normativo determinava competências ao Ministério da Educação, à Secretaria da Receita Federal e às Secretarias de Finanças e de Educação Estaduais, de forma que as atividades do Pnef fossem executadas em cada ente. De acordo com o art. 5º da Portaria, há um Grupo de Educação Fiscal nos Estados (Gefe), que é responsável por estimular a implantação do Programa de Educação Fiscal no âmbito dos municípios, subsidiando tecnicamente e socializando experiências bem-sucedidas.

De acordo com Siqueira (2014), o Pnief visa compartilhar conhecimentos e interagir com a sociedade sobre origem, aplicação e controle dos recursos públicos, a fim de favorecer a participação social.

Para Bernardo (2020), a criação do Pnief foi um fato inovador, que contribuiu para despertar uma consciência voltada para o pleno exercício da cidadania, baseado na construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária. Rocha (2014, p. 183) afirma que “o programa parte do pressuposto de que é requisito da cidadania a participação individual na definição da política fiscal e na elaboração das leis para sua execução”. O autor também ressalta que os recursos públicos são geridos pelos representantes do povo, cabendo a cada cidadão votar responsabilmente.

Infere-se que toda a sociedade é alcançada e envolvida com a Educação Fiscal. Para Borges, Pereira e Borges (2015), o Pnief objetiva formar um cidadão consciente de sua responsabilidade como contribuinte e, assim, torná-lo mais eficiente no seu papel de fiscalizador das ações desempenhadas pelos setores públicos.

Para possibilitar a execução do programa, há cadernos pedagógicos elaborados pela Esaf para formação permanente do indivíduo. Conforme menciona Simões (2016), são quatro cadernos que abordam os seguintes temas: Educação Fiscal no contexto social, relação Estado-sociedade, função social dos tributos e gestão democrática dos recursos públicos.

Segundo a Portaria Conjunta n.º 413, os estados e municípios têm a prerrogativa de instituir programas de execução estadual paralelos ao Pnief; ou seja, o Pnief funciona de forma descentralizada. Cada estado ou município tem autonomia para executar o programa de acordo com suas disponibilidades orçamentárias e suas peculiaridades sociais, econômicas e culturais, observando sempre as diretrizes nacionais. Os entes desenvolvem ações de implementação do programa; cabe, no âmbito estadual, à Secretaria de Educação dos Estados disponibilizar técnicos para a realização de cursos, palestras, elaboração de materiais diversos e outras ações necessárias à im-

plementação do programa. No âmbito dos municípios, a competência da implementação do Pnief cabe à Secretaria de Educação, em conjunto com a Secretaria de Finanças.

Segundo a Esaf (2017), o Pnief tem como base valores que se fazem importantes para a sua



consolidação: cidadania, comprometimento, efetividade, ética, justiça, solidariedade e transparência. Os valores do Pnief estimulam a participação social a partir de uma consciência voltada para o exercício da cidadania, o que torna o contribuinte mais eficiente no seu papel de fiscalizador das ações desempenhadas pelos setores públicos. Propõe-se, assim, servir como um instrumento de combate à corrupção, à sonegação e ao desperdício público. Na visão de Palma (2019), o modelo brasileiro de Educação Fiscal tem inspirado diversos países.

### 3. Procedimentos Metodológicos

A abordagem aplicada neste estudo é qualitativa. Quanto aos objetivos, classifica-se como descritiva. Em termos de procedimentos, utilizaram-se a análise documental e o estudo de caso múltiplo (Lakatos; Marconi, 2021).

Como instrumento de coleta de dados, foi aplicado um questionário elaborado pelos autores e encaminhado aos gestores da área fiscal das Secretarias de Finanças dos municípios da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF). Ressalte-se que um dos autores tem larga experiência, tanto acadêmica como profissional, na atuação no âmbito das Secretarias de Finanças, norteando, assim, a elaboração das perguntas.



“Os valores do Pnec estimulam a participação social a partir de uma consciência voltada para o exercício da cidadania, o que torna o contribuinte mais eficiente no seu papel de fiscalizador das ações desempenhadas pelos setores públicos.”

A ferramenta utilizada para aplicar as respostas foi o formulário Google Docs, com três questões abertas e seis questões fechadas, relacionadas à Educação Fiscal. O questionário foi aplicado no período entre 21 de fevereiro de 2022 e 25 de março de 2022. Também foram feitas buscas nos portais eletrônicos das prefeituras e das Secretarias de Finanças de cada município e consultas aos Planos Plurianuais (PPA) vigentes dos respectivos entes.

Os canais de comunicação utilizados para solicitar a participação foram: e-mail, telefone da Secretaria de Finanças de cada ente e, também, aplicativos de mensagens instantâneas, obtidos após consulta aos sítios eletrônicos das prefeituras. Observou-se que alguns dados das Secretarias de Finanças Municipais estavam inconsistentes, tais como e-mails incorretos ou telefones desatualizados, até mesmo o nome do secretário de Finanças em exercício divergente.

A RMF é composta por 19 municípios, conforme mapa exposto na Figura 1.

Segundo a Lei n.º 154/2015, a RMF é composta pelos municípios: Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú,

Figura 1 – Região Metropolitana de Fortaleza (RMF)



Fonte: Ipece (2021).

Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, e Trairi. A região foi escolhida para este estudo por concentrar 63,15% da produção econômica cearense no ano de 2019.

Ainda segundo o Ipece (2019), dentre os 10 municípios cearenses

com maiores PIB per capita, seis fazem parte da RMF: São Gonçalo do Amarante, Eusébio, Maracanaú, Aquiraz, Fortaleza e Horizonte.

A tabulação dos dados coletados foi efetuada no programa de planilhas eletrônicas, o qual também foi utilizado para a geração de tabelas e estatística descritiva.



## 4. Análise e Discussão dos Dados

### 4.1 Atividades de Educação Fiscal Desenvolvidas na RMF

O questionário elaborado para coleta dos dados foi encaminhado por meio de link no Google Forms, por e-mail, aos gestores das Secretarias de Finanças dos 19 municípios da RMF; todavia, somente 10 municípios responderam à pesquisa, o que equivale a adesão de 52,63% da amostra: Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Fortaleza, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, São Gonçalo do Amarante e Trairi. Apesar dos diversos contatos realizados por telefone e por e-mails encaminhados às Secretarias de Finanças, os municípios de Cascavel, Chorozinho, Guaiuba, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama e São Luís do Curu não responderam ao questionário enviado.

As análises feitas daqui em diante têm como referência as respostas dos 10 municípios da RMF às perguntas enviadas.

Com base no Quadro 1, apenas Eusébio, Fortaleza, Horizonte e Trairi desenvolvem ações voltadas para Educação Fiscal, o que corresponde a 40% dos municípios analisados. Constata-se, portanto, que a maioria dos municípios participantes da pesquisa (60%) não desenvolve Educação Fiscal, o que confirma o pressuposto deste estudo.

Cadorin (2017) afirma que a Educação Fiscal é uma ferramenta de fortalecimento, que contribui para aprimorar a transformação social por meio da educação. A autora enfatiza que a indústria da pirataria, o desemprego, a sonegação fiscal, o contrabando, a incidência tributária sobre produtos de consumo diário, a importância da nota fiscal, entre outros, são pautas importantes para formar opiniões críticas e, conseqüentemente, adotar ações de responsabilidade e mudança da sociedade em que se vive e se convive.



Quadro 1 – Municípios que desenvolvem ação de Educação Fiscal e que possuem normativo

Município	Desenvolve ação de Educação Fiscal?	Possui lei ou normativo sobre Educação Fiscal?
Aquiraz	Não	Sim
Caucaia	Não	Não
Eusébio	Sim	Sim
Fortaleza	Sim	Sim
Horizonte	Sim	Não
Itaitinga	Não	Não
Maracanaú	Não	Não
Maranguape	Não	Não
São Gonçalo do Amarante	Não	Não
Trairi	Sim	Sim

Nota: FCO= Fluxo de Caixa Operacional.  
Fonte: dados da pesquisa (2022).

Figura 2 – Escola Estadual de Ensino Profissional Eusébio de Queiroz, contemplada pelo Pnecf



Fonte: <http://eusebio.ce.gov.br/>

Ao analisar as colocações reportadas por cada secretário de Finanças dos municípios da RMF por meio do questionário encaminhado, no que concerne à questão “O município de atuação possui alguma ação de Educação Fiscal?”, ressaltam-se as seguintes observações:

**Eusébio:** há duas legislações aprovadas em 2021, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal (Pnecf). Além disso, desde agosto de 2021, a Educação Fiscal é uma disciplina obrigatória para as crianças do 6º ao 9º ano.

“Na visão de Pordeus e Rocha (2021), a melhor forma de abordar a Educação Fiscal é nas escolas, visto que os alunos apresentam menos resistência ao aprendizado, além de ser uma estratégia que visa, em longo prazo, à conscientização da sociedade como um todo.”

Na visão de Pordeus e Rocha (2021), a melhor forma de abordar a Educação Fiscal é nas escolas, visto que os alunos apresentam menos resistência ao aprendizado, além de ser uma estratégia que visa, em longo prazo, à conscientização da sociedade como um todo.

O aluno deve estar consciente sobre a função socioeconômica do tributo e despertar para o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos, almejando o benefício de toda sociedade.

**Horizonte:** nos últimos anos, foram implementadas ações como visitas da equipe da Sefin às escolas, visita das escolas à Sefin, esquetes teatrais, programas de rádio, vídeos educativos, paródias, eleição do prefeito mirim e divulgação de cartilhas. Destaca-se a participação do ente em concursos sobre Educação Fiscal. Ademais, o município ficou entre os finalistas no Prêmio Nacional de Educação Fiscal em 2019.

O Prêmio Nacional de Educação Fiscal é um concurso promovido anualmente pela Associação Nacional das Associações de Fiscais de Tributos Estaduais (Febrafite), em parceria com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a Controladoria-Geral da União (CGU), e o

Figura 3 – Prêmio Nacional de Educação Fiscal 2019, concedido ao Município de Horizonte/CE



Fonte: <https://www.horizonte.ce.gov.br/>

Grupo de Trabalho Educação Fiscal, que é vinculado ao Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), com o intuito de reconhecer as iniciativas de Educação Fiscal que promovem impacto social e tributário, e transformar a realidade brasileira, abrangendo escolas, universidades e entes públicos.

Cazella et al. (2021) investigaram a percepção de professores e alunos sobre o Projeto de Educação Fiscal e Cidadania no município de Chapecó/SC. As observações indicaram que 61,5% dos professores res-

pondentes concordam totalmente com a relevância da Educação Fiscal para as escolas de educação básica. Nas observações das respostas dos alunos, os autores puderam inferir que 71,8% dos alunos respondentes concordaram, totalmente ou parcialmente, que é perceptível o avanço no conhecimento relacionado ao assunto. Ficou evidenciado que o desejo, tanto dos professores quanto dos alunos, de ampliar o conhecimento acerca da Educação Fiscal é uma oportunidade para promover ações de Educação Fiscal.

**Fortaleza:** a capital cearense realiza atividades referentes à Educação Fiscal, tais como visitas da equipe da Sefin às escolas, visita das escolas à Sefin, esquetes, treinamento nas escolas, desenvolvimento de jogos e aplicativos, jornais e publicações, palestras sobre Educação Fiscal, esquetes teatrais, vídeos educativos. O município também proporciona prêmios anuais incentivando a participação de alunos e professores, disponibiliza quadrinhos, livros infanto-juvenis, assim como um curso de formação em Educação Fiscal e cidadania para professores da rede de ensino pública municipal e jornalistas. Há também o programa Nota Fortaleza, que sorteia prêmios em dinheiro para os contribuintes que exigem cupom fiscal.

O Decreto n.º 13.300/2014, que instituiu o Programa Nota Fortaleza, preceitua:

Art. 2º O Programa Nota Fortaleza tem por objetivo incentivar o cidadão tomador de serviço a exigir do seu prestador a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) correspondente ao serviço tomado, e realizar as seguintes ações:

I - conscientizar a população quanto à importância dos tributos e sua função social.

II - contemplar a concessão de prêmios, mediante realizações de sorteio e outros instrumentos promocionais e de motivação a participação da sociedade na exigência do documento fiscal, quando da prestação de serviços alcançados pela incidência do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN).

III - combater a sonegação e a evasão fiscal mediante o estímulo da emissão da nota fiscal pelos contribuintes do ISSQN.

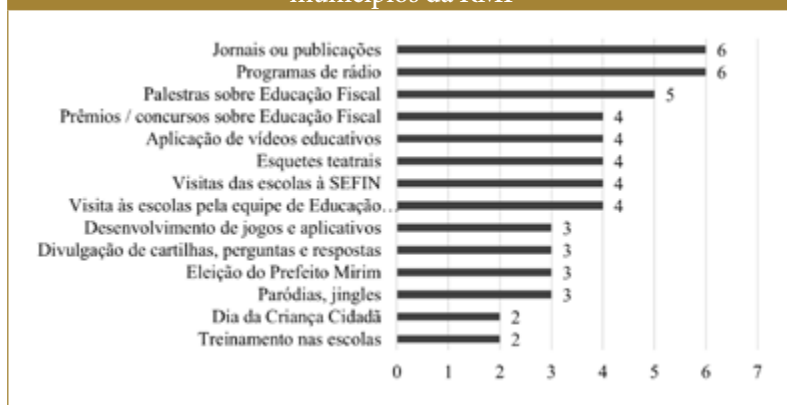
A análise dos dados demonstrou, também, que o município de Fortaleza mantém Núcleos de Apoio Contábil e Fiscal (NAFs) dedicados à instrução da comunidade.

Figura 4 – 68º sorteio do Programa Nota Fortaleza



<https://www.fortaleza.ce.gov.br/>

Gráfico 1 – Ações de Educação Fiscal desenvolvidas pelos municípios da RMF



Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Os NAFs firmam parceria com várias instituições de ensino superior, para prestar orientações e serviços fiscais gratuitos à sociedade. Segundo Ferreira, Popik e Paes (2021), os NAFs têm o intuito de aproximar a sociedade com orientações tributárias e serviços contábeis gratuitos, disseminar a Educação Fiscal e aumentar a responsabilidade social, a fim de formar melhores profissionais, com comprometimento social e mais capacitados para o mercado de trabalho. O projeto foi desenvolvido pela Receita Federal e oferece orientações e esclarecimentos de dúvidas relacionadas à Educação Fiscal.

**Trairi:** o município de Trairi desenvolve a Educação Fiscal divulgando as informações por meio de programas de rádio. Em contrapartida, ainda não há participação da sociedade nas ações voltadas para Educação Fiscal. Embora a Secretaria de Finanças tenha alegado que há ações, não ficou claro como acontecem, na prática, tais atividades no município.

Quanto à diversidade de ações de Educação Fiscal executadas nos municípios da RMF, observa-se que jornais e programas de rádio são as principais formas de divulgação nos entes, conforme respostas elencadas no Gráfico 1.

“Quanto às atividades aplicadas dentro das escolas, os achados indicam que a abordagem do tema enfrenta óbices no meio estudantil, visto que somente 30% dos entes realizam atividades em instituições de ensino, junto aos alunos.”



Sobre a existência de regulamentos para aplicação da Educação Fiscal, conforme disposto no Quadro 1, somente Fortaleza, Eusébio, Aquiraz e Trairi – ou seja, 40% dos municípios respondentes – afirmaram possuir legislação própria relacionada à Educação Fiscal.

Após consulta realizada em todos os sítios das prefeituras, observou-se que, em Fortaleza, a Educação Fiscal é regulamentada pela Lei n.º 9.825/2011; em Aquiraz, há o Decreto n.º 26/2015; já no Eusébio, a Lei n.º 16.697/2018 embasa as ações de Educação Fiscal. O município de Trairi não forneceu mais detalhes, nem disponibiliza informações sobre o tema no portal eletrônico da prefeitura. A preocupação em regulamentar a temática denota seriedade na condução da gestão fiscal.

Quanto às atividades aplicadas dentro das escolas, conforme aponta o Quadro 2, os achados indicam que a abordagem do tema enfrenta óbices no meio estudantil, visto que somente 30% dos entes realizam atividades em instituições de ensino, junto aos alunos.

Pordeus e Rocha (2021) enfatizam que a Educação Fiscal é um tema que estimula professores e alunos a desenvolverem uma reflexão crítica diante dos problemas

Quadro 2 – Municípios que desenvolvem atividades de Educação Fiscal nas escolas e que adotaram ações de Educação Fiscal no passado

Município	Desenvolve ação de Educação Fiscal?	Possui lei ou normativo sobre Educação Fiscal?
Aquiraz	Não	Sim
Caucaia	Não	Sim
Eusébio	Sim	Não
Fortaleza	Sim	Sim
Horizonte	Sim	Sim
Itaitinga	Não	Gestor da SEFIN não tem conhecimento
Maracanaú	Não	Sim
Maranguape	Não	Não
São Gonçalo do Amarante	Não	Não
Trairi	Não	Sim

Fonte: dados da pesquisa (2022).

sociais, econômicos e culturais e os impulsiona a participar das decisões políticas de forma mais eficaz. Ademais, também defendem que a melhor forma de abordar a Educação Fiscal é nas escolas, pois é uma estratégia que visa à conscientização da sociedade como um todo, a longo prazo.

A baixa representatividade na implementação das ações de Educação Fiscal no ambiente escolar indica que não há preocupação na construção do alicerce da cidadania.

A Educação Fiscal deveria estar presente nos primeiros passos da formação do cidadão.

Acerca da existência de ações de Educação Fiscal no passado, consoante ilustrado no Quadro 2, observa-se que seis gestores dos municípios consultados afirmaram que ocorrera alguma atividade voltada para a matéria nas gestões anteriores. O município de Itaitinga foi o único a sinalizar que não tem conhecimento de ações de Educação Fiscal nas gestões anteriores.



Em termos de estrutura, para desenvolver as atividades de Educação Fiscal, com base nos dados fornecidos pelos gestores de cada município participante e constantes no Quadro 3 a seguir, observou-se que grande parte não dispõe de organização para promover as ações. Dos 10 municípios da RMF respondentes, somente três possuem estrutura – equipes internas, salas, infraestrutura, lideranças – para trabalhar a Educação Fiscal. Os municípios de Eusébio, Fortaleza e Trairi afirmaram ter estrutura estabelecida, representando um percentual de somente 30% do total de respostas.

O Município de Fortaleza apresentou estrutura delineada, visto que possui equipe técnica exclusiva para desenvolver as ações. Dentro do organograma da Secretaria de Finanças, há uma Célula de Educação Fiscal (Ceduf), organizada por servidores dedicados a trabalhar na temática. Há definição de missão, visão e valores em sua estrutura. Pode-se consultar os integrantes da referida Célula no portal da Sefin de Fortaleza (<https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/>).

No município de Eusébio, que também afirmou possuir estrutura para promover a Educação Fiscal, há lei estabelecendo um grupo de trabalho dedicado à temática. Foi criado o Grupo Eusébio de Educação Fiscal (Geefi), constituído por representantes da Secretaria de Finanças e Planejamento, junto com as Secretarias de Educação, de Cultura e Turismo e a de Governo.

A estrutura para as atividades de Educação Fiscal não foi detalhada pelo secretário de Finanças do município de Trairi. O envolvimento dos servidores das estruturas fazendárias é fator relevante para efetividade das ações de Educação Fiscal.

Sob a ótica dos instrumentos de planejamento orçamentário de cada município da RMF, partindo para a análise orçamentária, a questão so-

Quadro 3 – Municípios com organização e estrutura para as atividades de Educação Fiscal e com orçamento destinado para Educação Fiscal		
Município	Desenvolve ação de Educação Fiscal?	Possui lei ou normativo sobre Educação Fiscal?
Aquiraz	Não	Não
Caucaia	Não	Não
Eusébio	Sim	Sim
Fortaleza	Sim	Sim
Horizonte	Não	Sim
Itaitinga	Não	Não
Maracanaú	Não	Não
Maranguape	Não	Não
São Gonçalo do Amarante	Não	Não
Trairi	Sim	Sim

Fonte: dados da pesquisa (2022).

Quadro 4 – Municípios da RMF com participação da sociedade nas ações de Educação Fiscal	
Município	A sociedade participa, de alguma forma, das ações de Educação Fiscal?
Aquiraz	Sim
Caucaia	Não
Eusébio	Não
Fortaleza	Sim
Horizonte	Sim
Itaitinga	Não
Maracanaú	Não
Maranguape	Não
São Gonçalo do Amarante	Não
Trairi	Não

Fonte: dados coletados pelos autores.

bre a destinação de recursos para a Educação Fiscal indicou que há pouco investimento em Educação Fiscal. Giacomoni (2021) enfatiza que o orçamento público representa o plano das realizações da Administração Pública, ou seja, é o planejamento de como será gerido o dinheiro público. De acordo com as respostas dos gestores dos municípios respondentes, com base em suas respectivas Leis Orçamentárias Anuais (LOA), menos da metade destina recursos para Educação Fiscal. Foi possível perceber que 60% dos entes não têm orçamento previsto para Educação Fiscal.

Os municípios que afirmaram destinar recursos para Educação Fiscal em suas LOAs foram: Fortaleza, Horizonte, Eusébio e Trairi. No que tange aos Planos Plurianuais (PPA) vigentes, so-

mente o município de Fortaleza adota programas que abrangem a Educação Fiscal. Fortaleza prevê investir R\$1.163.000,00 para realizar as ações, conforme expresso no PPA 2022-2025. Apesar de Horizonte possuir orçamento previsto para investir na Educação Fiscal, verificou-se que, para a questão relativa à estrutura – “A atividade de Educação Fiscal é estruturada (servidores, salas)?” –, o ente respondeu que não possui estrutura para desenvolver as ações.

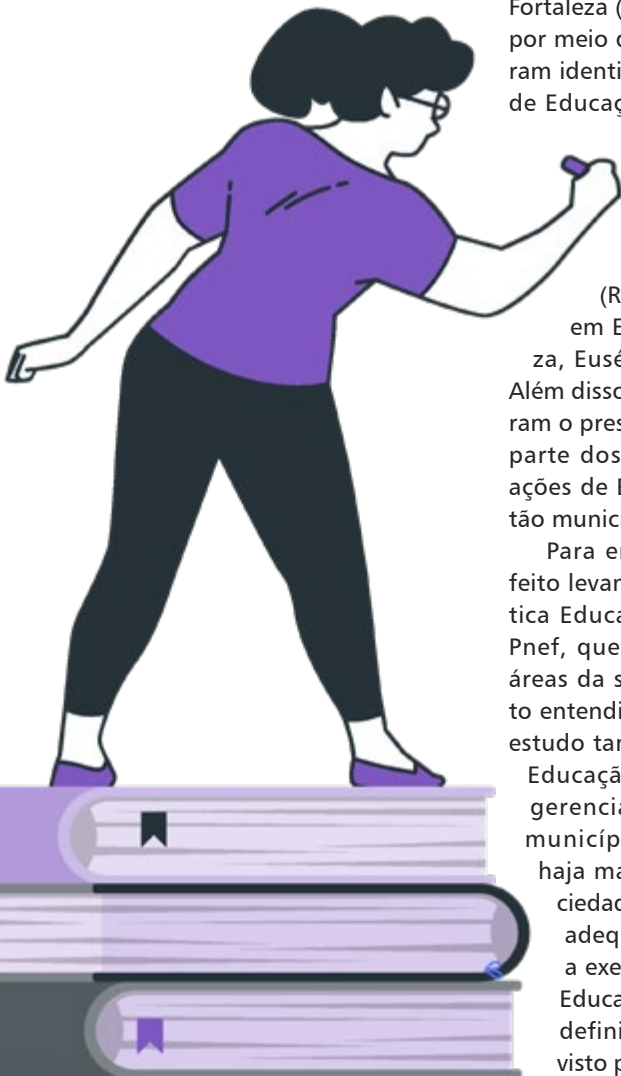
No tocante à participação popular, em relação à pergunta “A sociedade participa, de alguma forma, das ações de Educação Fiscal?”, dentre as 10 cidades, somente três afirmaram inserir a sociedade no contexto da Educação Fiscal, conforme exposto no Quadro 4.

Em complemento à questão relativa à participação da sociedade, destacam-se as informações adicionais dos gestores dos seguintes municípios:

Eusébio: “Estamos formatando o programa para atuarmos na execução no exercício de 2022”;

Horizonte: “A sociedade participa interagindo com as ações desenvolvidas pela Prefeitura e levando as crianças aos programas dessa temática”;

Fortaleza: “Sim, o Programa Nota Fortaleza incentiva o consumidor a solicitar a nota fiscal e faz sorteio entre os participantes”.



O baixo índice de atuação da sociedade na Educação Fiscal indica que a participação da população deve ser ampliada, haja vista que a construção de uma comunidade melhor, na perspectiva como se apresenta o fundamento pedagógico da Educação Fiscal, é condição singular a gestão pública participativa (Borges; Pereira; Borges, 2015).

## 5. Conclusões

O objetivo deste estudo foi analisar as atividades de Educação Fiscal no âmbito dos municípios da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF). Os dados obtidos por meio do questionário permitiram identificar quais as atividades de Educação Fiscal são aplicadas nos municípios. Nesse contexto, somente quatro municípios de toda a Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) desenvolvem ações em Educação Fiscal: Fortaleza, Eusébio, Horizonte e Trairi. Além disso, as respostas confirmaram o pressuposto de que a maior parte dos entes não desenvolve ações de Educação Fiscal na gestão municipal.

Para embasar a pesquisa, foi feito levantamento sobre a temática Educação Fiscal e acerca do Pnec, que sistematizou todas as áreas da sociedade para o correto entendimento da tributação. O estudo também evidenciou que a Educação Fiscal requer melhor gerenciamento por parte dos municípios da RMF, para que haja maior participação da sociedade, bem como estruturas adequadas, que possibilitem a execução das atividades de Educação Fiscal. Diante da indefinição de orçamento previsto para investimento, pode-

-se concluir que a Educação Fiscal não representa prioridade dos gestores desses municípios.

Quanto à questão orçamentária, a análise dos sites de cada prefeitura permitiu avaliar se os entes possuem orçamento destinado para as ações de Educação Fiscal e identificar se há legislação regulamentando referidas ações. Concluiu-se que, em toda a RMF, somente Fortaleza, Horizonte, Eusébio e Trairi têm orçamento previsto para o assunto.

Por fim, constata-se que as ações de Educação Fiscal no âmbito da RMF não são plenamente desenvolvidas pelos entes. Seja por falta de investimento no planejamento orçamentário, por ausência de legislação específica ou pela estrutura existente no município, há muitos entraves para que os municípios da RMF desenvolvam a Educação Fiscal. Foi possível observar, ainda, que alguns municípios desempenharam ações sobre o tema anteriormente e deixaram de executá-las na gestão atual. O processo de Educação Fiscal requer orçamento, estrutura e envolvimento da sociedade.

As limitações encontradas para esta pesquisa foram a ausência de maior transparência das atividades desenvolvidas pelos municípios e relacionadas à temática, assim como a ausência de respostas, por parte de alguns municípios. Espera-se que este estudo contribua para a academia, ao fomentar novas pesquisas, e suscite análises sobre a relação entre as ações e a participação da sociedade tanto a nível da RMF, como a nível regional e nacional, visto que o Brasil é referência em Educação Fiscal. Também podem ser realizadas pesquisas que relacionem a Educação Fiscal com controle social, níveis de transparência da gestão, bem como outras iniciativas que possam ser influenciadas pela implementação desta temática e que possam ajudar a sociedade a melhor participarem da gestão da *res publica*.

## Referências

ABRAHAM, M. *Curso de direito tributário brasileiro*. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2020.

ANDRADE, J. P.; LUCENA, W. G. L. Educação financeira: uma análise de grupos acadêmicos. *Revista Economia & Gestão*, [s. l.], v. 18, n. 49, p. 103-121, 2018. DOI <https://doi.org/10.5752/P.1984-6606.2018v18n49p103-121>. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/index.php/economiaegestao/article/view/10121>. Acesso em: 17 jan. 2024.

BERNARDO, A. *Outros olhares sobre a Educação Fiscal*. Amazonas: Editora Temporal, 2020.

BORGES, E. F.; PEREIRA, J. M.; BORGES, G. M. da C. Gestão pública no Brasil: uma proposta de mensuração da educação fiscal do cidadão. *Revista de Contabilidade e Organizações*, São Paulo, p. 3-15, 2015.

BRASIL. Constituição Federal (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. *Disseminadores da Gestão Fiscal*. [S. l.: s. n.], 2017. Disponível em: [http://glorinha.rs.gov.br/gov/wp-content/uploads/2018/05/EAD-2017-Mod\\_1-Educa%C3%A7%C3%A3o-Fiscal-no-Contexto-Social.pdf](http://glorinha.rs.gov.br/gov/wp-content/uploads/2018/05/EAD-2017-Mod_1-Educa%C3%A7%C3%A3o-Fiscal-no-Contexto-Social.pdf). Acesso em: 9 set. 2021.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. *Estimativa da carga tributária bruta do governo geral*. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/>. Acesso em 3 fev. 2022.

CADORIN, C. T. Educação Fiscal: trajetória, perspectivas e prática cidadã transformadora. *Revista de Educação do Ideau – REI*. Rio Grande do Sul, v. 12, n. 25, jan/jun 2017.

CAZELLA, C. F.; POZZER, J. F.; SANTOS, B. N. dos; CARLOTTO, G. Educação fiscal e cidadania: uma atividade colaborativa entre instituições públicas e privadas no município de Chapecó/SC. *Café*, São Paulo, v. 4 n. 2, p. 215-237, 2021.

CHIEZA, R. A.; DUARTE, M. R. P.; CESARE, C. M. *Educação fiscal e cidadania: reflexões da prática educativa*. Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 20, 2018.

CONCEIÇÃO, S. H.; OLIVEIRA, J. C. S.; COSTA, V. N. Educação Fiscal: um estudo exploratório da organização político-administrativa e das estratégias pedagógicas de disseminação do conhecimento para o exercício de cidadania e controle social no Brasil, Portugal, Espanha, Argentina e Chile. *Revista Mbote*. Salvador, v. 1, n. 2, p. 20-50, jul/dez 2020.

CREPALDI, S. A. *Planejamento tributário: teoria e prática*. 4. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2021.

FERREIRA, R. Q.; POPIK, F.; PAES, A. P. *Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF): Um estudo dos serviços e práticas desenvolvidas no Brasil*. 18º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade. São Paulo: 2021.

FRANÇA, P. G. *Controle da administração pública*. 4. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2016.

GIACOMONI, J. *Orçamento Público*. 18. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2021.

GRZYBOVSKI, D.; HAHN, T. G. Educação fiscal: premissa para melhor percepção da questão tributária. *RAP*, Rio de Janeiro, p. 841-864, set/out 2006.

IPECE. Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará. Fortaleza. *Atlas da Região Metropolitana de Fortaleza*. Disponível em: [http://www2.ipece.ce.gov.br/atlas/capitulo1/11/pdf/regiao\\_metropolitana\\_fortaleza.pdf](http://www2.ipece.ce.gov.br/atlas/capitulo1/11/pdf/regiao_metropolitana_fortaleza.pdf). Acesso em: 10 jul 2021.

IPECE. Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará. Fortaleza. *Produto Interno Bruto Municipal: análise do PIB dos municípios cearenses*. n. 05, dez/2021. Disponível em: [www.ipece.ce.gov.br](http://www.ipece.ce.gov.br). Acesso em: 17 jan. 2024.

KERN, D. *Quanto eu pago de impostos?* 1. ed. Rio Grande do Sul: Multi Editora, 2020.



LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. *Metodologia do trabalho científico: projetos de pesquisa, pesquisa bibliográfica, teses de doutorado, dissertações de mestrado, trabalhos de conclusão de curso*. 9. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2021.

LIMA, I. C. *Educação Fiscal para a Cidadania*. São Paulo: Egesp, 2019.

LOSADA, G. NUNES, K. da S. *Metodologia científica*. Porto Alegre: Editora Sagah, 2018.

MACHADO SEGUNDO, H. de B. *Código Tributário Nacional*. 7. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2018.

MARQUES, E. *Finanças Públicas: Administração Financeira e Orçamentária*. São Paulo: Editora Saraiva, 2015.

PALMA, C. C. *Políticas de Cidadania e Educação Fiscal na Lusofonia*. São Paulo: Editora Almedina, 2019.

PALMA, J. C.; MENDES, V. *Cidadania e Educação Fiscal: importância da inclusão no programa de ensino*. Congresso Internacional sobre Literacia Financeira e Fiscal na Península Ibérica, 2019.

PEREIRA, D.; CRUZ, S. *Educação fiscal: revisão de literatura*. Estudos do ISCA. Instituto Superior de Contabilidade e Administração. Universidade Aveiro. Aveiro, IV, 14, p. 1-18, 2016.

PEREIRA, R. U. *O dever fundamental de pagar tributos e a sua relevância para o estado democrático brasileiro*. 236f. Dissertação, UENP, 2018.

PORDEUS, M. P.; ROCHA, V. S. O Programa de Educação Fiscal (PEF) e sua contribuição no fortalecimento e conscientização da cidadania. *Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências e Educação*, v. 7, n. 9, p. 1170-1182, 2021.

RIBEIRO, M. de F.; GERTEIRO, N. P. *A busca da cidadania fiscal no desenvolvimento econômico: função social do tributo*. [S. l.]: Facnopar, 2019.

RIVILLAS, B. D.; VILARDEBÔ, A.; MOTA, L. O. S. M. *A educação para a cidadania no Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF): uma avaliação de suas propostas conceituais e de seus resultados e impactos na formação de professores no Estado da Bahia*. Salvador: 2014. 421f. Tese – UFBA.

SILVEIRA JUNIOR, K. *Função social dos tributos*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2014.

SIMÕES, L. M. G. *Educação Fiscal: um contributo para uma política de cidadania fiscal*. Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa. 2016. Dissertação. Lisboa: 2016.

SIQUEIRA, M. L. *Educação fiscal e cidadania*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha. Fortaleza: 2014.

SOUSA, R. L.; MARANHÃO, K. de C.; CAVALCANTE, L. C. *Impacto do projeto Destinação IRPF no desenvolvimento das ações sociais da Associação Peter Pan*. SEFAZ-CE, 2019.

SOUZA, T. S. C. *Educação Fiscal e transparência pública: políticas públicas sob ataque*. Editora Sefaz. Fortaleza: 2019.

TEIXEIRA, F. de M.; BARBOZA, P. I. C.; FREIRE, S. G. Cidadania fiscal e o papel da transparência como ferramenta de controle social no Estado democrático de direito. *Revista âmbito jurídico*. Edição 175. 2019.

TELLES, G.; BUFFON, M. *Uma breve história da tributação e suas marcas literárias*.

WAJSMAN, A. C. Z. *Educação Fiscal para legitimação da democracia*. SISP. Anais de eventos. São Paulo: 2018.





# Agressividade tributária nas empresas brasileiras listadas na B3 e crise da Covid-19

**E**ste estudo teve como objetivo analisar os efeitos da crise da Covid-19 na agressividade tributária das empresas brasileiras listadas na B3. Esta crise é única por diversos aspectos, como a origem em fator exógeno, e não um resultado de desequilíbrios anteriores da economia; a parada abrupta da economia global; e a grande incerteza em relação às suas consequências e à sua duração. Para atingir o objetivo, utilizou-se um modelo de regressão múltipla com dados em painel; para variáveis de interesse, utilizou-se uma variável *dummy* para os anos de 2020 e 2021; e, para identificar se as empresas com menor liquidez fizeram esforço adicional para reduzir os impostos a pagar, utilizou-se a interação desta *dummy* com o Índice de Liquidez Seca (ILS) no fim de 2019. Em amostra composta por 495 empresas-ano listadas na B3, entre 2017 e 2021, verificou-se que as empresas foram mais agressivas tributariamente durante a crise ocasionada pela Covid-19 e que uma menor liquidez está relacionada com aumento da agressividade tributária das empresas da amostra, somente no período da crise.

## Alexandre Ribeiro da Silva

Mestre em Ciências Contábeis e Administração pela Fucape (2022), na linha de atuação de Finanças e Mercado Financeiro. Tem especialização em Controladoria e Auditoria pelo Unipe (2017) e bacharelado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal da Paraíba (1994). Atualmente é diretor executivo na NTW Contabilidade e Gestão Empresarial. Tem experiência na área de Administração, Controladoria e Finanças.

*E-mail:* alexandreriibeirojp@hotmail.com

## Aziz Xavier Beiruth (orientador)

Doutor em Controladoria e Contabilidade – Fucape Business School, mestre em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo (2012), graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Espírito Santo (2009) e graduado em Ciências Contábeis pela Fundação Instituto Capixaba de Pesquisa em Contabilidade, Economia e Finanças (2009).

*E-mail:* aziz@fucape.br

## 1. Introdução

O planejamento tributário é crucial na busca pela redução de custos (Martinez, 2017), especialmente no ambiente de negócios do Brasil, onde o sistema tributário é muito complexo, e a carga tributária, em geral, é considerada muito alta e representa um custo significativo para as empresas (Martinez; Ribeiro; Funchal, 2015).

Dadas essas características, em períodos de crise econômica, o aumento da agressividade no planejamento tributário pode gerar os fundos necessários para responder ao aumento nas restrições financeiras (elevação do custo do financiamento externo ou dificuldades de acesso a esses fundos) e ao baixo nível de caixa. Isso ocorre por meio da economia com o pagamento ou diferimento de impostos (Chiachio; Martinez, 2019; Edwards; Schwab; Shevlin, 2016).



Na visão de Martinez (2017), o aumento da agressividade tributária está positivamente relacionado com o risco de sanções fiscais, o qual pode comprometer os resultados futuros da empresa. Estudar esse comportamento em ambiente de incerteza pode influenciar o processo decisório de gestores, auditores, investidores e reguladores (Zucolotto *et al.*, 2020). Nesse sentido, o ambiente econômico gerado pela crise da Covid-19 possui características únicas.

Em 2020, a recessão global causada pela crise sanitária da Covid-19 caracterizou-se por ser consequência de um fator exógeno, e não um resultado de desequilíbrios financeiros anteriores, um gatilho típico de recessão (Borio, 2020). Além disso, devido à sua ampla gama de possibilidades dependentes de fatores não econômicos imprevisíveis e à parada súbita das economias, também é caracterizada pela forte incerteza (Borio, 2020). Antunes *et al.* (2016) destacam que, nesse cenário, a disponibilidade de liquidez pode ser inviabilizada pela demanda acima da capacidade dos bancos de atendê-la. A isto se soma que o acirramento da forte incerteza levará as instituições bancárias a exercerem sua preferência pela liquidez, o que limita a concessão de crédito (Maia, 2009).

Pesquisas estrangeiras e nacionais trazem evidências do aumento da agressividade tributária em ambientes de incerteza econômica, financeira e tributária (Damascena *et al.*, 2018; Edwards *et al.*, 2016; Cabello; Pereira, 2015; Hanlon; Heitzman, 2010; Martinez; Silva, 2018). No en-

tanto, os resultados dos estudos no Brasil também indicaram o que pode significar maior conservadorismo dos gestores e menor peso do planejamento tributário entre as estratégias de geração interna de caixa (França *et al.*, 2018; Zucolotto *et al.*, 2020). Portanto, observar a influência da crise da Covid-19 nos *proxies* de agressividade tributária em empresas brasileiras permitirá conhecer melhor essa relação em um cenário de alta incerteza econômica e escassez de liquidez no mercado.

A partir desse contexto, o problema que orientou a pesquisa foi: qual o efeito da crise econômica da Covid-19 no comportamento da agressividade tributária das empresas brasileiras listadas na B3?

O objetivo deste trabalho é investigar o efeito da crise econômica da Covid-19 nos *proxies* da agressividade tributária em 2020 e 2021, bem como esclarecer se as empresas de capital aberto que atuam no Brasil buscaram reduzir os tributos no momento de crise e, adicionalmente, se as empresas com menores níveis de liquidez realizaram esforço adicional para reduzir os tributos.

A crise econômica global causada pela Covid-19 possui características únicas – fator exógeno, parada abrupta das economias mundiais e alto grau de incerteza (Borio, 2020). Diante disso, identifica-se um cenário em que os incentivos à agressividade tributária parecem surgir com mais força, principalmente em relação à liquidez, ao nível de caixa e à restrição financeira, que são identificados como determinantes de agressividade fiscal (Chiachio; Martinez, 2019). Nesse caso, espera-se que as empresas sejam mais agressivas tributariamente durante os anos de crise e, principalmente, quando iniciarem o ano com menores níveis de liquidez.



Para responder ao problema de pesquisa, utilizou-se regressão linear com dados em painel e efeito fixo de tempo para a amostra e compôs-se de 495 observações de empresas brasileiras listadas na bolsa (B3), no período de 2017 a 2021. Os anos de 2020 e 2021 foram considerados como anos de crise, por refletirem, nas demonstrações financeiras das empresas, os efeitos da pandemia no Brasil por todo o exercício. Para identificar os efeitos da crise, utilizou-se uma *dummy* para o ano de 2020 e 2021, e, para medir os efeitos da crise em relação à liquidez inicial das empresas, procedeu-se à interação entre esta *dummy* e o índice de liquidez seca (ILS) final do ano anterior à crise (2019). Os *proxies* de agressividade tributária utilizados foram *BTD* (*Book Tax Difference*), *ETR* (*Effective Tax Rate*), *CashETR* (*Cash Effective Tax Rate*), *ETR Corrente* (*Current Effective Tax Rate*) e *TTVA* (*Taxa Efetiva de Tributação sobre o Valor Adicionado*).

O presente trabalho contribui para literatura acadêmica, ao passo que amplia a discussão sobre a influência das crises econômicas na agressividade tributária das empresas em um ambiente diverso dos estudos relacionados, por exemplo, às crises do *Subprime*, 2008-2009 (Momento *et al.*, 2017) e do período de 2015-2016 (França *et al.*, 2018; Zucolotto *et al.*, 2020), pois a crise da Covid-19 se diferencia por suas características de forte incerteza e escassez de liquidez. Adicionalmente, a contribuição prática deste estudo está em melhorar o entendimento dos reguladores e investidores sobre o papel da gestão tributária; assim, pode ser utilizado no plano estratégico da empresa. Demonstra-se que este papel se torna mais relevante para enfrentar um cenário adverso em um curto prazo e deve-se considerar que, neste *trade-off*

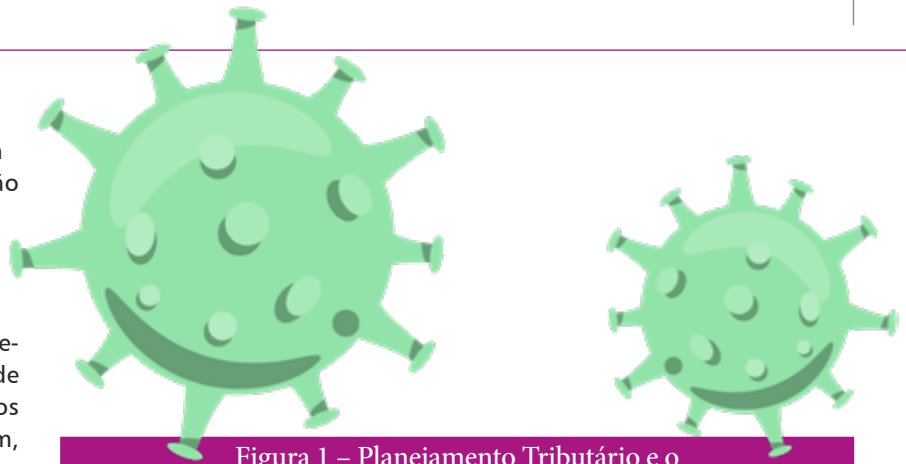
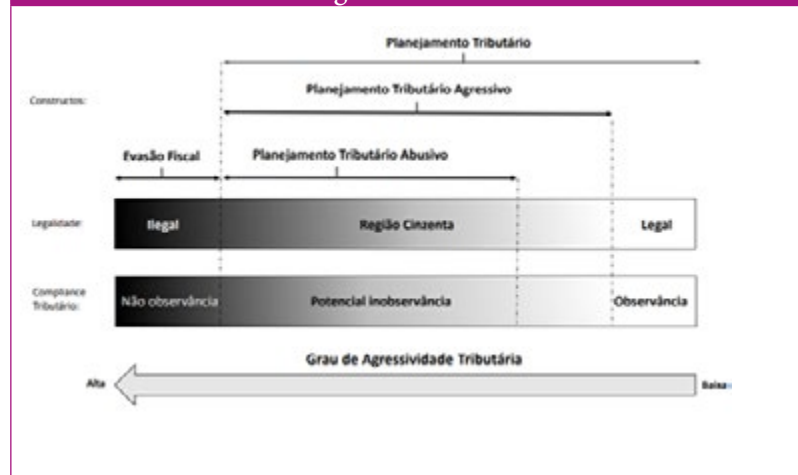


Figura 1 – Planejamento Tributário e o Grau de Agressividade Tributária



Fonte: Martinez (2017).

de geração de caixa, pode existir um risco de autuações por parte do fisco, o que pode comprometer futuros fluxos de caixa da empresa.

## 2. Referencial Teórico

### 2.1 Agressividade Tributária

Segundo Martinez (2017), o planejamento tributário busca reduzir as obrigações fiscais por meio de concessões e isenções permitidas pela lei, de forma a resultar na mínima carga tributária. Já a agressividade tributária, na visão de Hanlon e Heitzman (2010), é uma redução explícita da carga tributária (ou de resultados fiscais) da entidade, por intermédio de mecanismos que vão desde a redução legal (elisão fiscal) até a ilegal (evasão fiscal).

A Figura 1 permite identificar o grau de agressividade tributária,

que pode ir a dois extremos: desde a total legalidade até a evasão fiscal. O grau passa por uma região cinzenta, em que os limites da legislação tributária não estão bem definidos.

Como parte da estratégia de resposta às situações que ameaçam a continuidade da empresa, é possível haver um incentivo ao aumento da agressividade tributária, por meio de interpretações da legislação tributária favoráveis à empresa, mas que podem deixá-la em dificuldades jurídicas, com o objetivo de reduzir os impostos a pagar, para, assim, gerar recursos para o pagamento de outras despesas correntes, como a folha de pagamento dos empregados ou fornecedores de insumos, por exemplo (Edwards *et al.*, 2016; Hanlon; Heitzman, 2010; Martinez; Silva, 2018; Momento *et al.*, 2017).



A partir desse conceito, a agressividade tributária está inserida no cenário do planejamento global dos negócios, que procura melhores fluxos de caixa e/ou lucro líquido para os acionistas (Blouin, 2014; Ferreira *et al.*, 2012). Nesse sentido, para além da simples minimização dos tributos, o planejamento tributário submete-se ao *trade-off* custo-benefício na sua implementação, como parte da geração interna de caixa, em que se obtém um maior destaque, na medida em que os benefícios superam os custos tributários (Schwab; Stomberg; Williams, 2022).

Dentro de uma visão sistêmica da empresa, Scholes *et al.* (2014) destacam que o planejamento tributário efetivo requer que os ges-

tores considerem as implicações tributárias de todas as partes da transação e adotem uma abordagem global ou multilateral, que vai além dos tributos explícitos, pagos diretamente ao fisco. Os autores ressaltam ainda que o planejamento tributário eficaz deve reconhecer que os impostos representam apenas um entre muitos custos de negócios e que todos os custos devem ser considerados no processo de planejamento (Scholes *et al.*, 2014).

Nesse contexto, as pesquisas têm abordado a questão da ordenação dos impostos e outros fatores nas decisões dos gestores (Marchesi; Zanoteli, 2020), buscando identificar os fatores determinantes do nível de agressividade no planejamento tributário (Martinez, 2017). Esses fatores geram os incentivos ligados diretamente à economia tributária, como forma de aumentar o lucro por ação (Wilde; Wilson, 2018) ou, ainda, como forma de gerar reservas financeiras oriundas de redução no ônus tributário (Park *et al.*, 2016).

Portanto, para o presente estudo, a agressividade tributária não está relacionada ao não pagamento dos tributos calculados e apresentados pelas empresas como devidos ao erário, mas, sim, às práticas adotadas pelas empresas com o objetivo de minimizar o ônus tributário, que, em momentos de restrição de crédito e dificuldades de liquidez, podem incluir teses tributárias não pacificadas e com alto risco de serem glosadas pelo fisco.



## 2.2 Crise Econômica e Agressividade Tributária

O Fundo Monetário Internacional (FMI, 2022) apresentou um quadro de forte retração das economias (-3,3 pp) em 2020 – período mais impactado, até o momento, pela crise sanitária global da Covid-19. O crescimento (5,9 pp) em 2021 confirmou as previsões: a economia global está menor em relação a 2019 (2,9 pp). No Brasil, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) registrou que a retração do PIB em 2020 (-4,1 pp) foi a maior desde o início da série, em 1996 (IBGE, 2021); já o crescimento em 2021 (4,6 pp) mostra uma economia que não se recuperará totalmente frente a 2019 (1,1 pp).

Pesquisas recentes analisam a relação entre a agressividade tributária e os períodos de crise. Como exemplo, Edwards *et al.* (2016) investigaram a associação entre restrição financeira e economia de caixa gerada por meio de agressividade tributária (*tax avoidance*). Os autores confirmaram que eventual crescimento nas restrições financeiras leva as empresas a aumentarem o planejamento tributário, com objetivo de gerar fundos internamente. Esse aumento do planejamento tributário se dá, principalmente, em curto prazo; além disso, os resultados indicaram que o impacto das restrições financeiras no planejamento tributário é maior nas empresas com reservas de caixa baixas (Edwards *et al.*, 2016).



“No Brasil, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) registrou que a retração do PIB em 2020 (-4,1 pp) foi a maior desde o início da série, em 1996 (IBGE, 2021); já o crescimento em 2021 (4,6 pp) mostra uma economia que não se recuperará totalmente frente a 2019 (1,1 pp).”

Damascena *et al.* (2018) analisaram o intervalo de 2011 a 2015 e buscaram identificar se as empresas brasileiras de capital aberto utilizam práticas de agressividade tributária em períodos normais e de turbulência (crise econômica), especialmente as empresas com restrição financeira. Os resultados demonstraram que, diferentemente do esperado em ocasiões normais, as empresas restritas financeiramente aumentaram sua *ETR*, mas, em crise econômica (2014-2015), as empresas restritas intensificam a redução da *ETR*, o que demonstra um comportamento de aumento da agressividade tributária, em resposta ao aumento do risco de falência.

Momente *et al.* (2017) investigaram se, de 1997 a 2009, as empresas brasileiras de capital aberto praticaram maior nível de planejamento tributário em períodos de crise. Com a utilização das variáveis *GAAPETR* (Taxa Tributária Efetiva sobre o Lucro Contábil) e *ETR*, os autores identificaram uma relação negativa entre os momentos de crise e a *ETR*, o que demonstra que as empresas aumentaram a agressividade tributária nesses casos.

França *et al.* (2018) investigaram se, de 2006 a 2015, as empresas latino-americanas, sob crise

econômica e sob Restrição Financeira (RF), reduzem a *ETR*, o que permite deduzir que houve prática de agressividade tributária (*tax avoidance*). Os autores confirmaram uma associação entre RF e *ETR*, porém esta relação não foi observada em todos os países analisados. No que se refere ao Brasil, o estudo demonstrou que empresas financeiramente restritas aumentaram sua *ETR*, levando os autores a atribuírem esse resultado a diferenças institucionais entre as nações (França *et al.*, 2018).

Zucolotto *et al.* (2020) investigaram o efeito da crise econômica de 2015-2016 sobre os *proxies* de agressividade tributária (*ETR* e *BTD*) nas empresas brasileiras de capital aberto. Os autores identificaram um ligeiro aumento da *ETR* e redução da *BTD*, o que evidencia que o ambiente de crise não aumentou a agressividade tributária das empresas analisadas (Zucolotto *et al.*, 2020). Na visão dos autores, os resultados podem indicar conservadorismo dos gestores (maior aversão ao risco fiscal), além de reforçar o caráter sistêmico e multidisciplinar dos atributos de geração de valor das empresas (Zucolotto *et al.*, 2020).

Diante dos mencionados estudos, que destacam que a agressi-

vidade tributária precisa ser analisada dentro de um contexto e das características únicas da crise sanitária da Covid-19, que causou uma parada súbita e imprevista da economia global, com alto grau de incerteza, espera-se que as empresas sejam mais agressivas no período da crise. Com base nessa discussão, é formulada a primeira hipótese: H1 – A crise ocasionada pela Covid-19 aumentou o nível de agressividade tributária.

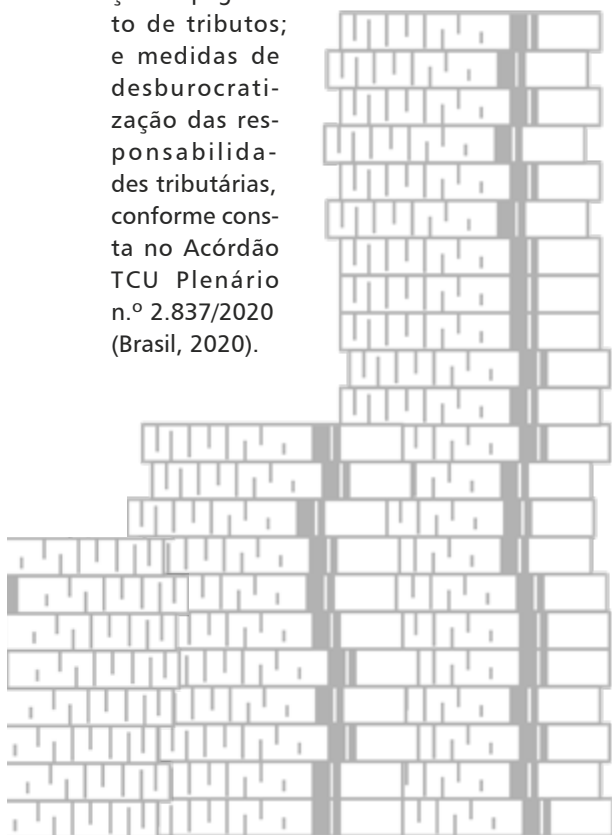
Chiachio e Martinez (2019) investigaram se, de 2010 a 2016, o nível de agressividade tributária se altera em relação à estrutura financeira da empresa, e identificaram, a partir de análises adicionais para o índice de liquidez dinâmica e para o índice de liquidez geral e corrente, que empresas mais saudáveis (maior nível de caixa e menor restrição financeira) são menos agressivas tributariamente.

Entre os achados de Edwards *et al.* (2016), na investigação da associação entre as restrições financeiras e a geração de caixa por meio do planejamento tributário durante o período de 1987 a 2011, os autores identificaram que o impacto das restrições financeiras no planejamento tributário é maior entre as empresas com baixas reservas de caixa.

Martinez e Salles (2018) analisaram a relação entre o grau de agressividade tributária e o nível de caixa das empresas de 2010 a 2015, e identificaram que as empresas menos agressivas tributariamente tendem a ter maior nível de caixa.

Com base nas pesquisas destacadas, espera-se que as empresas com baixa liquidez sejam mais agressivas tributariamente. Portanto, espera-se uma relação negativa entre a liquidez e agressividade fiscal, e assim é formulada a segunda hipótese: H2 – O nível de agressividade tributária em empresas com menor liquidez aumentou no período da crise ocasionada pela Covid-19.

Destaca-se que, durante o ano de 2020, os três níveis de governo implementaram medidas para o enfrentamento da pandemia, que podem ser classificadas em três grandes grupos: desonerações, que consistiram em desobrigação ou exoneração de tributos; postergação do pagamento de tributos; e medidas de desburocratização das responsabilidades tributárias, conforme consta no Acórdão TCU Plenário n.º 2.837/2020 (Brasil, 2020).

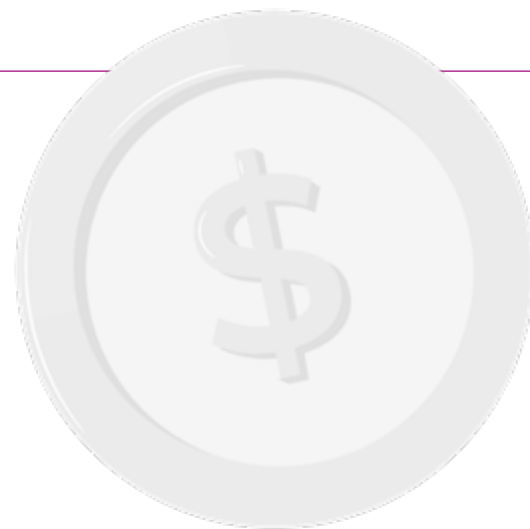


Foram analisadas as medidas nos níveis federal e estadual, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), e seus potenciais impactos nos *proxies* que serão utilizados para mensurar agressividade tributária nas empresas da amostra. Observou-se que o *proxy* *BTD* não é impactado, uma vez que a desoneração dos tributos afeta igualmente os lucros contábeis e fiscais, e a postergação do pagamento não interfere no cálculo de suas bases.

Os *proxies* *ETR* e *ETRC* são afetados pelas desonerações dos tributos, por intermédio do aumento do LAIR – Lucro antes do Imposto de Renda (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), consequência da redução da despesa tributária e trabalhista. Vale destacar que a desoneração dos tributos indiretos ficou restrita aos produtos utilizados no enfrentamento da pandemia; a desoneração do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) foi destinada aos novos contratos de crédito; e a suspensão ou redução da jornada de trabalho teve participação de 30% sobre os salários das empresas com faturamento acima de R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Conclui-se, portanto, que os impactos possíveis são limitados. Quanto à *CashETR*, os impactos são positivos pelo IRPJ e CSLL, resultantes do aumento do LAIR, e negativos por consequência de postergações daqueles tributos, prorrogações de certidões negativas e abertura de parcelamentos.

A métrica TTVA foi

separada em tributos diretos e indiretos. O impacto nos tributos diretos é o mesmo de *ETR* e *ETRC*, pelo aumento do IRPJ e CSLL. Nos tributos indiretos, o impacto é negativo, consequência das reduções das alíquotas. A TTVA não sofreu impacto da postergação de pagamento, porque ela não altera as bases dos impostos.



separada em tributos diretos e indiretos. O impacto nos tributos diretos é o mesmo de *ETR* e *ETRC*, pelo aumento do IRPJ e CSLL. Nos tributos indiretos, o impacto é negativo, consequência das reduções das alíquotas. A TTVA não sofreu impacto da postergação de pagamento, porque ela não altera as bases dos impostos.

Com base nos resultados apresentados, entende-se que as métricas de agressividade tributária permanecem válidas para o objetivo deste estudo, devido ao limitado impacto potencial das medidas de desoneração e postergação de tributos nas empresas da amostra.

### 3. Metodologia da Pesquisa

#### 3.1 Seleção e Composição da Amostra

A amostra pesquisada compreende as empresas brasileiras de capital aberto listadas na B3 de 2017 a 2021. O período inicial foi selecionado porque foi o primeiro ano depois da última crise estudada por Zucolotto *et al.* (2020), 2015/2016, buscando-se evitar vieses no período pré-crise do presente estudo. Os anos de 2020 e 2021 foram delimitados como crise (recessão), porque tais efeitos já estariam inteiramente refletidos nos demonstrativos contábeis, e 2021 era o mais recente.

“Com base nos resultados apresentados, entende-se que as métricas de agressividade tributária permanecem válidas para o objetivo deste estudo, devido ao limitado impacto potencial das medidas de desoneração e postergação de tributos nas empresas da amostra.”

Em concordância com os procedimentos de Damascena *et al.* (2018), Edwards *et al.* (2016) e Martinez e Silva (2018), foram eliminadas: as empresas financeiras que seguiam normas contábeis com outras especificidades; as empresas com prejuízos antes dos tributos (LAIR negativo), uma vez que essas empresas possuem planejamento tributário diferente da linha de investigação deste estudo; os valores das métricas *ETR* e *ETR* corrente menores que 0 e maiores que 1, pois, como a alíquota nominal dos tributos sobre o lucro é 0,34, composta de 0,15 de IRPJ, mais adicional de 0,10 sobre o lucro tributável anual que ultrapassar R\$240.000,00 e 0,09 de CSLL, pode-se garantir uma interpretação mais adequada do nível de agressividade tributária. Além das mencionadas acima, foram eliminadas as empresas que não possuíam informações para as variáveis utilizadas nas análises, conforme Tabela 1.

### 3.2 Coleta dos Dados

Após a seleção das empresas listadas na B3, foram realizadas pesquisas para obtenção dos dados necessários para o modelo proposto.

Os dados foram coletados na base Economática, nos Balanços Patrimoniais e Demonstrações do Resultado do Exercício (DVA). Como na Economática os dados das DVA não

Tabela 1 – Formação da amostra da pesquisa

Descrição	Observações
Empresas listadas na B3 de 2017 a 2021	411
Empresas do setor financeiro	(64)
Empresas investigadas	347
Anos investigados (2017 a 2021)	5
Número inicial de observações (empresas-ano)	1.735
Empresas-ano sem informações	(359)
LAIR negativo	(415)
Observações com <i>ETR</i> e <i>ETR</i> Corrente menores de 0 ou maiores que 1	(137)
Ausência de informações para as variáveis	(329)
Amostra final	495

Fonte: elaborado pelo autor.

estão disponíveis, essas demonstrações foram obtidas pelo acesso direto à base da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e coletadas manualmente. Em seguida, os dados coletados foram unificados em uma única base de dados, na forma de painel balanceado, e o tratamento estatístico foi realizado com a utilização do *software* STATA 17. Concluiu-se o tratamento dos dados e foi feito o tratamento dos *outliers* por meio da win-sorização das variáveis a 1% bicaudal.

### 3.3 Modelo Econométrico e Variáveis

#### 3.3.1 Modelo econométrico

Na análise empírica, para testar as hipóteses apresentadas na seção 2.2, assumiu-se que, em ambientes de crise, as empresas tendem a aumentar a agressividade tributária. Assim, o modelo de regressão utilizado, adaptado de Zucchetto *et al.* (2020), foi apresentado na fórmula 1:

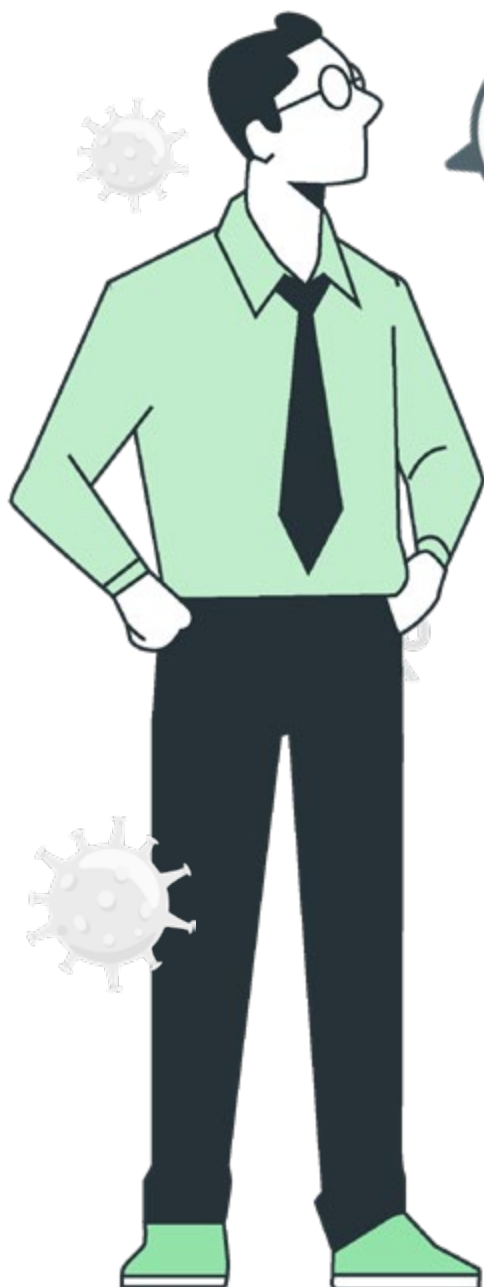
$$\begin{aligned} AgrTrib_{it} = & \beta_0 + \beta_1 DCrise + \beta_2 ILS_{it-1} + \beta_3 DCrise * ILS_{it-1} + \beta_4 Alt_{it} \\ & + \beta_5 Est_{it} + \beta_6 Tam_{it} + \beta_7 ROA_{it} + \beta_8 Vimob_{it} + \beta_9 Nivend_{it} \\ & + \beta_{10} MTB_{it} + \beta_{11} Payout_{it} + \beta_{12} NivGov_{it} + \epsilon_i \end{aligned} \quad (1)$$

*AgrTrib* é a nossa variável dependente, representada pelas *proxies* de agressividade tributária,

para a empresa *i* no ano *t*: *BTD*, *ETR*, *CashETR*, *CurrentETR* (*ETRC*) e *TTVA*.



O modelo proposto responde à primeira hipótese (H1), por intermédio do coeficiente  $\beta_1$ , que captura os efeitos da crise (2020 e 2021) nos *proxies* de agressividade tributária das empresas utilizadas na amostra. A segunda hipótese (H2) é respondida pelo coeficiente  $\beta_3$ , que busca capturar os efeitos da crise na agressividade tributária das empresas que vieram do ano anterior com baixa liquidez, e iniciaram o período de crise nessa condição.



### 3.3.2 Variável dependente

#### a) *Book Tax Differences (BTD)*

– A BTD, *proxy* utilizado para detectar práticas discricionárias, é a diferença entre o lucro contábil e o lucro tributário, e o aumento deste indicador sugere um aumento dos *accruals* discricionários. Como indicador de agressividade tributária, concentra-se no lucro tributário, que pode ser reduzido por exemplo, aumentando as exclusões ou despesas dedutíveis, ou reduzindo as inclusões ou receitas tributáveis, por exemplo: equivalência patrimonial; juros sobre o capital próprio; reversão de provisões de períodos anteriores; depreciação acelerada; gastos com inovação tecnológica, etc. (Hanlon; Heitzman, 2010; Martinez; Motta, 2020; Martinez; Salles, 2018; Park *et al.*, 2016).

#### b) *Effective Tax Rate (ETR)*

– ETR é a medida utilizada como *proxy* na literatura para identificar práticas de agressividade tributária nas empresas (Damasca *et al.*, 2018; Edwards *et al.*, 2016; Martinez; Silva, 2018; Neuman *et al.*, 2020). Hanlon e Heitzman (2010) identificaram como atividades de *tax avoidance* a redução dos tributos explícitos, seja por planejamento ou gerenciamento tributários. Portanto, a ETR, calculada pela soma do IRPJ e CSLL, dividida pelo LAIR, é capaz de sugerir a prática de *tax avoidance* nas empresas, quando ela é menor que a alíquota nominal.

#### c) *Cash Effective Tax Rate (CashETR)*

– Essa variável é calculada pela soma dos tributos sobre o lucro pagos, di-

vidada pelo resultado antes dos tributos (LAIR). É a medida mais direta da carga fiscal de caixa de uma empresa (Martinez, 2017). Assim, é capaz de capturar a agressividade tributária diretamente relacionada à poupança de curto prazo (Law; Mills, 2015; Park *et al.*, 2016). Quanto menor o índice de *CashETR*, maior a agressividade tributária.

#### d) *Current Effective Tax Rate (ETRC)*

– A utilização da ETR corrente visa capturar as estratégias de gerenciamento do lucro tributário do período corrente, além dos diferimentos que são incluídos na ETR geral (Guimarães *et al.*, 2016; Hanlon; Heitzman, 2010).

#### e) *Taxa Tributária Efetiva sobre o Lucro Adicionado (TTVA)*

– Captura uma visão mais abrangente dos tributos, pois, além de IRPJ e CSLL, inclui os demais tributos federais, estaduais e municipais, os chamados tributos indiretos ou sobre as receitas, as contribuições para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) suportadas pela empresa, bem como os demais impostos e contribuições a que a empresa esteja sujeita. Em relação aos tributos sobre o faturamento, os gestores podem aplicar uma variedade de estratégias complexas para reduzir seus impactos e gerar recursos extras de caixa no curto prazo (Martinez; Silva, 2018; Silva, 2016). É calculado a partir da divisão da carga total da DVA (Demonstração do Valor Adicionado) pelo valor adicionado a distribuir (Martinez; Motta, 2020; Martinez; Silva, 2018). Quanto menor o índice do TTVA, maior a agressividade tributária.

“A segunda hipótese (H2) é respondida pelo coeficiente  $\beta_3$ , que busca capturar os efeitos da crise na agressividade tributária das empresas que vieram do ano anterior com baixa liquidez, e iniciaram o período de crise nessa condição.”

### 3.3.3 Variável independente

As variáveis independentes do estudo identificam o período de crise e a sua interação com a liquidez corrente e liquidez seca.

- DCRISE** – *Dummy* utilizada para identificar o período de crise, em que 1 representa os anos de 2020 a 2021, e 0, os anos de 2017 a 2019.
- Índice de Liquidez Seca ( $ILS_{it-1}$ )** – Liquidez seca da empresa  $i$  no ano  $t-1$  que corresponde à liquidez seca no início do ano, mede a capacidade da empresa em liquidar as obrigações de curto prazo (Passivo Circulante) com o Ativo Circulante, excluindo-se os estoques.
- Interação Crise e Liquidez Seca ( $INTILS_{it-1}$ )** – Variável da interação de que busca capturar níveis de liquidez seca das empresas somente no início do ano de 2020.

### 3.3.4 Variável de controle

- Fator Altman (ALT)** – Empresas com maior risco de falência podem ser mais agressivas tributariamente (Martinez; Silva, 2018). Para identificar as empresas que apresentam problemas financeiros, foi utilizado o fator Altman, desenvolvido por Altman, Baidya e Dias (1979).

Quadro 1 – Variáveis utilizadas no modelo de agressividade tributária em ambientes de crise

Sigla	Descrição	Forma de cálculo	Comportamento	Pesquisas anteriores
<i>BTD</i>	Book Tax Differences	$LAIR - \{[(Despesa\ de\ IRPJ + CSLL) / 0,34] / AT\}$	Aumento indica mais agressividade	Ferreira et al. (2012), Momente et al. (2017).
<i>ETR</i>	Effective Tax Rate	$(Despesa\ IRPJ + CSLL) / LAIR$	Diminuição indica mais agressividade	Cabello e Pereira (2015), Zucolotto et al. (2020)
<i>ETRC</i>	Current Effective Tax Rate	$(Despesa\ corrente\ de\ IRPJ + CSLL) / LAIR$	Diminuição indica mais agressividade	Guimarães et al. (2016)
<i>CashETR</i>	Cash Effective Tax Rate	$(IRPJ + CSLL\ pagos) / LAIR$	Diminuição indica mais agressividade Oportunidades de curto prazo	Martinez e Silva (2018)
<i>TTVA</i>	Taxa Tributária Efetiva sobre o Lucro Adicionado	Carga tributária da DVA / Valor adicionado total a distribuir	Diminuição indica mais agressividade	Martinez e Motta (2020)

Fonte: compilado pelo autor.

- Estoques (EST), Tamanho (TAM), Nível 2 de Governança (NVGOV), ROA, Payout** – Empresas com maiores estoques; empresas maiores, por possuírem mais recursos para aplicação no planejamento tributário; empresas classificadas no nível 2 de governança corporativa da B3; empresas com maior retorno sobre ativos e maiores níveis de pagamentos de dividendos e JSCP (Juros Sobre Capital Próprio) tendem a apresentar *ETR* menores, devido ao planejamento tributário de longo prazo. Para o cálculo da variável *payout*, a coleta da variável JSCP não apresen-

tou retornos significativos; assim, optou-se por considerar apenas os dividendos.

- Crescimento do Imobilizado (Vimob), Empréstimos e Financiamentos de longo prazo (ENDV), Market To Book (MTB)** – Empresas com potencial de crescimento buscam recursos de terceiros para o financiamento de investimentos que afetarão lucros subsequentes, o que aumenta o *ETR*.

O Quadro 1 apresenta as variáveis dos modelos, a sua forma de cálculo, o comportamento esperado e a literatura que as fundamenta.

## 4. Análise dos Dados

### 4.1 Estatística Descritiva

A estatística descritiva das empresas da amostra será apresentada na Tabela 2, onde constam: o número de observações empresa/ano disponíveis no período de 2017 a 2021; a média e o desvio-padrão; o primeiro, segundo e terceiro quartil; e o mínimo e o máximo.

A Tabela 2 demonstra que a variável *BTD*, em média, indica que as empresas oferecem à tributação um lucro menor que o lucro contábil. Para 75% da amostra, essa diferença representa, em média, 4% de seu ativo total.

Em relação à média das variáveis *ETR* e *ETR* Corrente, como dito anteriormente, foram excluídas as observações menores que zero e maiores que um. As empresas inseridas na amostra apresentaram uma tributação efetiva sobre o lucro de 24% (*ETR*) e 22% (*ETRC*) – portanto, menor que a alíquota nominal de 34%, a mesma tendência de 75% da amostra. A *CashETR*, em média, apresentou uma variação negativa nas empresas da amostra, porém com ampla dispersão informacional.

A variável *TTVA* indica que a carga tributária média das empresas da amostra equivale a 31% do valor adicionado a distribuir.

Variável	Obs.	Média	Desvio-padrão	Min	Max	P25	P50	P75
<i>BTD</i>	495	0,0311	0,0365	-0,0411	0,1610	0,0072	0,0227	0,0486
<i>ETR</i>	495	0,2380	0,1490	0,0105	0,8750	0,1380	0,2260	0,3000
<i>CashETR</i>	495	-0,0502	0,3000	-1,6860	1,1310	-0,1430	-0,0176	0,0403
<i>ETRC</i>	495	0,2160	0,1500	0,0008	0,8120	0,1200	0,1830	0,2950
<i>TTVA</i>	495	0,3060	0,1720	0,0107	0,8090	0,1950	0,2660	0,3750
<i>DCRISE</i>	495	0,4750	0,5000	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000	1,0000
<i>INTILS</i>	495	0,3630	0,9380	0,0000	7,9720	0,0000	0,0000	0,0000
<i>ILS</i>	495	1,6400	1,1990	0,1860	7,9720	0,9790	1,3390	1,8670

Fonte: elaborado pelo autor.

Variável	Pré-crise (a)		Crise (b)		Diferença de Médias	
	Média	SD	Média	SD	Dif B - A	P-valor
<i>BTD</i>	0,0256	0,0337	0,0372	0,0385	0,0116	0,00***
<i>ETR</i>	0,2593	0,1677	0,2134	0,1206	-0,0459	0,00***
<i>CashETR</i>	-0,0759	0,3591	-0,0218	0,2133	0,0541	0,02**
<i>ETRC</i>	0,2289	0,1566	0,2027	0,1404	-0,0262	0,02**
<i>TTVA</i>	0,3199	0,1799	0,2914	0,1627	-0,0285	0,03**

Nota: Nível de significância de 10% (\*), de 5% (\*\*) e de 1% (\*\*\*). Testes significativos indicam que as médias são diferentes.

Fonte: elaborada pelo autor.

### 4.2 Teste de diferença de médias

A Tabela 3 apresenta o teste de diferença de médias das variáveis no período pré-crise (2017 a 2019) e de crise (2020 e 2021). As variáveis foram winsorizadas a 1%.

Os resultados da Tabela 3 indicam que, em média, as empresas foram mais agressivas tributariamente em crise do que em pré-crise.

Os resultados são convergentes com a literatura prévia, pois espera-se que, em crises, as empresas procurem, de forma mais intensa, reduzir o ônus da tributação. Nesse sentido, os resultados reforçam a ideia de aumento da agressividade tributária, pois espera-se que, em períodos de crise, o esforço para reduzir a carga dos impostos sobre o lucro se reflita em *ETRs*

menores, por exemplo (Damascena *et al.*, 2018; Edwards *et al.*, 2016; Zucolotto *et al.*, 2020).

### 4.3 Resultado da Regressão

Com o objetivo de testar as hipóteses deste estudo, a partir da estimação do resultado da regressão do modelo econométrico, procedeu-se ao teste de Hausman para escolha do modelo de efeitos fixos ou aleatórios. Com um *p-valor* maior que o nível de significância de 5%, o modelo de efeitos aleatórios mostrou-se mais adequado para os *proxies* de agressividade tributária *BTD*, *ETR*, *ETRC* e *TTVA* e o modelo de efeitos fixos mostrou-se mais adequado para o *proxy* *CashETR*. Os dados foram rodados no *software* Stata 17 para cada *proxy* separadamente.

“Com o objetivo de testar as hipóteses deste estudo, a partir da estimação do resultado da regressão do modelo econométrico, procedeu-se ao teste de Hausman para escolha do modelo de efeitos fixos ou aleatórios.”

A Tabela 4 apresenta os resultados da regressão com as métricas de agressividade tributária: *BTD*, *ETR*, *CashETR*, *ETRC* e *TTVA*. O teste F foi significativo para todas as variáveis, exceto *CashETR*; para as demais, demonstrou evidências estatísticas de que a equação ajuda a prever a relação entre as variáveis independentes e de controle, e as variáveis de agressividade tributária.

Conforme exposto na Tabela 4, há uma relação positiva das empresas da amostra com agressividade tributária durante a crise ocasionada pela Covid-19 (DCRISE), quando a mensuração foi realizada pelos proxies *BTD*, *ETR* e *TTVA*. Este resultado indica que, na pandemia da Covid-19, houve uma redução dos tributos diretos (calculados sobre o lucro), bem como dos indiretos (calculados sobre o faturamento), confirmando os resultados encontrados no teste de diferença de médias.

Os achados acima sugerem que não é possível rejeitar a primeira hipótese (H1), quando DCRISE é mensurada por *BTD*, *ETR* ou *TTVA*, que capturam efeitos de agressividade tributária, em linha com os achados de Edwards *et al.* (2016) e, na literatura relacionada ao Brasil, com Momente *et al.* (2017) e Damascena *et al.* (2018), que identificaram aumento da agressividade tributária nas empresas durante períodos de instabilidade econômica.



Tabela 4 – Resultados da regressão

$$\text{MODELO: } \text{AgrTrib}_{it} = \beta_0 + \beta_1 \text{DCrise} + \beta_2 \text{ILS}_{it-1} + \beta_3 \text{DCrise} * + \beta_4 \text{Alt}_{it} + \beta_5 \text{Est}_{it} + \beta_6 \text{Tam}_{it} + \beta_7 \text{ROA}_{it} + \beta_8 \text{Vimob}_{it} + \beta_9 \text{Nivend}_{it} + \beta_{10} \text{MTB}_{it} + \beta_{11} \text{Payout}_{it} + \beta_{12} \text{NivGov}_{it} + \varepsilon_{it}$$

Variável	<i>BTD</i>	<i>ETR</i>	<i>CashETR</i>	<i>ETRC</i>	<i>TTVA</i>
<i>DCRISE</i>	0,0072**	-0,0588***	0,0845*	-0,0126	-0,0219***
<i>INTILS</i>	-0,0042***	0,0159***	-0,0282**	0,0073	-0,0001
<i>ALT</i>	0,0047	-0,0108	0,0538	-0,0261**	-0,0004
<i>EST</i>	0,0406***	-0,0991	-0,3840	-0,0889	-0,1050**
<i>TAM</i>	0,0008	-0,0083	0,0234	-0,0063	0,0163**
<i>ROA</i>	0,2169***	0,0035	-0,7810	-0,3676***	-0,0632
<i>VIMOB</i>	0,0001	-0,0318*	-0,0442	-0,0318*	-0,0216**
<i>NIVEND</i>	-0,0014	0,0068	-0,0577	-0,0018	-0,0046
<i>MTB</i>	0,0003	-0,0069**	0,0047	0,0053	0,0007
<i>PAYOUT</i>	0,0011	-0,0161	0,0465*	-0,0339*	0,0045
<i>NVGOV</i>	0,0019	-0,0049	(omitida)	-0,0301*	-0,0496**
<i>ILS</i>	0,0046***	-0,0185***	0,0061	-0,0001	0,0011
<i>CONST.</i>	-0,0211	0,4620***	-0,4300	0,3491***	0,0952
Obs.	495	495	495	495	495
Prob>F	0,0000	0,0000	0,4128	0,0000	0,0013
R-sq: within Hausman	0,3490	0,0737	0,0540	0,1290	0,0745
Prob>chi2	0,6808	0,7439	0,0346	0,0710	0,2213
Modelo	Efeitos aleatórios	Efeitos aleatórios	Efeitos fixos	Efeitos aleatórios	Efeitos aleatórios

Nota: Significância ao nível de 1% (\*\*\*), 5% (\*\*) e 10% (\*). As variáveis não significativas obtiveram p-valor maior que 10%.  
Fonte: elaborada pelo autor

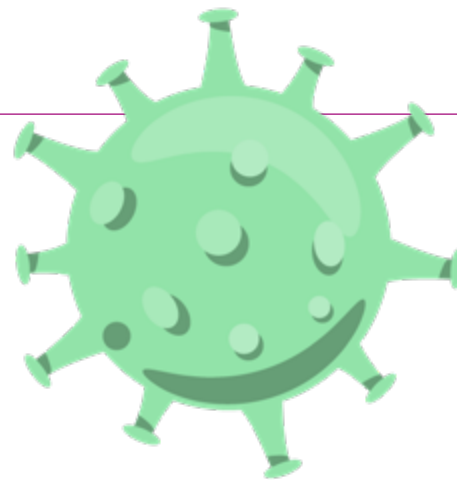


O índice de liquidez seca (ILS), que mensurou a capacidade de liquidação dos compromissos de curto prazo das empresas da amostra no início do ano, quando considerado todo o período estudado, apresentou menor liquidez associada a menor agressividade tributária, quando mensurada pelos *proxies* *BTD* e *ETR*. Esse achado corrobora com os estudos de Zucolotto *et al.* (2020) e Damascena *et al.* (2018) – por um lado, sugere o grau de agressividade tributária como apenas parte da estratégia das empresas para geração de caixa; por outro, associa maior conservadorismo ao risco econômico de práticas tributárias mais agressivas, especialmente em empresas com menos liquidez e, portanto, com menor capacidade financeira de enfrentar autuações fiscais e maior dependência de financiamentos externos, que, em muitos casos, dependem de regularidade fiscal para serem liberados pelos bancos.

Porém, quando considerado o período de crise (INTILS), as empresas da amostra apresentaram o comportamento esperado, com menor liquidez associada a maior agressividade tributária, também quando mensurada pelos *proxies* *BTD* e *ETR*, resultado condizente com o achado de Damascena *et al.* (2018), sugerindo que as empresas, diante do cenário da crise ocasionada pela Covid-19 apresentado anteriormente (incerteza forte, retração dos mercados e restrição de crédito), passaram a adotar práticas mais agressivas tributariamente para enfrentar o risco à continuidade de suas operações no curto prazo, mesmo incorrendo em risco de autuação por parte do fisco.

Assim, não é possível rejeitar a segunda hipótese (H2), o que confirma que empresas com menores índices de liquidez são mais agressivas tributariamente em período de crise. Tal constatação converge com os estudos de Damascena *et al.* (2018) e Gomes *et al.* (2020), que identificaram maior agressividade tributária em empresas com dificuldades de caixa. Já o estudo de Chiachio e Martinez (2019) observou que maior agressividade tributária está relacionada com dificuldade de liquidez.

A variável fator de Altman (ALT), que identificou as empresas com maior risco de falência, apresentou relação significativa e positiva com agressividade tributária, quando mensurada com os *proxies* *BTD*, *ETR* e *ETRC* na correlação de Pearson, mas, quando foram consideradas as demais variáveis, apresentou relação positiva e significativa com agressividade tributária somente quando mensurada com *ETRC*, resultado que está alinhado com os achados de Go-

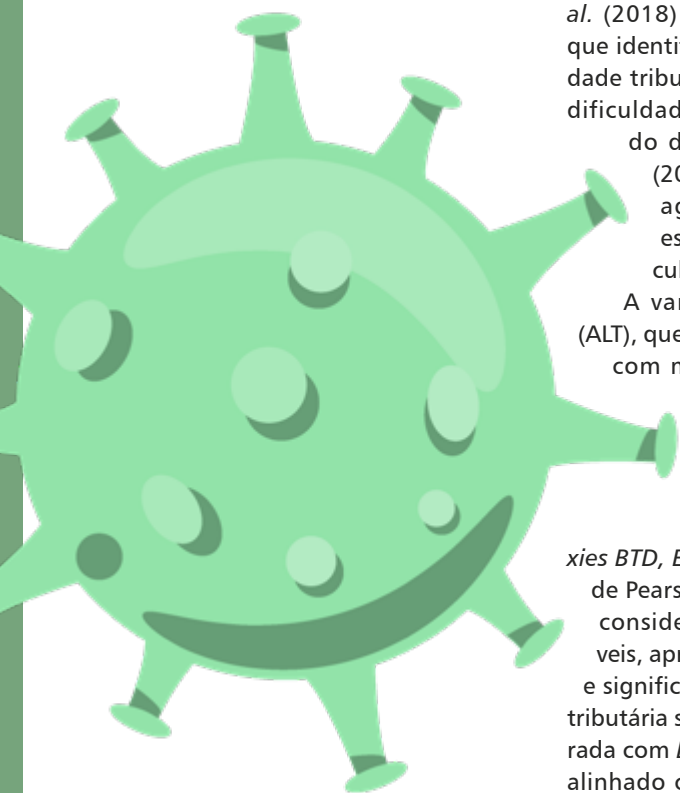


mes *et al.* (2020), Martinez e Silva (2018) e Zucolotto *et al.* (2020), que encontraram maior agressividade tributária em empresas em maior risco de falência.

Esse resultado pode ser influenciado pela tramitação da Lei n.º 14.112, promulgada em 24 de dezembro de 2020, que promoveu diversas alterações na Lei de Recuperação de Empresas e Falência (LREF). Dentre as demais medidas, a norma buscou facilitar a obtenção de crédito novo pelo devedor e retirou a incidência de PIS e Cofins das receitas originadas com os descontos do plano de negociação (Brasil, 2020). Esses e outros benefícios, aliados à manutenção das certidões negativas de tributos, podem ter desestimulado práticas tributárias mais agressivas, com o intuito do enquadramento na referida Lei n.º 14.112 (Brasil, 2020).

## 5. Considerações Finais

O objetivo desta pesquisa foi investigar se a crise econômica causada pela Covid-19 influenciou um aumento da agressividade tributária nas empresas e se menor liquidez, no início do ano da crise (2020), está relacionada com esforços adicionais para reduzir os tributos a pagar. A mensuração da agressividade tributária foi realizada pelas métricas *BTD*, *ETR*, *CashETR*, *ETRC* e *TTVA*, por meio de modelo de regressão com dados em painel balanceado, composto por 495 observações, no período de 2017 a 2021.



“O objetivo desta pesquisa foi investigar se a crise econômica causada pela Covid-19 influenciou um aumento da agressividade tributária nas empresas e se menor liquidez, no início do ano da crise (2020), está relacionada com esforços adicionais para reduzir os tributos a pagar.”

Adicionalmente, analisaram-se os impactos das medidas de enfrentamento à crise econômica causada pela Covid-19 sobre as métricas utilizadas para mensuração da agressividade tributária. Ademais, investigou-se se tais medidas poderiam causar distorções nos resultados. As medidas de enfrentamento foram compostas de desoneração e postergação de pagamento de tributos e, assim, conclui-se que os efeitos destas foram limitados, mas mantêm-se válidos os *proxies* utilizados no estudo.

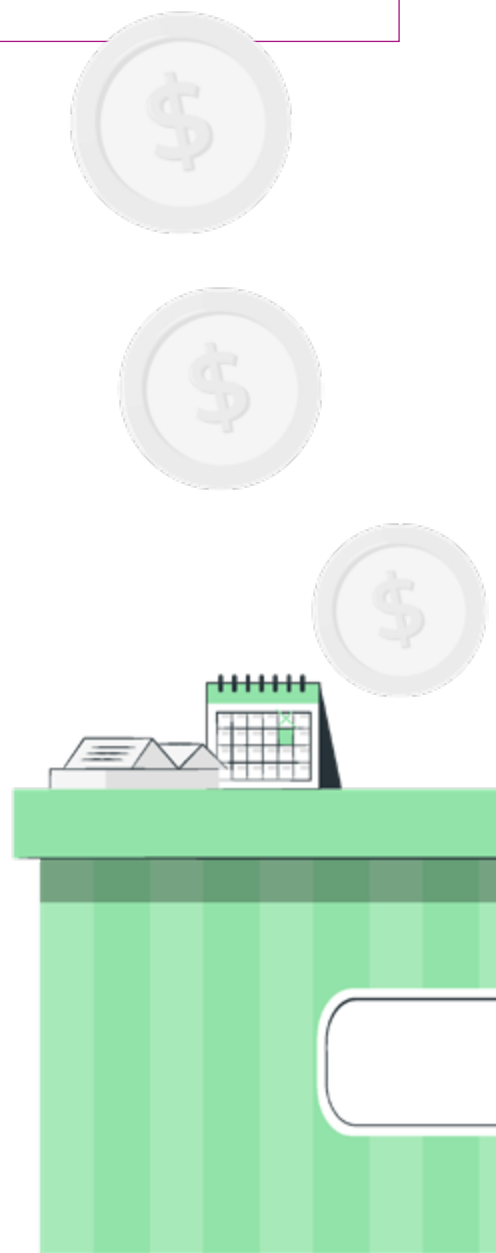
Os achados foram estatisticamente significantes quando a agressividade tributária foi mensurada pelas métricas *BTD*, *ETR* e *TTVA* e indicaram que as empresas adotaram práticas tributárias mais agressivas durante o período da crise ocasionada pela Covid-19.

Quanto à associação de liquidez e agressividade tributária, quando é analisado todo o período, os achados indicam que as empresas com menos liquidez se utilizam menos de práticas tributárias mais agressivas, sugerindo o grau de agressividade tributária apenas como parte da estratégia de geração de caixa, considerado o risco econômico de autuações fiscais, que podem comprometer futuros fluxos de caixa da empresa. Porém, quando analisada a crise ocasionada pela Covid-19, os achados sugerem

que as empresas com menos liquidez, diante do cenário de forte incerteza, combinado com a retração drástica dos mercados e as maiores dificuldades na obtenção de crédito externo, foram mais agressivas tributariamente, em resposta ao risco de descontinuidade de suas operações no curto prazo. Assim, confirma-se a hipótese de que as empresas com menores índices de liquidez fizeram esforços adicionais para reduzir os tributos a serem pagos durante a pandemia da Covid-19.

Os resultados encontrados podem permitir melhorar o entendimento dos reguladores e investidores sobre a relevância do planejamento tributário durante o período da crise econômica da Covid-19 e sobre como os gestores podem estar direcionando ações de planejamento tributário em um cenário de baixa liquidez e forte incerteza. O estudo apresenta algumas limitações, tais quais o número limitado de empresas de capital aberto listadas na B3, falta de dados completos para estimar o modelo e a deficiência das métricas utilizadas na mensuração.

Para pesquisas futuras, sugere-se explorar os efeitos dos benefícios fiscais e trabalhistas concedidos, de forma inédita, durante o período da crise, e a sua relação com a agressividade tributária das empresas.



## Referências

ALTMAN, Edward I.; BAIDYA, Tara KN; DIAS, Luiz Manoel Ribeiro. Previsão de problemas financeiros em empresas. *Revista de administração de empresas*, v. 19, p. 17-28, 1979. <https://doi.org/10.1590/s0034-75901979000100002>

ANTUNES, José Américo Pereira *et al.* Efeitos da crise financeira internacional no comportamento do mercado de crédito brasileiro: uma perspectiva sobre a atuação dos bancos públicos e privados. In: ASSOCIAÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, 10. *Anais...* Ribeirão Preto, SP, 2016.

BLOUIN, Jennifer. Defining and measuring tax planning aggressiveness. *National Tax Journal*, v. 67, n. 4, p. 875-899, 2014.

BORIO, Claudio. The Covid-19 economic crisis: Dangerously unique. *Business Economics*, v. 55, n. 4, p. 181-190, 2020. <https://doi.org/10.1057/s11369-020-00184-2>

BRASIL. Lei n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020, que altera as Leis n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, e n.º 8.929, de 22 de agosto de 1994, para atualizar a legislação referente à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência do empresário e da sociedade empresária. 2020. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/L14112.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14112.htm) Acesso em: 10 ago. 2021.

BRASIL. Plenário n.º 2.837/2020. Relatório de Acompanhamento. Órgãos: Conselho Administrativo de Recursos Fiscais; Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. 2020. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/acordao-completo/%22ACORDAO-COMPLETO-2435309%22> Acesso em: 10 ago. 2021.

CABELLO, Otavio Gomes; PEREIRA, Carlos Alberto. Efeitos das práticas de tributação do lucro na effective tax rate (ETR): uma abordagem da teoria das escolhas contábeis. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, v. 8, n. 3, p. 356-373. <https://doi.org/10.14392/asaa.2015080305>

CHIACHIO, Viviane Ferreira de Oliveira; MARTINEZ, Antonio Lopo. Efeitos do modelo de Fleuriet e índices de liquidez na agressividade tributária. *Revista de Administração Contemporânea*, v. 23, p. 160-181, 2019. <https://doi.org/10.1590/1982-7849rac2019180234>

DAMASCENA, Luzivalda Guedes *et al.* Restrição financeira, taxa efetiva de impostos sobre o lucro e os efeitos da crise nas empresas de capital aberto listadas no B3. *Revista Universo Contábil*, v. 13, n. 4, p. 155-176, 2018. <https://doi.org/10.4270/ruc.2017430>

EDWARDS, Alexander; SCHWAB, Casey; SHEVLIN, Terry. Financial constraints and cash tax savings. *Accounting Review*, v. 91, n. 3, p. 859-881, 2016. <https://doi.org/10.2308/accr-51282>

FERREIRA, Felipe Ramos *et al.* Book-tax differences e gerenciamento de resultados no mercado de ações do Brasil. *Revista de administração de empresas*, v. 52, p. 488-501, 2012. <https://doi.org/10.1590/S0034-75902012000500002>

FRANÇA, Robério Dantas *et al.* Influência da restrição financeira e da crise financeira global na Effective Tax Rate de empresas latino-americanas. *Journal of Globalization, Competitiveness and Governability*, v. 12, n. 1, 2018. <https://doi.org/10.3232/GCG.2018.V12.N1.05>

FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL – FMI. *Rising Caseloads, a Disrupted Recovery, and Higher Inflation January 2022*. 2022. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/WEO/Issues/2022/01/25/world-economic-outlook-update-january-2022> Acesso em: 17 maio 2022.

GOMES, Bento Ives Barbosa Oliveira; BRUGNI, Talles Vianna; BEIRUTH, Aziz Xavier. Governança Corporativa, Agressividade Fiscal e Restrições Financeiras no Brasil. *Contabilometria*, v. 8, n. 1, pp. 36-54, 2021.

GUIMARÃES, Guilherme Otávio Monteiro; DA SILVA MACEDO, Marcelo Álvaro; DA CRUZ, Cláudia Ferreira. Análise da alíquota efetiva de tributos sobre o lucro no Brasil: Um estudo com foco na ETRt e na ETRc. *Enfoque: Reflexão Contábil*, v. 35, n. 1, p. 1-16, 2016. <https://doi.org/10.4025/enfoque.v35i1.30570>

HANLON, Michelle; HEITZMAN, Shane. A review of tax research. *Journal of accounting and Economics*, v. 50, n. 2-3, pp. 127-178, 2010. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2010.09.002>

HANLON, Michelle; MAYDEW, Edward L.; SAAVEDRA, Daniel. The taxman cometh: Does tax uncertainty affect corporate cash holdings?. *Review of Accounting Studies*, v. 22, p. 1198-1228, 2017. <https://doi.org/10.1007/s11142-017-9398-y>

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. *PIB cai 4,1% em 2020 e fecha o ano em R\$7,4 trilhões*. 2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/30165-pib-cai-4-1-em-2020-e-fecha-o-ano-em-r-7-4-trilhoes> Acesso em: 10 ago. 2021.

LAW, Kelvin KF; MILLS, Lillian F. Taxes and financial constraints: Evidence from linguistic cues. *Journal of Accounting Research*, v. 53, n. 4, p. 777-819, 2015. <https://doi.org/10.1111/1475-679X.12081>

MAIA, Guilherme Baptista da Silva. Racionamento de Crédito e Crise Financeira: Uma Avaliação Keynesiana. *Revista do BNDES*, v. 16, n. 31, pp. 61-84, 2009. Disponível em: <https://web.bnDES.gov.br/bib/jspui/handle/1408/8158> Acesso em: 10 ago. 2021.

MARCHESI, Rodolfo Fabriz; ZANOTELI, Eduardo José. Agressividade fiscal e investimentos no mercado acionário brasileiro. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, v. 13, n. 3, pp. 65-83, 2020. <https://doi.org/10.14392/asaa.2020130304>

MARTINEZ, Antonio Lopo. Agressividade Tributária: Um Survey da Literatura. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, v. 11, pp. 106-124, 2017. <https://doi.org/10.17524/repec.v11i0.1724>

MARTINEZ, Antonio Lopo; DA SILVA, Raimundo. Restrição financeira e agressividade fiscal nas empresas brasileiras de capital aberto. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, v. 11, n. 3, pp. 448-463, 2018. <https://doi.org/10.14392/asaa.2018110305>

MARTINEZ, Antonio Lopo; MOTTA, Fábio Pereira. Agressividade fiscal em sociedades de economia mista no Brasil. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, v. 17, n. 43, pp. 136-148, 2020. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2020v17n43p136>

MARTINEZ, Antonio Lopo; RIBEIRO, Alexandre Castro; FUNCHAL, Bruno. The Sarbanes Oxley Act and Taxation: A Study of the Effects on the Tax Aggressiveness of Brazilian Firms. In: Anais do Congresso da USP Controladoria e Contabilidade, 15. *Anais...* São Paulo, SP, Brasil.

MARTINEZ, Antonio Lopo; SALLES, Anderson Ferreira. Agressividade tributária e cash holdings: Um estudo das companhias abertas brasileiras. *Revista de Contabilidade da UFBA*, v. 12, n. 3, p. 4-23, 2018. <https://doi.org/10.9771/rc-ufba.v12i3.24890>

MOMENTE, Thalita Trawitzki et al. Nível de Planejamento Tributário em Épocas de Crise no Mercado Brasileiro. In: XI Congresso Anpcont, 20. *Anais...* Belo Horizonte, MG, Brasil, 2017.

NEUMAN, Stevanie S.; OMER, Thomas C.; SCHMIDT, Andrew P. Assessing tax risk: Practitioner perspectives. *Contemporary Accounting Research*, v. 37, n. 3, p. 1788-1827, 2020. <https://doi.org/10.1111/1911-3846.12556>

PARK, Joonho, et al. Managerial ability and tax avoidance: evidence from Korea. *Asia-Pacific Journal of Accounting and Economics*, v. 23, n. 4, pp. 449-477, 2016. <https://doi.org/10.1080/16081625.2015.1017590>

SCHOLLES, Myron S. et al. *Taxes & business strategy: A planning Approach*. Upper Saddle River: Prentice Hall, 2014.

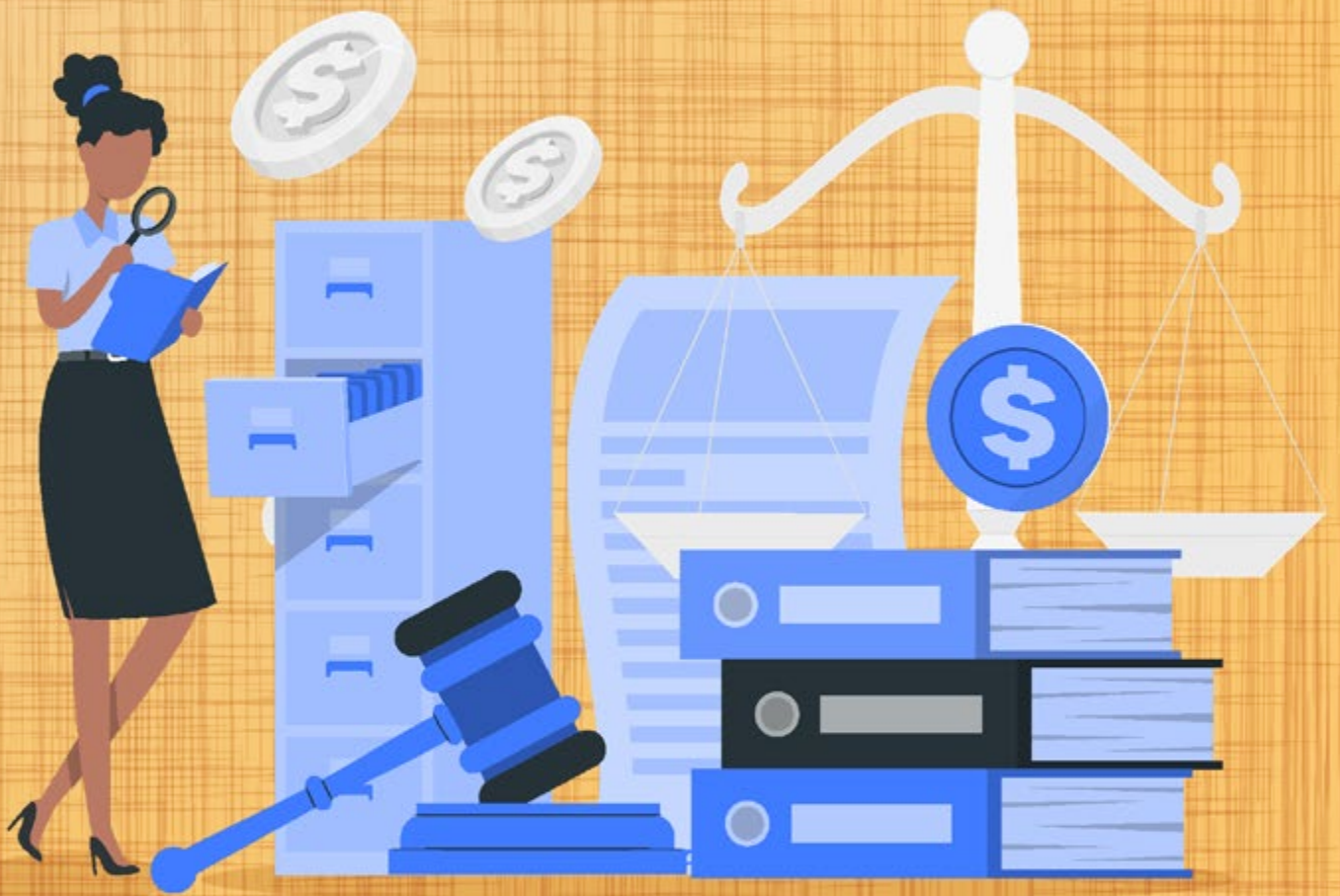
SCHWAB, Casey M.; STOMBERG, Bridget; WILLIAMS, Brian M. Effective tax planning. *The Accounting Review*, v. 97, n. 1, p. 413-437, 2022.

SILVA, José Alderir. O crescimento e a desaceleração da economia brasileira (2003-2014) na perspectiva dos regimes de demanda neokaleckianos. *Revista Da Sociedade Brasileira de Economia Política*, v. 44, pp. 112-138, 2016.

WILDE, Jaron H.; WILSON, Ryan J. Perspectives on corporate tax planning: Observations from the past decade. *The Journal of the American Taxation Association*, v. 40, n. 2, p. 63-81, 2018. <https://doi.org/10.2308/atax-51993>

ZUCOLOTO, Anderson de Freitas, et al. Ambiente de Crise Econômica e Agressividade Tributária: Uma Análise das Empresas Listadas na [B3] no Período de 2013-2018. In: XLIV Encontro da Anpad-EnANPAD. 2177-2576, 1-16. *Anais... EnANPAD*. Porto Alegre. 2020. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/344378042> Acesso em: 10 ago. 2021.





# A adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade na estrutura dos laudos periciais judiciais

O objetivo deste artigo é verificar o estágio atual de utilização e referenciamento das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) PP 01 (R1) e TP 01 (R1), atualmente vigentes, na elaboração de 75 laudos periciais contábeis em processos judiciais de 38 profissionais. A metodologia empregada foi descritiva e quali-quantitativa, com pesquisa documental, que consistiu no levantamento e na coleta de dados de laudos protocolados em processos judiciais no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, após a vigência das atuais normas brasileiras de contabilidade aplicáveis à espécie. Os resultados revelaram que parcela significativa dos trabalhos periciais analisados não referenciam adequadamente as normas aplicáveis. A inobservância de tal referenciamento e adoção pode levar a possíveis questionamentos sobre a incorreta referência às normas, além de possibilitar a apresentação de um documento de baixa qualidade técnica, deficiente no aspecto estrutural, que pode importar, inclusive, na equivocada ou inadequada interpretação dos resultados apurados pelos destinatários do trabalho pericial. Espera-se que o presente artigo possa contribuir para o aprimoramento dos profissionais, bem como para auxiliar os disseminadores da educação profissional continuada, além de incentivar a execução de futuros trabalhos mais aprofundados sobre o tema.

## Marcelo de Almeida Prado

Mestrando em Ciências Contábeis, Controladoria e Finanças pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

*E-mail:* marcelo@pradopericias.com.br

## Elisa de Aquino Vieira Palomares Cardoso

Mestranda em Ciências Contábeis, Controladoria e Finanças pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

*E-mail:* elisa@prpca.com.br

## Fernando de Almeida Santos

Doutor em Ciências Sociais, contador, e coordenador do Mestrado Profissional em Ciências Contábeis, Controladoria e Finanças da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

*E-mail:* fernando@fernandoasantos.com.br



## 1. Introdução

A escolha deste tema se justifica pela importância de que os profissionais que militam na área de perícia contábil estejam atentos aos aspectos atuais das normas contábeis aplicáveis aos trabalhos técnicos de perícia e, dessa forma, além de promoverem a melhoria da qualidade e utilidade dos laudos, mitiguem os riscos que podem decorrer da inobservância de tais normas técnicas, inclusive no que diz respeito às penalidades que podem ser impostas por inobservância, descumprimento, ou, ainda, no âmbito judicial, nulidade ou descon sideração do laudo, em decorrência disso.

A atuação dos peritos-contadores pode se dar de formas diversas, a de-

pendendo da esfera em que a perícia está sendo desenvolvida. Por ser o ambiente em que o contador atua, quando da função de perito-contador, importa destacar as modalidades de perícia contábil definidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica, NBC TP 01 (R1): perícia contábil judicial, perícia extrajudicial, perícia arbitral, perícia estatal e perícia voluntária. Destaca-se que o objeto deste estudo é a perícia contábil judicial.

Observa-se que não foi localizado qualquer estudo acerca deste tema após o início da vigência das normas atuais, o que reforça a justificativa da presente pesquisa. Nogueira (2006) considera que, se os laudos fossem de melhor qualidade e o seu conteúdo trouxesse informações mais claras para os usuários, além de

beneficiar a todos, diminuiriam, inclusive, o número de recursos interpostos no Judiciário brasileiro.

A relevância da pesquisa consiste, ainda, no fato de que a perícia contábil é uma importante área de atuação para o contador e presta significativos trabalhos para a sociedade. Ademais, a não utilização das referidas normas pode prejudicar o próprio perito-contador, resultando em

sanções e penalidades, tanto na esfera judicial, como na esfera administrativa por meio dos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Para atingir os objetivos propostos, foram realizados levantamentos de 75 laudos periciais contábeis, apresentados por peritos nomeados por juízes de primeira instância, no Fórum Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Fórum João Mendes Jr.). Foram considerados apenas laudos com data de entrega posterior a 27 de março de 2020, início da vigência das normas atuais, visando segregação e identificação do grau de referenciamento e aderência desses trabalhos técnicos com as normas brasileiras de contabilidade, em especial no que diz respeito à estrutura do laudo.

Como contribuição, é esperado que os resultados desta pesquisa possam trazer dados que auxiliem a melhor identificação do perfil dos profissionais da contabilidade que atuam em perícias judiciais, bem como trazer dados e informações que permitam subsidiar ações dos conselhos regionais, associações de classe de peritos judiciais e outras entidades públicas ou privadas na implementação de orientações, palestras e cursos, visando à conscientização e ao aprimoramento dos profissionais acerca da importância e relevância da adoção das normas contábeis nos trabalhos periciais realizados em âmbito judicial, inclusive no que diz respeito à mitigação de riscos de destituição, substituição e, ainda, possíveis autuações por infrações às normas, junto aos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Portanto, este artigo tem o objetivo de verificar o estágio atual da utilização das normas brasileiras de contabilidade, especificamente, o seu referenciamento adequado, bem como a observância formal da estrutura dos laudos.



“A atuação dos peritos-contadores pode se dar de formas diversas, a depender da esfera em que a perícia está sendo desenvolvida.”

## 2. Referencial Teórico

O referencial teórico aborda aspectos teóricos sobre a prova pericial contábil e as normas brasileiras de contabilidade, além de apresentar pesquisas anteriores sobre a temática.

### 2.1 Perícia contábil

De acordo com Theodoro Junior (2007), os fatos discutidos nem sempre são de fácil resolução ao juiz, razão pela qual, por vezes, faz-se necessária a obtenção de um relato feito por especialista, com o objetivo de servir de instrumento de prova. Esse relato, decorrente de análises técnicas, é o que se conhece por perícia. Ou seja, a perícia consiste em um exame de determinado fato técnico, realizado por um especialista, com a consequente apresentação de conclusões ao juiz, com o objetivo de ser um elemento decisório.

Entre as diversas naturezas de provas, está a prova pericial contábil, que ocorre quando necessária a averiguação de materiais que são objeto de estudo da ciência contábil. De acordo com Alberto (2012), a perícia é de natureza contábil sempre que recair sobre elementos objetivos, constitutivos, prospecti-

vos ou externos, do patrimônio de quaisquer entidades, sejam elas fiscais ou jurídicas, formalizadas ou não, estatais ou privadas, de política ou de governo.

De acordo com Martins, Martins e Araújo (2017), pode-se afirmar que a perícia contábil tem a finalidade de analisar a situação dos fatos, visando oferecer elementos fundamentados nos conhecimentos técnicos e científicos, para uma autoridade formal, com o intuito de suportar uma decisão. Neves Júnior *et al.* (2014) destacam que o objetivo da perícia contábil seria de atestar os fatos, mediante a fé pública de seu laudo pericial, amparando a tomada de decisão dos julgadores.

Segundo Evangelista, Coelho e Martins (2022), a nova realidade exige uma postura diferenciada para que os profissionais alcancem seus objetivos, respeitando as novas tendências e os valores da contabilidade, o que reforça a importância da adoção das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) e, por sua vez, as Normas Brasileiras de Contabilidade.

#### 2.1.1 Perícias Judiciais

A perícia contábil judicial é aquela realizada em processos que tramitam no Poder Judiciário, na



esfera estadual ou federal. Zanna (2007) reforça que a perícia judicial é aquela que ocorre no âmbito do Poder Judiciário e segue o que determinam os magistrados, o Código de Processo Civil e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis ao caso.

Segundo Martins (2007), a perícia contábil ganhou notoriedade no Brasil, ao visar atender às necessidades das partes envolvidas em demandas judiciais e, assim, exercer papel fundamental no ambiente jurídico, ao auxiliar os magistrados na tomada de decisão.

De acordo com Gonçalves *et al.* (2014), a perícia se identifica como um elemento expressivo para o pleno exercício das atividades humanas, pois é vista como um elo no relacionamento das múltiplas ciências e áreas, e o conhecimento técnico-científico é essencial para elucidar fatos que não estão ao alcance de alguma atividade humana isolada.



Tendo em vista que a perícia judicial é balizada pelo que determina o Código de Processo Civil, é importante trazer o que este define como prova pericial, segundo o art. 464 da Lei n.º 13.105 (Brasil, 2015): “A prova pericial consiste em exame, vistoria ou avaliação”.

A NBC TP 01 (R1) se encontra alinhada ao que estabelece o Código de Processo Civil, pois define que a perícia judicial contábil inclui o exame, a vistoria e a avaliação, mas acrescenta os seguintes procedimentos: arbitramento, indagação, investigação, mensuração, certificação e testabilidade.

### 2.1.2 As normas brasileiras de contabilidade sobre perícia

A perícia contábil é atividade privativa dos contadores regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Contabilidade, nos termos dos arts. 25 e 26 do Decre-

to-Lei n.º 9.295/46 (Brasil, 1946). Neste contexto, o Conselho Federal de Contabilidade regulamentou as alternativas de atuação profissional dos contadores e dos técnicos em contabilidade – entre elas, a perícia.

A mencionada previsão de atuação como perito-contador levou à elaboração da Norma Brasileira de Contabilidade sobre perícia contábil e sobre a atuação do contador (NBC TP 01 (R1)), ora em discussão, cujo propósito é que haja um trabalho padronizado, de modo a apresentar um laudo que contenha ampla clareza em sua apresentação. É importante destacar que a norma citada define: “A perícia contábil é de competência exclusiva de contador em situação regular em Conselho Regional de Contabilidade”.

A NBC TP 01 (R1) trata do objetivo da perícia, de seu conceito, da forma de execução e dos procedimentos, bem como estabelece diretrizes sobre o planejamento dos trabalhos periciais, deliberando como devem ser realizados termos de diligência, laudos e pareceres periciais contábeis, incluindo seus esclarecimentos. A norma destaca, ainda, como

se dará o desenvolvimento do trabalho pericial, a elaboração da proposta de honorários, a definição de equipe técnica e a condução da perícia até sua conclusão.

No que diz respeito à estrutura, a NBC TP 01 (R1) define que o laudo pericial contábil deverá ser orientado e conduzido por perito-contador, que adotará padrão próprio, mas deverá seguir a estrutura prevista na norma. Determina, portanto, que o laudo pericial contenha de forma circunstanciada, clara e objetiva, sequencial e lógica, o objeto da perícia, os estudos e as observações realizadas, as diligências executadas para a busca de elementos de prova necessários, a metodologia e os critérios adotados, os resultados devidamente fundamentados e as suas conclusões.

Por fim, esta norma define a exata estrutura do laudo pericial, que deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) identificação do processo e das partes;
- b) síntese do objeto da perícia;
- c) metodologia adotada para os trabalhos periciais;
- d) identificação das diligências realizadas;
- e) transcrição e resposta aos quesitos;
- f) conclusão;
- g) anexos;
- h) apêndices; e
- i) assinatura do perito-contador – que, no documento, fará constar a sua categoria profissional de contador e o seu número de registro em Conselho Regional de Contabilidade, comprovando mediante certidão de regularidade.

Esses, portanto, são parâmetros que o perito-contador deve observar ao atuar como *expert* do juízo, sobre o que o presente trabalho busca identificar o grau de aderência, especificamente com relação aos itens mencionados.



“O perito-contador brasileiro atua principalmente de forma individual, com destaque à esfera judicial, de forma concentrada nas áreas financeiras, contábil e trabalhista.”

## 2.2 Estudos anteriores

Com o objetivo de identificar estudos anteriores referentes à adoção das normas contábeis no desenvolvimento de trabalhos periciais contábeis no Brasil, realizou-se uma pesquisa por artigos com os temas “Perícia Contábil” e “Normas Técnicas”, observando-se que, via de regra, os temas pesquisados concentram-se em: produção científica em perícia contábil, características do profissional perito-contador, percepção dos julgadores acerca das provas periciais e exigências do novo Código de Processo Civil no que diz respeito à perícia contábil.

De acordo com Miranda *et al.* (2022), o perito-contador brasileiro atua principalmente de forma individual, com destaque à esfera judicial, de forma concentrada nas áreas financeiras, contábil e trabalhista. Em sua pesquisa, observou-se que mais da metade dos profissionais não possuem a perícia como sua atividade profissional principal.

Souza, Santos e Cavalcante Junior (2020) pesquisaram sobre as características do perito-contador do Estado de Pernambuco, identificando que o maior entrave encontrado por esses profissionais está relacionado à dificuldade na obtenção de documentos. As dificuldades re-

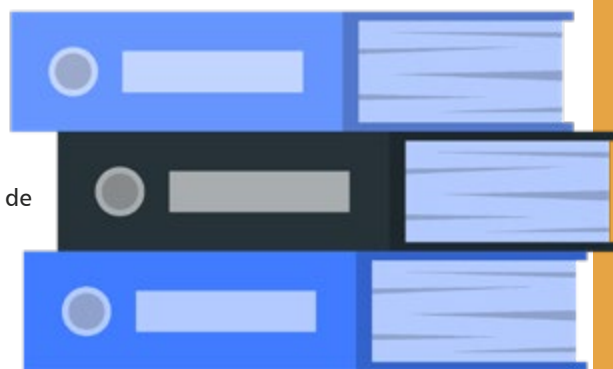
ferentes à inserção no mercado de trabalho incluem a baixa remuneração, o tempo para a realização da perícia, a nomeação por parte de juízes e o apoio das partes envolvidas.

Picoli *et al.* (2022), em suas pesquisas, tiveram como objetivo analisar as características dos processos e qual a influência delas na definição do valor dos honorários periciais contábeis. Em seus resultados, constataram que o tempo médio de duração dos processos foi de 7 anos, 10 meses e 19 dias, e que a representatividade percentual do valor dos honorários advocatícios em relação ao valor requerido variou de 0,28% a 527,23%. Observaram, ainda, que a diferença entre o valor requerido e o valor final variou de -41,08% a 91.129,67%, o que evidenciou grande diferença e uma forte relação entre o valor dos honorários e o valor final do processo com a sua complexidade.

Lopez e Petri (2020) pesquisaram sobre a diferença entre os papéis da perícia criminal e contábil e da contabilidade forense; ambas as áreas visam à resolução de conflitos e utilizam-se da ciência em favor dos esclarecimentos de fatos. Identificou-se que a diferença está relacionada ao órgão que as

determinam, bem como à regularização e formação dos profissionais.

Obteve-se êxito em localizar, ainda, um estudo exploratório desenvolvido por Gama *et al.* (2016), com objetivo de analisar os laudos periciais contábeis e sua adequação à norma técnica, no âmbito judicial na Justiça Federal de Juazeiro/BA e Petrolina/PE. Os laudos contábeis coletados foram comparados com a norma técnica, concluindo que não atendiam, em sua totalidade, aos requisitos técnicos das normas. Como principais falhas, destacam-se: metodologia aplicada, falta da identificação de diligências realizadas, síntese do objeto da perícia e conclusão. Assim, a pesquisa concluiu que os peritos não estavam observando as normas técnicas, o que acarreta comprometimento à qualidade do laudo pericial.



França e Barbosa (2015) objetivaram identificar como as instituições de ensino superior de Brasília preparam seus alunos para o exercício da profissão na atividade pericial. Concluíram que os alunos que cursam o conteúdo de perícia contábil se interessam pela atividade, mas que há um grande grau de desinformação sobre os desafios e as oportunidades do mercado do perito-contador, o que sugere a necessidade de que as instituições de ensino promovam adequação curricular para eliminar tais deficiências.

Munhoz, Silva e Anastácio (2017), com objetivo de analisar a adequação dos laudos periciais às normas técnicas no âmbito judicial civil, efetuaram pesquisa documental exploratória, na qual foram comparados 12 laudos periciais contábeis da Justiça do Estado de São Paulo. Os resultados alcançados demonstraram que, quando consideradas as orientações pré-fixadas nas normas, os laudos foram 73,2% satisfatórios; 4,4% parcialmente satisfatórios e 22,4% insatisfatórios. Desse modo, o estudo demonstra que o tema necessita de atenção, pois a legislação em vigor não está sendo adequadamente seguida.

Segundo Silva *et al.* (2018), a área da perícia contábil necessita de mais estudos para fundamentar e aprofundar o conhecimento na área.

Destaca-se, novamente, que não foi localizado qualquer estudo acerca deste tema após o início da vigência das normas atuais, em 27 de março de 2020.

### 3. Metodologia

Com a finalidade de alcançar os objetivos propostos, a pesquisa teve caráter descritivo. Neste método, de acordo com Prodanov e Freitas (2013), o pesquisador não interfere nos resultados, apenas coleta os dados para análise e identificação da frequência com que determinado fato ocorre.

No que diz respeito aos procedimentos de coleta de dados, trata-se de uma pesquisa documental. De acordo com Lakatos e Marconi (2001), a pesquisa documental é a coleta de dados em fontes primárias, como documentos escritos ou não, pertencentes a arquivos públicos, arquivos particulares de instituições e domicílios, e fontes estatísticas.

Por fim, no que diz respeito à natureza da pesquisa, trata-se de uma pesquisa quali-quantitativa, uma vez que se utiliza de método qualitativo para identificar os dados apurados, com posterior quantificação dos resultados.

O trabalho de coleta de dados consistiu na pesquisa e no levantamento de uma amostra de laudos periciais contábeis entregues a partir da data da publicação das normas brasileiras de contabilidade que são objeto deste estudo – NBC PP n.º 01 (R1) e NBC TP n.º 01 (R1), ou seja, 27 de março de 2020.

Inicialmente, foi realizado um levantamento dos nomes dos peritos a serem pesquisados, visando identificar

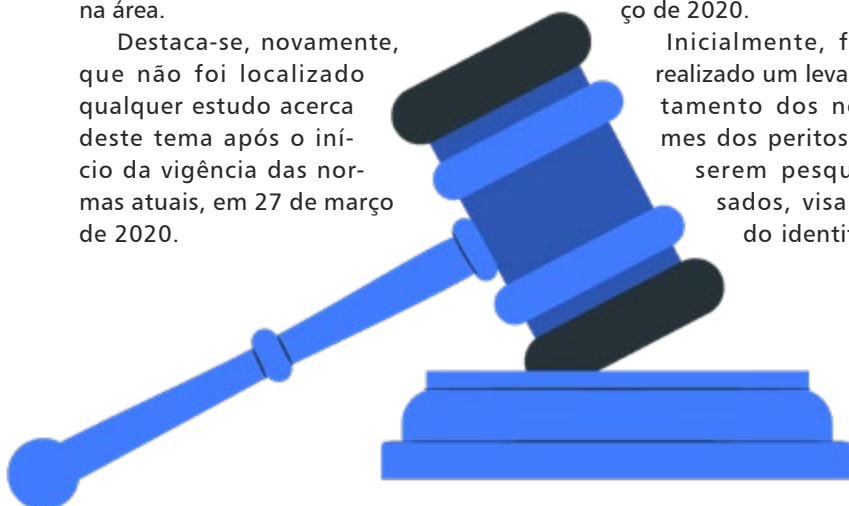


car os possíveis laudos entregues após 27 de março de 2020 e a data final dos levantamentos realizados. Nesse sentido, utilizou-se do serviço disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, intitulado “Cadastro de Auxiliares da Justiça” (<https://www.tjsp.jus.br/AuxiliaresdaJustica>), e, por meio da “consulta pública” ali existente, foi efetuada pesquisa utilizando o campo “Função do Auxiliar”, com a função “Perito”, e, no campo “Especialidades”, a opção “Ciências Contábeis”.

Com base nos resultados obtidos, foi selecionada uma amostra aleatória contendo 45 (quarenta e cinco) nomes, para os quais foram pesquisadas as ocorrências que atendessem ao escopo deste trabalho, qual seja, laudos periciais contábeis entregues a partir de 27 de março de 2020.

Como critério para possibilitar a diversificação de profissionais, foram considerados no máximo dois laudos entregues por cada profissional; assim, foram obtidos 75 laudos. Entre os contadores analisados, foram encontrados:

- 38 que possuíam dois ou mais laudos;
- 1 que possuía apenas um laudo; e
- 7 que não foram localizados laudos entregues no período.



“A pesquisa documental é a coleta de dados em fontes primárias, como documentos escritos ou não, pertencentes a arquivos públicos, arquivos particulares de instituições e domicílios, e fontes estatísticas.”

Observa-se que, no caso de possuir mais de dois laudos, optou-se por selecionar apenas dois documentos, de forma aleatória.

Destaca-se que, para a seleção dos nomes que compuseram a amostra, utilizou-se o conhecimento prévio obtido ao longo da atuação profissional dos autores deste artigo, visando segregar os nomes dos profissionais com maior potencial em atender aos seguintes requisitos da pesquisa: (i) efetiva atuação como perito judicial nomeado no Fórum João Mendes Jr.; e (ii) possuírem laudos periciais entregues a partir da data da publicação da NBC PP 01 (R1) e NBC TP 01 (R1).

Assim, partindo-se dessa base, foram realizadas pesquisas no site do TJSP, no módulo “Consulta de Processos do 1º Grau” (<https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>). No campo “Consultar por”, foi utilizada a possibilidade “Nome da parte” e, no respectivo campo de consulta, foi aplicado o nome de cada um dos peritos que compuseram a amostra.

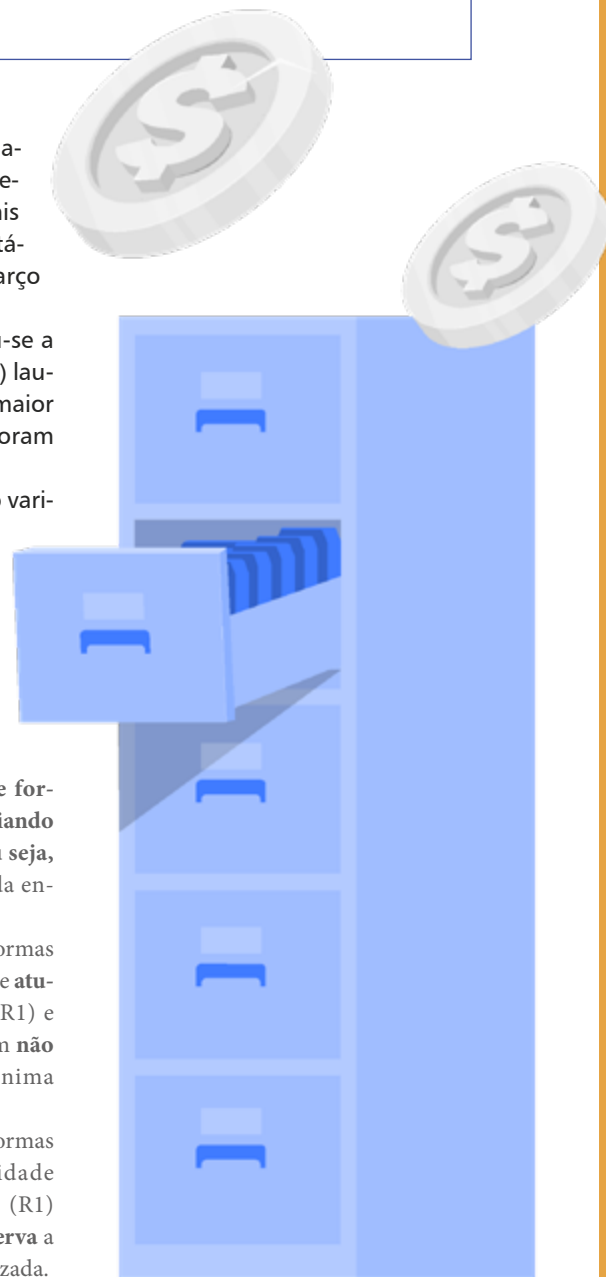
A partir de cada pesquisa realizada na forma citada, obteve-se uma relação de processos em que constam, como nomeados, os profissionais consultados. Com base nessa relação, foi realizada análise sequencial nos andamentos proces-

suais, até serem localizados materiais que atendessem ao objetivo deste trabalho. Os materiais foram os laudos periciais contábeis entregues após 27 de março de 2020.

Para cada perito, verificou-se a existência, ou não, de 02 (dois) laudos, a fim de confirmar com maior segurança os resultados que foram objeto da pesquisa.

A análise utilizou as quatro variáveis elencadas a seguir:

- O laudo **não** faz qualquer menção às normas brasileiras de contabilidade;
- O laudo faz menção às normas brasileiras de contabilidade, porém **de forma genérica, ou referenciando normas não vigentes, ou seja, desatualizadas** na data da entrega do laudo;
- O laudo faz menção às normas brasileiras de contabilidade **atualizadas** – NBC PP 01 (R1) e NBC TP 01 (R1) –, porém **não observa** a estrutura mínima preconizada; e
- O laudo faz menção às normas brasileiras de contabilidade **atualizadas**, NBC PP 01 (R1) e NBC TP 01 (R1), e **observa** a estrutura mínima preconizada.





Para fins da abordagem e classificação utilizada nos itens “c” e “d”, quanto à observância da “estrutura mínima”, considerou-se a especificação prevista nas alíneas (a) a (j) do item 53 da NBC TP 01 (R1), naquilo que for aplicável para cada um dos laudos que foram objeto deste estudo. A norma em questão assim estabelece:

53. O laudo deve conter, no mínimo, os seguintes itens:
- identificação do processo ou do procedimento, das partes, dos procuradores e dos assistentes técnicos;
  - síntese do objeto da perícia;
  - resumo dos autos;
  - análise técnica e/ou científica realizada pelo perito;
  - método científico adotado para os trabalhos periciais, demonstrando as fontes doutrinárias deste e suas etapas;
  - relato das diligências realizadas;
  - transcrição dos quesitos e suas respectivas respostas conclusivas para o laudo pericial contábil;
  - conclusão;
  - termo de encerramento, constatando a relação de anexos e apêndices;
  - assinatura do perito: deve constar sua categoria profissional de contador, seu número de registro em Conselho Regional de Contabilidade e, se houver, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPIC), e sua função: se laudo, perito nomeado e se parecer, assistente técnico da parte. É permitida a utilização da certificação digital, em consonância com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

A aferição da observância do item (e) não foi objeto da presente pesquisa, uma vez que eventual

Referência	ocorrências	%
Não faz qualquer menção às normas	17	22,7%
Faz menção de forma genérica ou desatualizada	26	34,7%
Faz menção às normas atualizadas, mas não observa a estrutura mínima	0	0,0%
Faz menção às normas atualizadas e observa a estrutura mínima	32	42,7%
TOTAL	75	100,0%

Fonte: elaborada pelos autores.

análise desse dispositivo implicaria a assunção de um critério de julgamento técnico considerado subjetivo. A caracterização do “método científico” pode estar, muitas vezes, inserida de forma implícita nos demais itens que compõem o laudo pericial, sem prejuízo de pesquisas futuras que possam estabelecer parâmetros para essa avaliação que, certamente, pode trazer resultados e contribuições mais aprofundadas e relevantes sobre este tema.

Obtido todo o acervo necessário, foi elaborado o próximo tópico, com a síntese dos resultados.

#### 4. Resultados e Discussões

Conforme relatado no item anterior, foram efetuados levantamentos de 75 laudos, analisados de forma quali-quantitativa. A pesquisa utilizou quatro variáveis, quais sejam: (a) não faz qualquer menção às normas; (b) faz menção de forma genérica ou desatualizada; (c) faz menção às normas atualizadas, mas não observa a estrutura mínima; e (d) faz menção às normas atualizadas e observa a estrutura mínima.

Para as variáveis (c) e (d), verificou-se ainda as alíneas (a) a (j) do item 53 da NBC TP 01 (R1), naquilo que for aplicável para cada um dos laudos que foram objeto deste estudo, com exceção da alínea (e) do item 53 da NBC TP 01 (R1).

Os laudos analisados que atenderam aos critérios especificados constituíram um universo de 75 (setenta e cin-

co) elementos. Os resultados apurados foram sintetizados na Tabela 1.

Todos os laudos que fazem menção às normas atualizadas observam também a estrutura mínima delimitada nas alíneas (a) a (j) do item 53 da NBC TP 01 (R1). Tal constatação permite concluir que a observação das normas atualizadas está relacionada diretamente com a elaboração de um laudo com maior qualidade.

Observou-se que 22,7% de todos os laudos analisados não fazem qualquer menção às normas, enquanto outros 34,7% o fazem de forma genérica ou desatualizada. Ou seja, 57,3% dos trabalhos periciais que compõem o universo analisando não referenciam adequadamente as normas brasileiras de contabilidade atualmente vigentes e objeto desta pesquisa. Esse fato prejudica todos os envolvidos em uma demanda judicial, uma vez que tal situação pode influenciar um processo decisório que se distancia da melhor prática contábil.

Com base nas informações da Tabela 1, apenas 42,7% dos laudos analisados fazem menção às normas atualizadas e observam a estrutura mínima.



“A pesquisa demonstra a importância de manter e tornar obrigatório o Exame de Qualificação Técnica para atuação dos peritos. ntes primárias, como documentos escritos ou não, pertencentes a arquivos públicos, arquivos particulares de instituições e domicílios, e fontes estatísticas.”

O resultado obtido está de acordo com aqueles observados em pesquisas anteriores, como a de Munhoz, Silva e Anastácio (2017). Esses autores observaram que, dos 32 itens analisados naquele estudo, apenas 6 alcançaram percentual máximo de adequação às normas, demonstrando a necessidade de atenção sobre o tema, uma vez que a legislação específica em vigor não está sendo seguida.

Tal fato demonstra um elevado grau de desatenção dos executores desses trabalhos técnicos com relação à observância desse aspecto formal, que pode contribuir para eliminar possíveis questionamentos acerca da inobservância das normas brasileiras de contabilidade. Também possibilita contribuir para apresentação de um documento de baixa qualidade técnica, deficiente no aspecto estrutural, o que pode importar, inclusive, na incorreta ou inadequada interpretação dos resultados apurados pelos destinatários do trabalho pericial, que são: juízes, advogados e as partes envolvidas no processo.

Vale pontuar, também, que essa desatenção pode ser até entendida como uma falta de “zelo profissional”, atributo especificamente previsto nos itens 22 a 28 da NBC PP 01 (R1).

Essas repercussões podem, inclusive, resultar em sanções e penalidades, tanto na esfera judicial, como na esfera administrativa (Conselhos Regionais de Contabilidade), mas que poderiam ser facilmente evitados mediante a correta observação pelos peritos (que ainda não o fazem) das normas brasileiras de contabilidade, especialmente a NBC TP 01 (R1).

Ademais, outro importante resultado que se extrai desta pesquisa é que todos os laudos que fizeram menção às normas vigentes também observaram a “estrutura mínima” prescrita pelo item 53 da NBC TP 01 (R1), excetuando-se a alínea “e”, que não foi objeto deste artigo, pela motivação anteriormente exposta. Isso demonstra que, observadas as normas atualizadas, o profissional que as fez adotou integralmente a estrutura mínima fixada na normatização vigente.

## 5. Considerações Finais

O presente trabalho teve a finalidade de investigar e trazer à luz indicativos sobre o atual estágio de referenciamento, nos laudos contábeis apresentados em processos judiciais, das normas brasileiras de contabilidade atualmente vigentes,

especialmente no que se refere à observância da estrutura preconizada por tais normas, sob o seu aspecto formal.

Para tanto, foram efetuadas pesquisas e levantamentos de dados, como descrito no tópico anterior deste artigo. Após análise, constatou-se que parcela significativa dos trabalhos periciais que compõem o universo analisado (57,3%) **não referencia adequadamente** as normas brasileiras de contabilidade atualmente vigentes, objeto desta pesquisa.

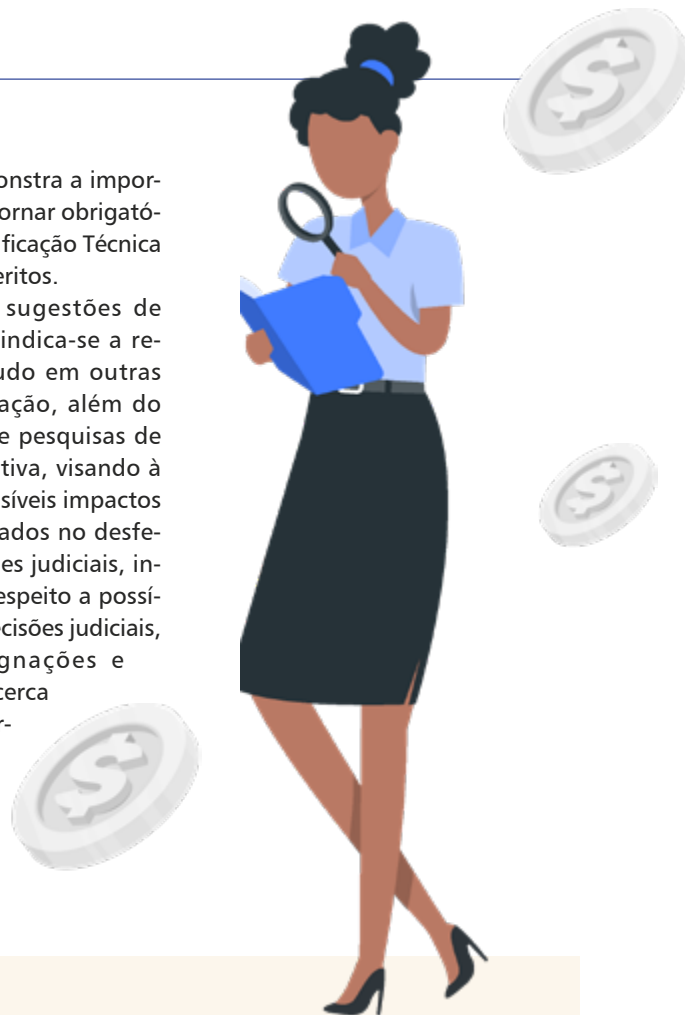
Tal contexto demonstra um elevado grau de desatenção dos executores desses trabalhos técnicos (laudos) com relação à observância desse aspecto formal, o que pode contribuir para possíveis questionamentos acerca da inobservância das normas brasileiras de contabilidade, bem como para a apresentação de um documento de baixa qualidade técnica, deficiente no aspecto estrutural. É possível que o contexto exposto também colabore para a incorreta ou inadequada interpretação dos resultados apurados pelos destinatários do trabalho pericial, além de expor peritos ao risco, por vezes desnecessário, de ter seus trabalhos técnicos invalidados ou de, eventualmente, virem a sofrer representações e/ou sanções junto a seu órgão de classe.

De todo o exposto neste artigo, espera-se que os resultados apurados contribuam como um alerta para que os profissionais se conscientizem sobre a importância da adequada menção e adoção da estrutura mínima prevista nas normas, e, por consequência, além da melhoria formal e de qualidade dos laudos, haja a mitigação dos riscos a que eles estão sujeitos, até de forma desnecessária.

Também se espera que este trabalho possa contribuir para o planejamento de atividades de comunicação e de educação profissional continuada por Conselhos Regionais de Contabilidade, associações de peritos, professores e outros disseminadores de conhecimento na área de perícia contábil.

A pesquisa demonstra a importância de manter e tornar obrigatório o Exame de Qualificação Técnica para atuação dos peritos.

Por fim, como sugestões de pesquisas futuras, indica-se a replicação deste estudo em outras unidades da Federação, além do aprofundamento de pesquisas de ordem mais qualitativa, visando à identificação de possíveis impactos dos cenários verificados no desfecho técnico das ações judiciais, inclusive no que diz respeito a possíveis impactos nas decisões judiciais, bem como impugnações e questionamentos acerca da eventual inobservância de aspectos formais nos laudos periciais.



## Referências

ALBERTO, V. L. P. *Perícia contábil*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BRASIL. *Decreto-Lei n.º 9.295*, de 27 de maio de 1946. Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/De19295.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De19295.htm). Acesso em: 19 dez. 2022.

BRASIL. *Lei n.º 13.105*, de 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil. *Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 março 2015*. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=13105&ano=2015&ato=c61QTS65UNVpWTc75>. Acesso em: 19 dez. 2022.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade. *Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC PP (R1) – Perito Contábil*. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?codigo=2020/NBCPP01\(R1\)](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2020/NBCPP01(R1)). Acesso em: 2 jul. 2023.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade. *Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TP 01 (R1), Dispõe sobre a perícia contábil*. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2020/NBCTP01\(R1\)&arquivo=NBCTP01\(R1\).doc&\\_ga=2.75359122.1484511332.1688260290-1146021829.1657394850](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2020/NBCTP01(R1)&arquivo=NBCTP01(R1).doc&_ga=2.75359122.1484511332.1688260290-1146021829.1657394850). Acesso em: 2 jul. 2023.

EVANGELISTA, F. de S. D., COELHO, D., & MARTINS, Z. B. (2022). Normas Internacionais de Contabilidade e o impacto no futuro da profissão contábil: Uma percepção de graduandos em Ciências Contábeis de uma universidade comunitária de Santa Catarina. *CAFI*, 5(2), 204–221. Disponível em: <https://doi.org/10.23925/cafi.v5i2.57164>. Acesso em: 2 jul. 2023.

FRANÇA, J. A. de, & BARBOSA, A. B. (2015). O Ensino da Perícia Contábil em Brasília: percepções dos estudantes do curso de ciências contábeis - DOI: <http://dx.doi.org/10.16930/2237-7662/rccc.v14n43p63-73>. *Revista Catarinense Da Ciência Contábil*, 14(43), p. 63–73. Disponível em: <https://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/2137>. Acesso em: 2 jul. 2023.

GAMA, L. D. ; COSTA, R.F. ; NASCIMENTO, J. C. H. B; SILVA, A. B. Os laudos periciais contábeis e sua adequação à norma técnica: estudo exploratório no âmbito judicial em Juazeiro (BA) e Petrolina (PE). *Revista Brasileira de Contabilidade*, p. 12-23, 2016. Disponível em: [https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/05/RBC218\\_art1\\_abre\\_web.pdf](https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/05/RBC218_art1_abre_web.pdf). Acesso em: 2 jul. 2023.

GONÇALVES, P. C.; MACHADO, M. R. R.; MACHADO, L. S.; ZANOLLA, E. Características do perito-contador: perspectiva segundo juízes da Justiça Federal, advogados da União e peritos-contadores no contexto goiano. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, v. 11, n. 22, 2014. Disponível: <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2014v11n22p119>. Acesso em: 2 jul. 2023.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. Fundamentos metodologia científica. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LOPEZ, B. B. W. S., & PETRI, S. M. (2020). Papéis da perícia criminal contábil e contabilidade forense: diferenças e estudo bibliométrico. *Revista Brasileira de Contabilidade e Gestão*, 9(17). Disponível em: <https://doi.org/10.5965/2316419009152020077>. Acesso em: 2 jul. 2023.

MARTINS, J. D. M. *Estudo sobre a Relevância de Laudos Contábeis às normas técnicas do Conselho Federal de Contabilidade, Produzidos em Processos Judiciais Envolvendo Cartões de Crédito, Falência e Sistema Financeiro da Habitação na Comarca de Natal/RN*. 2007. 70 f. Dissertação (Mestrado) - Pós-graduação em Ciências Contábeis, Unb, Natal, 2007. Acesso em: 2 jul. 2023

MARTINS, J. D. M.; MARTINS, A. M.; ARAÚJO, A. O. A percepção dos discentes do curso de ciências contábeis quanto às habilidades e competências desenvolvidas na disciplina de perícia contábil. *Reunir Revista de Administração Contabilidade e Sustentabilidade*, [S. l.], v. 7, n. 2, p. 67-84, 2017. DOI: 10.18696/reunir.v7i2.559. Disponível em: <https://reunir.revistas.ufcg.edu.br/index.php/uacc/article/view/559>. Acesso em: 2 jul. 2023.

MIRANDA, C. de S.; LIMA, J. P. R. de; MARQUES, M. T.; PONTES, G. L. B. Perícia contábil: um panorama de seus profissionais e de suas atividades no Brasil. *Revista Ambiente Contábil - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - ISSN 2176-9036, [S. l.]*, v. 14, n. 2, p. 457-479, 2022. DOI: 10.21680/2176-9036.2022v14n2ID27983. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/27983> Acesso em: 9 mar. 2023.

MUNHOZ, O. D.; SILVA, R. P., ANASTÁCIO, J. B. Laudos periciais contábeis e a aplicabilidade das normas técnicas no âmbito judicial. *Revista Linceu*, 2017. Disponível em: [https://liceu.fecap.br/LICEU\\_ON-LINE/article/view/1755/0](https://liceu.fecap.br/LICEU_ON-LINE/article/view/1755/0). Acesso em: 2 jul. 2023.

NEVES JÚNIOR, I. J. D., CERQUEIRA, J. G. M., GOTTARDO, M. D. S. P., & BARRETO, M. D. (2014). Perícia Contábil Judicial: a relevância e a qualidade do laudo pericial contábil na visão dos magistrados do Estado do Rio de Janeiro. *Pensar Contábil*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 59, p. 3, jan./abr. 2014

NOGUEIRA, M. F. *O processo da comunicação pericial judicial contábil: abordagem em relação aos ruídos*. 2006. 170 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP, São Paulo, 2006.

PICOLI, M. O. P.; SOUZA, P.; RIBEIRO, M. A.; MELO, S. A. B. X. Utilização da perícia contábil em processos judiciais cíveis: um estudo de múltiplos casos. *Revista UNEMAT de Contabilidade, [S. l.]*, v. 11, n. 21, p. 198-209, 2022. DOI: 10.30681/ruc.v11i21.10424. Disponível em: <https://periodicos.unemat.br/index.php/ru/article/view/10424>. Acesso em: 2 jul. 2023.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. *Metodologia do Trabalho Científico – Métodos e Técnicas e do Trabalho Acadêmico*. Novo Hamburgo: Universidade FEEVALE, 2013.

SILVA, B. B. da; OLIVEIRA, J. G. de; MOREIRA, W. da S.; SOEIRO, T. de M., & NASCIMENTO DE ARAÚJO, J. G. (2018). Produção Acadêmica Sobre Perícia Contábil Nos Periódicos Nacionais De Contabilidade: Uma Análise Do Último Decênio. *Revista De Contabilidade Da UFBA*, 12(2), 98-114. <https://doi.org/10.9771/rc-ufba.v12i2.21961>

SOUZA, V. R. A. de, SANTOS, J. S. dos, & CAVALCANTE JUNIOR, F. C. C. (2020). Características dos peritos contadores judiciais do estado de Pernambuco. *Cadernos De Ciências Sociais Aplicadas*, 17(29), p. 68-87. Disponível e: <https://doi.org/10.22481/ccsa.v17i29.6660>. Acesso em: 2 jul. 2023.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de direito processual civil*. 47. ed. Rio de Janeiro: Forense, Gen, 2007. v.1

ZANNA, R.D. *Prática de perícia contábil*. 2. ed. São Paulo: IOB Thomson, 2007.





Artigo Convidado

# Análise Conceitual do Efeito Contágio em Contabilidade<sup>1</sup>

O objetivo foi realizar uma análise conceitual do efeito contágio em Contabilidade. Pesquisas internacionais têm examinado a influência de empresas pares nas práticas contábeis de uma companhia. No entanto, a literatura não apresenta conceitos consistentes para tratar desse fenômeno e somente o avalia em escolhas pontuais, sem fornecer uma explicação para o efeito contágio generalizado. Assim, realizou-se uma revisão narrativa da literatura para apresentar conceitualmente o efeito contágio, as suas explicações, os mecanismos que o permitem e as suas consequências. Concluiu-se que o efeito contágio pode ser entendido como a propagação de um comportamento ou prática contábil entre as empresas, por meio de suas ligações, que ocorrem de diversos canais. Tais ligações podem se dar entre empresas do mesmo setor, conselheiros em comum, proximidade geográfica e auditores externos em comum. Explicações para o efeito contágio podem ser encontradas nas literaturas da psicologia, sociologia e economia, e suas consequências atingem a avaliação das empresas, obtenção de recursos no mercado de crédito, monitoramento de reguladores, honorários da auditoria e reputação e remuneração de gestores.

## Edilson Paulo

Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq – Nível 1D. Doutor em Ciências Contábeis pela Universidade de São Paulo. Pós-doutor em Controladoria e Contabilidade pela Universidade Federal de Santa Catarina. Professor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Membro convidado do Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS). Diretor de Relações Institucionais da Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis  
*E-mail:* e.paulo@ufsc.br

## Géssica Cappellesso

Graduada e mestre em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UnB). Atualmente é bolsista no doutorado do Programa de Ciências Contábeis da Universidade de Brasília. Atua como editora executiva da Revista Contabilidade, Gestão e Governança (CGG).  
*E-mail:* gessica\_cappellesso@hotmail.com

<sup>1</sup> Artigo originado de projeto de pesquisa apoiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

## 1. Introdução

É comum observar que os indivíduos imitam as ações de outros indivíduos da sociedade. Não diferentemente, no mercado financeiro, por exemplo, observa-se que a oferta pública inicial de ações por uma empresa pode atrair ofertas de empresas concorrentes, e que, se muitos indivíduos participarem, outros seguirão o mesmo comportamento (Bikhchandandi *et al.*, 1992; Welch, 1992). Já no sistema bancário, a recusa de um credor em renegociar a dívida com uma empresa em dificuldades financeiras pode fazer com que outros credores também rejeitem a renegociação. Além disso, a própria corrida bancária seria um caso de imitação, pois, ao observar um elevado volume de retiradas bancárias, os depositantes podem co-

meçar a temer pela solvência do banco e fazer a retirada de seus recursos (Hirshleifer & Teoh, 2009).

Esse comportamento de imitação ocorre porque os indivíduos, principalmente aqueles com pouca informação ou experiência, obtêm informações a partir das decisões tomadas por outros. Dessa forma, os agentes observam, anteriormente, as decisões tomadas por outros indivíduos, o que leva a um modelo de decisão sequencial denominado cascata informacional ou comportamento de rebanho. Esse comportamento ocorre quando um indivíduo, tendo observado as ações daqueles à sua frente, segue o comportamento do indivíduo precedente, mesmo que sua própria informação sugira algo diferente (Banerjee, 1992). A explicação é que prestar atenção ao que todos os outros estão fazendo é ra-

cional, porque suas decisões podem refletir informações que “eles têm e nós não” (Banerjee, 1992; Bikhchandandi *et al.*, 1992).

Os indivíduos podem obter informações de outros que são próximos, seja geograficamente, profissionalmente ou por outras redes (Hirshleifer & Teoh, 2009). Assim, o comportamento de imitação é iniciado e/ou potencializado pela existência de uma rede de interações sociais. Segundo Borgatti e Foster (2003), essa rede pode ser entendida como um conjunto de atores (por exemplo, pessoas ou empresas) que são conectados por um conjunto de laços (amizade, indústria ou proximidade).

Portanto, da mesma forma que os indivíduos, as empresas também constituem redes de interações sociais. Conforme explicam Hirshleifer e Teoh (2009), os gestores obtêm informações ao observar ações e desempenho de outros gestores, sejam eles de dentro da empresa ou de outras organizações. Assim, em um ambiente de incertezas sobre os custos e benefícios de ações estratégicas, as firmas podem decidir imitar as ações de seus pares, levando ao contágio de decisões contábeis, financeiras e de investimento (Gupta & Misangyi, 2018).

Na literatura contábil, observa-se que diversos estudos têm surgido nessa temática, abordando a imitação em diferentes situações: avaliação das empresas (Akhigbe *et al.*, 2005; Gleason *et al.*, 2008; Hirshleifer & Teoh, 2009), gerenciamento de resultados (Chiu *et al.*, 2013; Kedia *et al.*, 2015), decisões de investimento e financiamento (Leary & Roberts, 2014; Adhikari & Agrawal, 2018; Grennan, 2019) políticas de divulgação (Jung, 2013; Brown & Drake, 2014; Bird *et al.*, 2018) e métodos contábeis (Reppenhagen, 2010; Kelchtermans *et al.*, 2020).





“O objetivo deste artigo é analisar teoricamente o efeito contágio na Contabilidade, a fim de apresentar conceituação abrangente, explicações para esse comportamento, mecanismos que o viabilizam e suas consequências.”



Apesar do crescente número de pesquisas nessa temática, o contágio é um termo amplo e pouco aprofundado teoricamente. Estudos anteriores tratam desse fenômeno de imitação sem trazer um conceito consistente ao longo da literatura, além de avaliá-lo pontualmente em itens específicos e variados, não apresentando uma visão abrangente sobre esse fenômeno.

Nesse contexto, o objetivo deste artigo é analisar teoricamente o efeito contágio na Contabilidade, a fim de apresentar conceituação abrangente, explicações para esse comportamento, mecanismos que o viabilizam e suas consequências. Essa revisão é fundamentada na imitação tanto no âmbito interno, em que as empresas decidem imitar as decisões contábeis de outras firmas da *network*, quanto externo, em que usuários da Contabilidade podem dispor de informações de uma firma para tomar decisões sobre outras empresas da rede.

O estudo se relaciona às literaturas de cascata informacional (*informational cascade*)/comportamento de rebanho (*herd behavior*) e efeito de transbordamento (*spillover effect*), na medida em que ambas consideram como a ação de um agente influencia outros (Jung, 2013). No entanto, o efeito contágio aqui considerado se diferencia desses termos. Enquanto o comportamento de rebanho seria mais sistêmico, o efeito contágio dependeria dos laços entre agentes, ou seja, de uma rede social (Reppenhagen, 2010). Já o efeito de transbordamento envolveria diferentes externalidades (positivas e negativas), a partir de uma ação, enquanto o efeito contágio seria o seguimento de um mesmo comportamento (imitação).

O estudo é útil para entender como se dá o processo de escolhas contábeis das empresas e como as interações em seus laços sociais podem ser um fator determinante nesse processo. Além disso, contribui para a literatura contábil, pois fornece explicações que podem ser utilizadas para construir questões de pesquisas relacionadas às escolhas contábeis. Isso ocorre quando, por exemplo, identificam-se problemas nas práticas contábeis realizadas por uma empresa líder de determi-

nado setor, e o mercado automaticamente espera que outras firmas da mesma indústria também se utilizem de procedimentos contábeis inadequados.

## 2. Definição de Efeito Contágio

Na literatura contábil, a definição de efeito contágio muitas vezes não é apresentada e, quando é, acaba sendo específica para o tema tratado na pesquisa. Por exemplo, no âmbito financeiro, Xu *et al.* (2006) explicam o efeito contágio como a capacidade das irregularidades contábeis de uma empresa indicar problemas para empresas do mesmo setor, fazendo com que os preços das ações de empresas rivais se movam na mesma direção da empresa que republica suas demonstrações. Nesse contexto, estudos usam o termo contágio para se referir a essa influência da divulgação de notícias de uma empresa no preço/retorno das ações de empresas pares, consistente com a literatura de transferência de informações e *spillover effect* (Foster, 1981; Lang & Lundholm, 1996; Akhigbe *et al.*, 2005; Gleason *et al.*, 2008; Chen & Goh, 2010; Yu *et al.*, 2015; Jia & Zhao, 2020).



Em um contexto interno à empresa, como no gerenciamento de resultados, Kedia *et al.* (2015) definem o contágio como a disseminação da má conduta de uma empresa-alvo para empresas pares. Especificamente, o contágio do gerenciamento de resultados se refere ao seguimento de ações em que empresas pares começam a gerenciar resultados depois de observarem que uma empresa-alvo também deu início à manipulação (Kedia *et al.*, 2015). Nesse sentido, o efeito contágio estaria relacionado à literatura de efeitos dos pares (*peer effects*), que sugere que a decisão de uma empresa depende das ações de seus pares. Por exemplo,

no âmbito de pagamento de dividendos examinado por Grennan (2019), o autor define efeito dos pares como a propensão de uma empresa alterar sua política de dividendos de modo que essa varie com a prevalência da mesma ação em algum grupo de referência que contém a empresa.

Portanto, alguns aspectos importantes nos estudos de efeito contágio se referem à existência de: (1) uma decisão por parte de um agente A da firma X no tempo  $t$ ; (2) a exposição de uma firma Y a decisão do agente A (ou da firma X) por meio dos laços que ela possui; e (3) a tomada da mesma decisão do agente A da firma X precedente por parte do agente B de uma firma Y num tempo  $t+k$  (Haunschild, 1993; Chiu *et al.*, 2013; Kedia *et al.*, 2015).

Assim, o efeito contágio pode ser entendido como a disseminação de uma ideia, prática ou comportamento por meio de interações entre agentes dentro de uma rede social (Borgatti & Foster, 2003; Reppenhagen, 2010). Mais especificamente no contexto contábil, o efeito contágio pode ser entendido como a propagação de comportamento ou prática contábil entre empresas por meio das ligações que essas possuem. Logo, como o efeito contágio leva em consideração as relações entre os agentes, um conceito importante é a rede social.

### 2.1 Rede Social

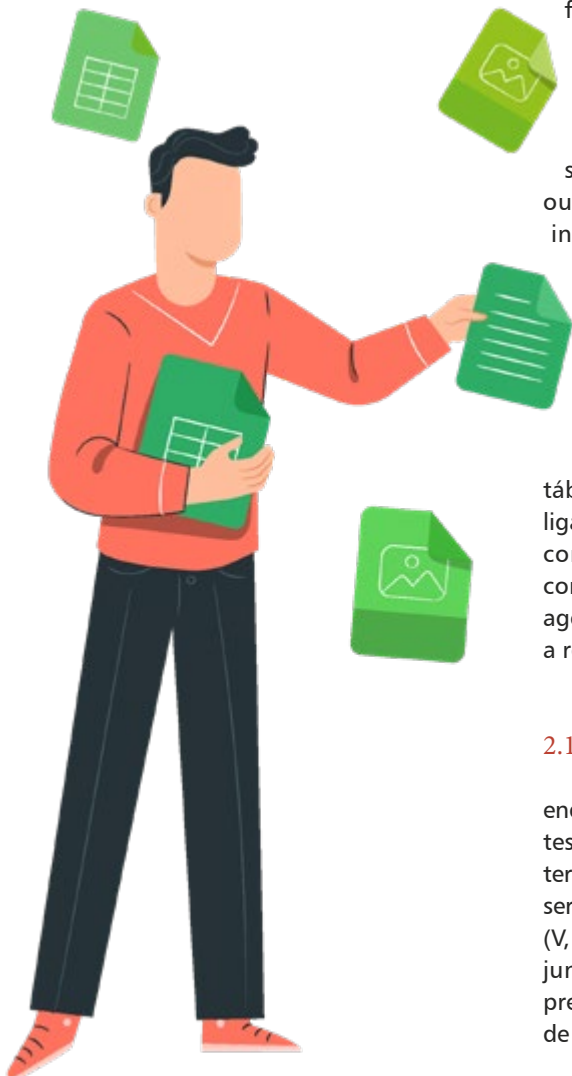
A rede social pode ser compreendida como um conjunto de agentes vinculados por laços sociais/interações. Assim, uma *network* pode ser modelada como um gráfico  $G = (V, E)$ , no qual  $V$  representa o conjunto de nós (agentes, como empresas) e  $E$  representa um conjunto de arestas que vincula os nós, signi-



ficando um certo tipo de interação, como, por exemplo, o *board interlock* (Jackson, 2010; Bonchi *et al.*, 2011). Por exemplo, uma rede social pode ser dada pela ligação entre diferentes famílias por meio do casamento (interação).

Interações e nós podem ser classificados de diferentes formas. As interações podem ser classificadas como direcionadas ou não, se ocorrerem mutuamente entre os nós ou se forem unidirecionais. Além disso, a interação pode ser dicotômica (presente ou ausente) ou valorizada, que se refere à força do relacionamento – frequência, reciprocidade, intensidade emocional e intimidade do relacionamento (Jackson, 2010).

Os nós podem ser caracterizados de acordo com sua posição na rede, que pode ser medida em termos de centralidade de grau, entre as partes e de proximidade. A centralidade de grau (*degree centrality*) envolve o número de conexões que os agentes possuem dentro da *network*. A centralidade entre as partes (*betweenness centrality*) se refere à posição dos nós dentro das interações, baseada na frequência com que um nó se apresenta em meio à interação de dois outros nós. Por fim, a centralidade de proximidade (*closeness centrality*) demonstra até que ponto um nó pode alcançar todos os outros na rede com o menor número de interações diretas e indiretas (Brass *et al.*, 1998). Em outras palavras, a centralidade é devida ao número de ligações com outros nós, à posição intermediária de um nó na rede e à distância entre os nós.



“No contexto contábil, o efeito contágio pode ser entendido como a propagação de comportamento ou prática contábil entre empresas por meio das ligações que essas possuem.”

As interações dos nós permitem o fluxo informacional, fazendo com que os agentes se influenciem e se informem mutuamente em um processo que aumenta a homogeneidade (Borgatti & Foster, 2003). Esse fluxo de informações pode ocorrer de várias formas, como externalidade de recompensa, sanções, interações de preferências, comunicação direta ou influência observacional, não sendo necessária uma interação direta entre agentes (Hirshleifer & Teoh, 2009). Esse fluxo, por sua vez, é permitido por diferentes re-

des sociais ou mecanismos, fazendo com que o comportamento de um agente possa ser influenciado pelo comportamento de outros na rede.

No caso das empresas, as interações podem ocorrer de várias formas e ser baseadas, ou não, no mercado. Exemplos de interações baseadas no mercado incluem acordos intraindustriais formais entre empresas concorrentes (cartéis) ou alianças de compartilhamento de recursos (parcerias estratégicas). As interações não baseadas no mercado ocorrem quando as empresas interagem com outras informalmente, por meio do *board interlock* ou conexões sociais compartilhadas entre os funcionários, por exemplo. Em ambos os casos, tais interações sociais frequentemente influenciam as decisões da empresa de acordo com seus pares (Patnam, 2011).

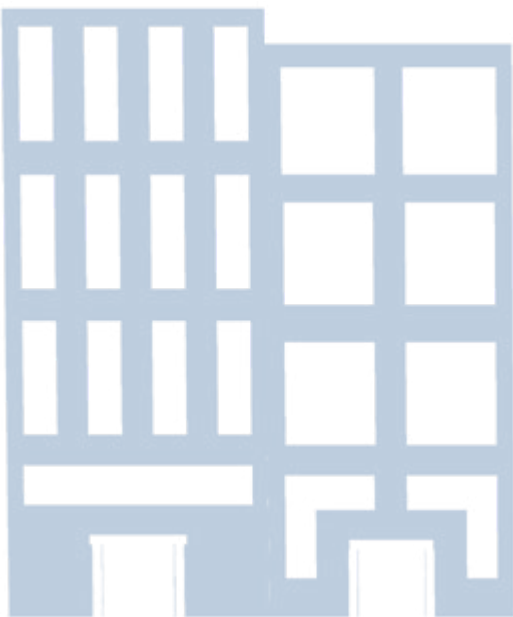
### 3. Mecanismos do Efeito Contágio em Contabilidade

O efeito contágio no âmbito contábil pode ocorrer por meio de diferentes relações entre as empresas. Os principais mecanismos são: entre firmas do mesmo setor, que compartilham conselheiros, empresas geograficamente próximas e que possuem auditores em co-

mum. Por outro lado, existem mecanismos que podem dissuadir esse comportamento de imitação, como a existência de penalidades e a proximidade com órgãos reguladores do mercado de capitais.

#### 3.1 Setor

O mecanismo de propagação de comportamentos mais estudado na literatura é a indústria. As empresas de um setor possuem ligações econômicas significantes, já que competem pelos mesmos clientes, capital e talentos executivos (Grennan, 2019). Como firmas do mesmo setor enfrentam pressões e desafios econômicos parecidos, têm transações semelhantes e usam práticas contábeis similares, as decisões de empresas pares fornecem informações e podem influenciar firmas rivais e de investidores de outras empresas (Gleason *et al.*, 2008; Reppenhagen, 2010; Files & Gurun, 2018). Dessa forma, o efeito contágio ocorreria tanto dentro das empresas, na medida em que os gestores podem decidir imitar a adoção de práticas contábeis de outras firmas da indústria, quanto no ambiente externo, visto que investidores e *stakeholders* podem tomar decisões sobre uma empresa conforme a divulgação do setor.



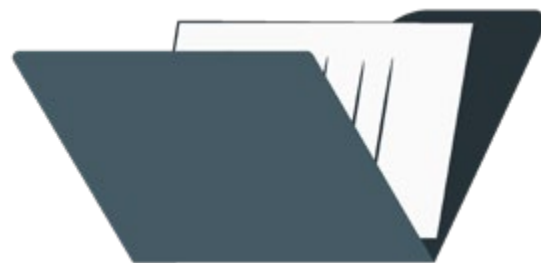
Internamente, as escolhas de empresas pares podem ajudar os gestores a entender o impacto potencial das ações dos pares no ambiente competitivo de uma empresa, levando-os a usarem escolhas de empresas do mesmo setor para satisfazer sua necessidade de informações. Além disso, as decisões dos pares poderiam impor externalidades e custos adicionais para a indústria, principalmente no que diz respeito à reputação e visibilidade da firma no mercado (Seo, 2021). Assim, estudos indicam que as decisões de outras empresas do setor podem ser determinantes nas esco-

lhas de uma firma, o que demonstra o efeito contágio na indústria. Exemplos disso são as decisões sobre financiamento, estrutura de capital (Frank & Goyal, 2009; Leary & Roberts, 2014), políticas de pagamentos de dividendos e recompra de ações (Adhikari & Agrawal, 2018; Grennan, 2019), investimento (Lee *et al.*, 2020; Wu *et al.*, 2020), elisão fiscal (Bird *et al.*, 2018), divulgações corporativas (Brown *et al.*, 2018; Tuo *et al.*, 2020; Seo, 2021), gastos com pesquisa e desenvolvimento (Kelchtermans *et al.*, 2020) e gerenciamento de resultados (Kedia *et al.*, 2015).

Externamente, a indústria como mecanismo de contágio pode ser explicada pela literatura de transferência de informação intraindústria, que sugere que a divulgação de uma empresa fornece informação não só sobre ela, mas também sobre firmas do mesmo setor (Thomas & Zhang, 2008). Nesse contexto, pesquisas demonstram que as decisões de usuários externos sobre uma empresa podem ser influenciadas por eventos que ocorrem em outras firmas do setor (Foster, 1981; Lang & Lundholm, 1996; Akhigbe *et al.*, 2005; Gleason *et al.*, 2008; Xu *et al.*, 2006; Yu *et al.*, 2015; Files & Gurun, 2018; Guo *et al.*, 2018; Bergsma & Tayal, 2020).

### 3.2 Compartilhamento de Conselheiros (*board interlock*)

Diversos estudos apontam o *board interlock* como um mecanismo de difusão de práticas organizacionais (Haunschild, 1993). O *board interlock* ocorre quando um membro do conselho de uma empresa participa do conselho de uma organização separada. Esse entrelaçamento forma uma rede social entre os membros do conse-



lho, por meio da qual fluem informações, conhecimentos, práticas e políticas entre as organizações (Bloch *et al.*, 2020).

Os conselhos de administração de empresas que possuem membros em comum contribuem para a disseminação de práticas gerenciais e de governança, a partir do compartilhamento de conhecimentos e experiências entre as empresas (Cunha & Piccoli, 2017). Ligações na *network* do conselho podem facilitar a observação direta de uma decisão tomada em outra empresa que, de outra forma, pode ser difícil de identificar externamente. Portanto, um comportamento pode se difundir discretamente entre empresas por meio de conversas sobre escolhas de relatório ou preferências de diretores compartilhados (Chiu *et al.*, 2013). Assim, o *board interlock* serviria como um condutor de informações sobre práticas do negócio, o que pode resultar no contágio de decisões de uma empresa para outra (Haunschild, 1993).

Evidências empíricas sobre o efeito contágio por meio do *board interlock* podem ser vistas nas decisões sobre aquisições corporativas (Haunschild, 1993), gastos de pesquisa e desenvolvimento (Patnam, 2011), adoção de métodos contábeis (Reppenhagen, 2010; Han *et al.*, 2017), elisão fiscal (Brown, 2011; Brown & Drake, 2014), políticas de divulgação (Cai *et al.*, 2014), gerenciamento de resultados (Chiu *et al.*, 2013; Ribeiro & Colauto, 2016; Cunha & Piccoli, 2017) e fraudes financeiras (Jiang & Zhao, 2019).



“Internamente, as escolhas de empresas pares podem ajudar os gestores a entender o impacto potencial das ações dos pares no ambiente competitivo de uma empresa, levando-os a usarem escolhas de empresas do mesmo setor para satisfazer sua necessidade de informações.”

Similarmente ao *board interlock*, o efeito contágio também pode ocorrer pelo compartilhamento de membros nos comitês (*committee interlock*), como o de auditoria. Dharwadkar *et al.* (2020) explicam que a transferência de informações e a propagação de decisões contábeis ocorrem quando um membro no comitê de auditoria de uma empresa também atua ou atuou recentemente no conselho de outra empresa. Condizente com isso, os autores examinaram o contágio de políticas contábeis (divulgação de itens especiais) e verificaram que essas decisões estão associadas às políticas de outras empresas interligadas pelo comitê de auditoria. Por sua vez, Dharwadkar *et al.* (2016) constataram que esse mecanismo facilitou a substituição do gerenciamento por *accruals* pelo gerenciamento real entre empresas após a passagem da SOX, contribuindo para o contágio no gerenciamento de resultados.

### 3.3 Proximidade Geográfica

O contágio em empresas com localizações próximas surge a partir da maior facilidade em coletar informações sobre as operações e práticas de outras empresas (Reppenhagen, 2010; Kedia *et al.*, 2015).

Conforme preceitua Reppenhagen (2010), isso pode ocorrer por meio de interações sociais (como conferências de executivos locais, associações de clubes de campo e eventos de caridade) ou devido a maior exposição na imprensa local. Além disso, a proximidade geográfica permite a coleta de informações relacionadas ao custo de uma decisão, na medida em que as empresas aprendem sobre as atividades da *Securities Exchange Commission* (SEC) ao observar investigações em organizações da vizinhança (Kedia & Rajgopal, 2011).

A importância da localização das empresas como mecanismo de contágio pode ser vista em alguns estudos. Reppenhagen (2010) demonstra que a probabilidade de adoção de métodos contábeis, especificamente no que tange às opções de ações, aumenta com a adoção desse método por empresas vizinhas. Brown (2011) observa que a adoção de divulgações fiscais agressivas por meio do *Cor-*

*porate-Owned Life Insurance* se espalha geograficamente, enquanto Kedia e Rajgopal (2011) constatam que a probabilidade de divulgação incorreta de uma empresa aumenta com a frequência de má divulgação de organizações mais próximas. Enfim, Kedia *et al.* (2015) demonstram que as empresas são mais propensas a gerenciar resultados após identificarem a republicação por outra empresa da vizinhança.





### 3.4 Auditoria Externa

Profissionais como advogados, consultores, contadores e auditores podem agir como agentes externos e influenciar a adoção de uma nova prática corporativa, ao trazer a inovação aos seus clientes (Brown, 2011). Nesse sentido, um dos principais profissionais facilitadores do efeito contágio seriam os auditores externos. Os auditores influenciam as decisões contábeis das empresas, e esses podem acumular as preferências de alguns dos seus principais clientes, espalhando um conjunto de práticas para outras firmas (Reppenhagen, 2010). Além disso, o compartilhamento de auditores em comum facilita a transmissão de informações privadas e permite que as empresas colem dados com maior facilidade e que monitorem os custos associados às restrições de recursos dos auditores (Francis & Michas, 2013;).

Corroborando a importância de auditores em comum como mecanismo de contágio contábil, Francis & Michas (2013) verificaram que a qualidade de auditoria de uma firma afeta a qualidade dos lucros em empresas concorrentes que possuem o mesmo auditor. Já no âmbito financeiro, Gul *et al.* (2019) demonstraram que empresas associadas com fraudes na divulgação induzem a declínios nos preços de ações de empresas não fraudulentas auditadas pelo mesmo auditor. Enfim, no setor bancário, Beck *et al.* (2022) constataram que bancos expostos à falência de outro banco

por meio da firma de auditoria experimentam um menor crescimento de depósitos.

Além do compartilhamento de auditores em comum, a localização dos auditores também pode facilitar o contágio. Empresas de auditorias da mesma localidade tendem a imitar as práticas umas das outras, seja por meio de observação, troca de funcionários e clientes, interações sociais ou divulgações financeiras anteriores dos seus clientes. Isso permite que a divulgação financeira de uma firma influencie a qualidade de outra empresa interligada a ela por meio de auditores geograficamente próximos (Diaz *et al.*, 2017). Isso é observado por Diaz *et al.* (2017) no contexto da qualidade dos lucros, em que as empresas têm *accruals* discricionários maiores quando seu auditor é geograficamente próximo de um auditor de empresas que superestimam os lucros.

### 3.5 Outros mecanismos de contágio

Além dos já citados, existem outros mecanismos menos estudados na literatura: escritórios de advocacia, conexões sociais entre executivos e propriedade institucional. Escritórios de advocacia facilitam o efeito contágio nas decisões das empresas, na medida em que permitem o fluxo de informações sobre as escolhas feitas por outros clientes. Especificamente, o advogado externo desempenharia um papel ativo na disseminação de práticas contábeis por meio da discussão informal com executivos e diretores sobre as escolhas feitas por outros clientes, facilitando a propagação de escolhas contábeis entre empresas (Dechow & Tan, 2020).

As conexões sociais entre gestores também permitiriam o efeito contágio nas decisões contábeis, ainda mais entre gestores de



grandes corporações, que enfrentam ambientes de informação limitados. Nesse sentido, o comportamento de imitação ocorreria tanto por motivos informacionais, em que os gestores podem aprender com decisões de outros executivos a quem são ligados, ou por preocupações com a reputação e preferência por conformidade (Fracassi, 2017). Nesse contexto, Fracassi (2017) demonstra que as ligações sociais, educacionais e profissionais entre diretores e executivos levariam a práticas e decisões contábeis semelhantes entre empresas, o que é consistente com o efeito contágio.

Outro mecanismo do efeito contágio seria a propriedade institucional. Investidores institucionais são associados a uma melhora no ambiente informacional das empresas, o que cria uma pressão para que outras firmas do setor também melhorem seu ambiente informacional (Lin *et al.*, 2018). Isso é ainda mais evidente nos casos de sobreposição de investidores institucionais. A sobreposição na propriedade liga os ambientes de informação de duas empresas por meio de um conjunto comum de analistas que processam divulgações de ambas as empresas e se reúnem com os gestores de cada uma. Por meio dessas interações, a sobreposição pode servir como um canal de comunicação e *feedback* para a demanda de informações dentro da indústria. Assim, a decisão de uma firma conduziria os investidores a buscarem uma mudança semelhante em outra empresa, levando ao efeito contágio (Jung, 2013).



“O efeito contágio no âmbito contábil pode ocorrer por meio de diferentes relações entre as empresas. Os principais mecanismos são: entre firmas do mesmo setor, que compartilham conselheiros, empresas geograficamente próximas e que possuem auditores em comum.”

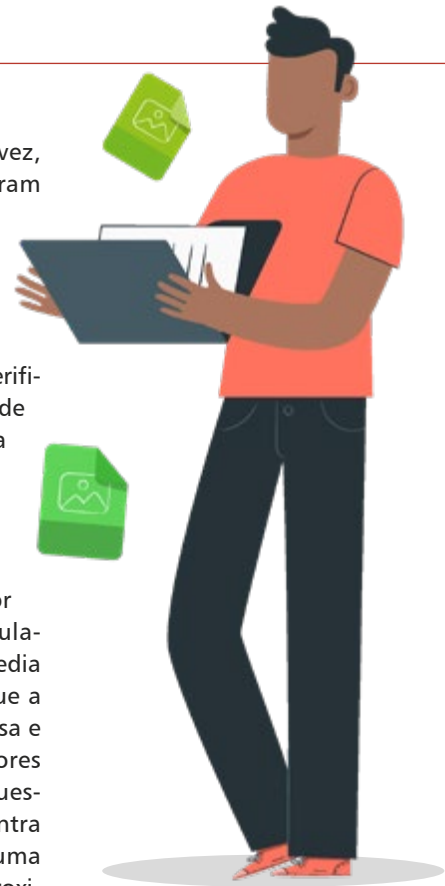
### 3.6 Mecanismos de Dissuasão do Efeito Contágio

Apesar de o efeito contágio ser permitido por diferentes relações entre as empresas, existem alguns mecanismos que podem limitar a propensão à imitação de comportamentos entre elas. Um desses mecanismos seria a existência de ações corretivas, seja pelo órgão regulador do mercado de capitais ou por ações coletivas. As penalidades aplicadas pelo regulador do mercado resultam em consequências negativas para as empresas, incluindo tempo e esforço para resolver os problemas e possíveis percepções negativas dos investidores. Ao observar penalidades sobre seus pares, os gestores podem interpretar que os custos de se envolver em práticas questionáveis serão maiores que seus benefícios, o que os leva a alterar sua abordagem de divulgação, a fim de evitar sanções negativas (Kedia *et al.*, 2015; Brown *et al.*, 2018).

Consistente com a importância da aplicação de sanções como forma de dissuadir o contágio, Kedia *et al.* (2015) demonstram que o contágio no gerenciamento de resultados, representado pela republicação das demonstrações, é ausente quando a empresa que representa é disciplinada pela SEC

ou por ações legais. Por sua vez, Brown *et al.* (2018) demonstram que as revisões sobre a divulgação corporativa exigidas pela SEC em uma empresa fazem com que outras firmas da indústria modifiquem sua divulgação. Cho *et al.* (2020) verificam que a sanção pelo Serviço de Supervisão Financeira da Coreia sobre uma empresa líder do setor leva outras empresas da indústria a melhorarem sua qualidade contábil.

Outro mecanismo dissuasor é a localização do órgão regulador do mercado de capitais. Kedia e Rajgopal (2011) explicam que a proximidade entre uma empresa e a SEC pode fornecer aos gestores acesso a informações sobre questões nas quais a SEC se concentra e sua opinião sobre quando uma transação se torna fraude. A proximidade também facilita a interação entre gestores e aplicadores da SEC, o que viabiliza a transmissão de informações sobre a função de monitoramento do órgão regulador. Por outro lado, a proximidade com a SEC possibilita que esse órgão tenha mais conhecimento sobre organizações das redondezas e aumenta as chances de investigação em empresas mais próximas, já que o regulador enfrenta restrições de



recursos (Kedia & Rajgopal, 2011). Portanto, a proximidade geográfica com o regulador do mercado de capitais forneceria vantagens informacionais que permitem a estimação dos custos relacionados a um comportamento, além de aumentar os custos associados a uma decisão de má divulgação, o que impactaria a propensão à imitação de comportamentos negativos.

## 4. Explicações para o Efeito Contágio

O efeito contágio pode ocorrer por diferentes razões. A literatura em economia, psicologia e sociologia fornece algumas explicações sobre como os agentes são influenciados ao observarem o comportamento de outros.

### 4.1 Explicação Baseada na Racionalidade Econômica

Os indivíduos podem observar o comportamento de outras pessoas e coletar informações sobre os custos e benefícios de uma ação. Por exemplo, ao ver um colega permanecer impune ao “colar” em uma prova, um aluno pode mudar sua expectativa sobre a probabilidade de ser pego e, assim, ser estimulado a trapacear também (Gino *et al.*, 2009). Nessa perspectiva, as pessoas considerariam três aspectos antes de tomar uma decisão: os benefícios esperados, a probabilidade de serem pegos e a magnitude da punição (Mazar *et al.*, 2008).

Alinhada a essa racionalidade econômica, a literatura apresenta duas razões pelas quais as empresas seriam influenciadas por outras firmas: a baseada em informações e a baseada na competitividade (*spillover effects*). O contágio baseado em informações sugere que a adoção de ações anteriores fornece informações para outras empresas tomarem decisões, ou seja, elas podem aprender com outras que estão resolvendo problemas semelhantes. Isso é mais evidente em ambientes de incerteza e ambiguidade, nos quais gestores são mais propensos a tomarem como padrão a informação implícita na ação de outros (Lieberman & Asaba, 2006; Reppenhausen, 2010; Leary & Roberts, 2014). Logo, o contágio seria explicado pela aprendizagem organizacional, em que as empresas imitariam outras mediante o aprendizado de informações, deixando seus pares absorverem os custos de experimentação e descoberta (Haunschild, 1993).

Já no contágio baseado em *spillover*, as empresas podem imitar as ações de outras para manter a competitividade ou neutralizar ações agressivas de rivais, uma vez que essas podem impor custos e benefícios e alterar os benefícios líquidos de uma decisão (Lieberman & Asaba, 2006; Reppenhausen, 2010). Assim, a imitação seria uma resposta estratégica às atividades do concorrente, por meio da qual os imitadores aproveitam o fato de que o risco associado a uma novidade foi absorvido pela empresa que toma a iniciativa (Haunschild, 1993).

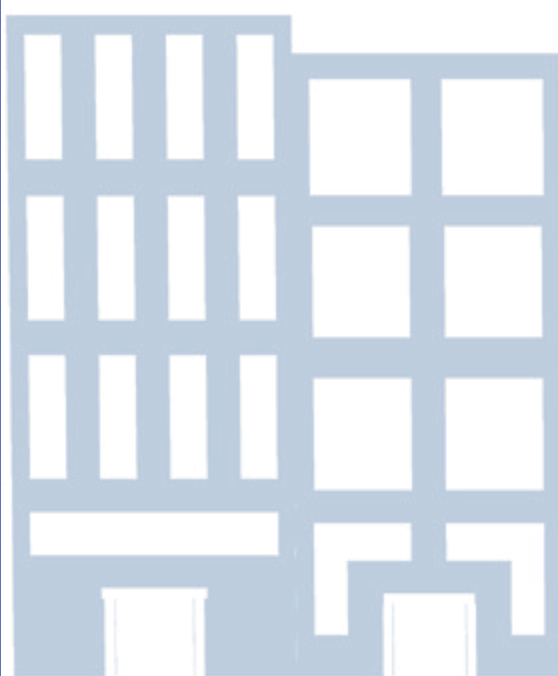
Nesse contexto, o comportamento de imitação nas empresas pode estar relacionado ao processo de homogeneização, denominado isomorfismo, principalmente o isomorfismo

mimético. Isso se refere ao comportamento de imitação causado por um ambiente de incertezas, que leva as empresas a tomarem outras empresas como modelo em busca de legitimação (DiMaggio & Powell, 2005). Oyadomari *et al.* (2008) explicam que o isomorfismo mimético resulta de respostas-padrão a situações de incerteza, isto é, quando uma empresa tem dúvidas sobre a decisão a ser tomada, ela recorre ao comportamento mimético, imitando decisões de outras organizações consideradas referências no ambiente em que atuam.

Em suma, a explicação baseada na racionalidade econômica argumenta que os agentes imitam as ações de outros, pois isso forneceria informações que possibilitam a estimação dos custos e benefícios relacionados a uma decisão, o que sugere que os indivíduos dão importância apenas a recompensas externas (Mazar *et al.*, 2008).

### 4.2 Explicação Baseada em Efeitos Psicológicos

Ao contrário das recompensas externas exaltadas no modelo de custo-benefício, as explicações psicológicas se concentram nas recompensas internas dos indivíduos, uma vez que as pessoas desejam manter um autoconceito positivo, e não apenas obter ganhos com suas decisões, conforme estabelece a Teoria da Manutenção do Autoconceito (Mazar *et al.*, 2008). Nesse contexto, o comportamento de uma pessoa pode influenciar o comportamento de outra pessoa de modo contrário, desencorajando-a a agir de uma maneira específica. É isso que a Hipótese da Saliência sugere: quando as pessoas observam alguém se comportando desonestamente, a proeminência desse ato aumenta e faz com que prestem atenção aos seus próprios padrões de honestidade, diminuindo a propensão desonesta (Gino *et al.*, 2009).



“A explicação baseada em efeitos psicológicos considera que o comportamento de imitação pode ocorrer devido a fatores internos dos indivíduos, como a maneira como eles se veem e o sentimento de pertencer a um grupo específico e a rejeição de outros grupos.”

Nesse sentido, uma maneira de reduzir comportamentos desonestos é fazer com que as pessoas prestem atenção em seus próprios padrões morais, o que as faz atualizar seu autoconceito como consequência de suas ações (Mazar *et al.*, 2008). Isso pode ser visto no experimento de Mazar *et al.* (2008), que observaram que os alunos que se lembraram dos Dez Mandamentos da Bíblia antes de realizar tarefas não “colaram” quando tiveram a oportunidade (mesmo com incentivo financeiro), enquanto aqueles que não receberam um lembrete moral trapacearam substancialmente quando tiveram a oportunidade. Assim, o lembrete dos padrões morais aumenta a atenção aos padrões internos de honestidade, o que leva a uma menor tolerância à desonestidade.

Outra explicação psicológica para o comportamento das pessoas é a Teoria da Identidade Social. Segundo essa teoria, os indivíduos participam de grupos e esse sentimento de pertencimento confere identidade social e permite a autoavaliação. Identidade social é a parte do autoconceito de um indivíduo que deriva da participação em um grupo social e do valor e significado dessa associação. Ao

pertencer a uma categoria social, os indivíduos aprendem normas e julgam comportamentos particulares como atributos de membros, o que pode incentivar ou desencorajar certos comportamentos (Tajfel, 1974; Jenkins, 2008).

No entanto, o comportamento das pessoas depende não apenas do grupo ao qual pertencem, mas também de grupos rivais. A Teoria da Identidade Social destaca a existência de comparações sociais entre grupos, uma vez que indivíduos buscam estabelecer uma avaliação favorável para o grupo interno e distingui-lo do grupo externo (Turner, 1975). Consequentemente, os indivíduos tendem a exacerbar semelhanças dentro do grupo e diferenças com outros grupos, o que pode influenciar o comportamento das pessoas.

Por um lado, os indivíduos podem optar por seguir o comportamento do grupo ou seu líder mesmo que seja incorreto ou disfuncional (Chiu *et al.*, 2013). Quando um membro do grupo é observado se engajando em comportamento antiético, outros membros podem torná-lo padrão e se engajar no comportamento desonesto, especialmente quando se trata do líder (Hogg & Terry, 2000; Gino *et al.*, 2009). Por outro lado,

quando um membro observa alguém do grupo externo envolvido em comportamento antiético, os indivíduos podem querer se distanciar para manter uma identidade social positiva – à medida que os indivíduos exacerbam as diferenças entre os grupos externos e não estão dispostos a seguir o mesmo (Gino *et al.*, 2009).

Em suma, a explicação baseada em efeitos psicológicos considera que o comportamento de imitação pode ocorrer devido a fatores internos dos indivíduos, como a maneira como eles se veem e o sentimento de pertencer a um grupo específico e a rejeição de outros grupos. Especificamente, os indivíduos podem querer imitar o comportamento do grupo ao qual pertencem, mas podem ser desencorajados a agir da mesma maneira que os grupos rivais ou de maneira que os faz reavaliarem seu autoconceito.



### 4.3 Explicação Baseada em Normas Sociais

Como resultado da socialização, as pessoas internalizam normas e valores sociais que servem como referência interna para seu comportamento (Mazar *et al.*, 2008). Segundo Cialdini e Trost (1998, p. 2), normas sociais são definidas como “regras e padrões que são compreendidos pelos membros de um grupo e que guiam e/ou restringem o comportamento social sem a força das leis”. Da mesma forma, Sherif e Sherif (1953) afirmam que as normas sociais são formadas em situações de grupo, servindo como padrões para a percepção e o julgamento dos indivíduos. Assim, normas sociais são uma expectativa de comportamento que ocorre em um grupo, que pode ou não ser apresentado explicitamente e cujas sanções são derivadas das redes, e não do sistema jurídico (Cialdini & Trost, 1998; McDonald & Crandall, 2015). Dessa forma, a explicação baseada em normas sociais sugere que, quando os indivíduos se identificam

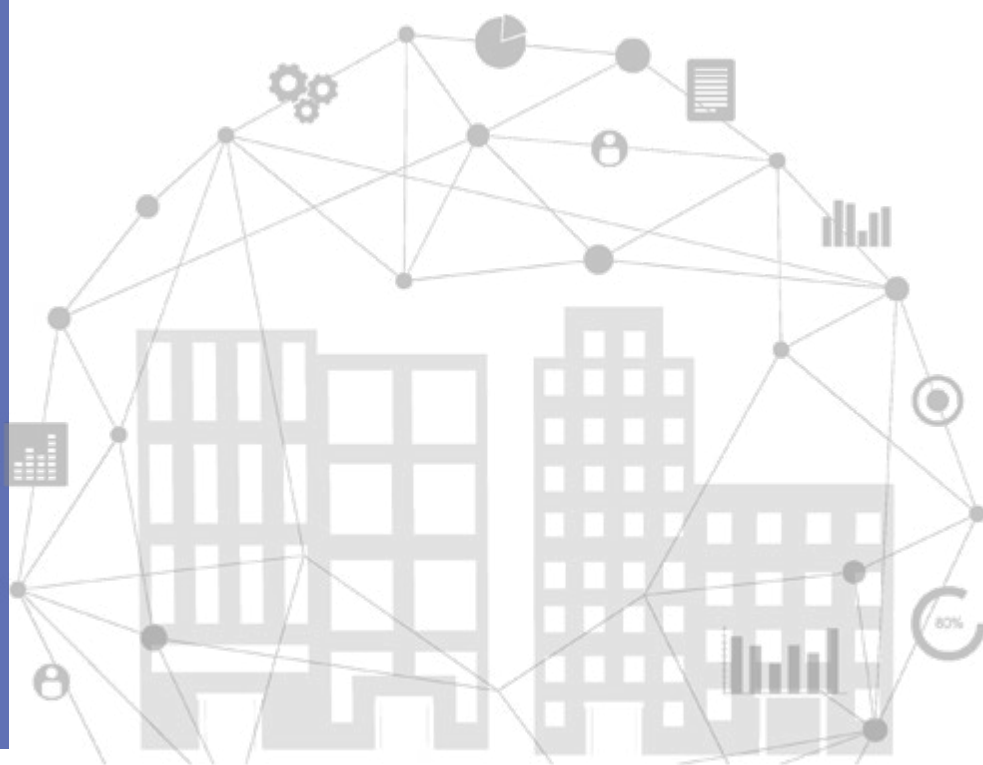
com um grupo, o comportamento de outros membros influenciará as normas sociais dos observadores, o que explica a propagação de comportamento (Kedia *et al.*, 2015).

Primeiro, os indivíduos podem imitar o comportamento de outros membros, porque acham que o grupo oferece a visão mais precisa de como se comportar de maneira eficaz. Em situações novas, ambíguas ou incertas, os agentes coletam informações sobre o comportamento apropriado, seguindo o que outras pessoas fazem (normas descritivas). Além disso, as pessoas imitam o comportamento de outros em busca de aprovação social e aceitação do grupo, evitando sanções negativas (normas injuntivas). Outra razão pela qual os indivíduos seguem os outros é a expectativa daqueles que são importantes para eles e cujas opiniões mais importam (normas subjetivas). Finalmente, os indivíduos se envolvem em comportamentos socialmente responsáveis a fim de obedecerem a seus valores internalizados, pois isso au-

menta os sentimentos de autoestima e autoaprovação e evita culpas (normas pessoais). Portanto, o comportamento de imitação serve para se comportar de maneira eficaz, construir e manter relacionamentos e gerenciar o autoconceito (Cialdini & Trost, 1998). Por exemplo, uma pessoa pode dar gorjeta para estar em conformidade com a norma social de gorjeta ou porque, senão, isso pode causar sentimentos negativos (Azar, 2007).

As normas sociais não são estáticas, mas remodeladas e reproduzidas por meio de interações entre grupos ao longo do tempo, e dependem de certos padrões e motivações. Uma dessas motivações é o líder (referente social), cujo comportamento tem maior influência nas normas coletivas percebidas e representa o comportamento do grupo (Paluck & Shepherd, 2012). Isto é, o comportamento do líder influencia o comportamento de outros membros e pode mudar sua compreensão das normas sociais. Condizente com a importância do líder em influenciar as decisões de outras empresas, Leary e Roberts (2014) demonstram que as decisões de estrutura de capital de empresas menores e de menos sucesso são altamente sensíveis às decisões de financiamento de líderes da indústria.

Em resumo, a explicação baseada em normas sociais indica que o comportamento de imitação ocorre dentro de um grupo, pois há expectativas de comportamento compartilhado e internalizado pelos membros. Portanto, as pessoas imitam o que outros fazem para se comportar adequadamente, obter aprovação social, agradar àqueles que lhes são importantes e/ou manter um autoconceito positivo de que estão seguindo as normas sociais.



“As normas sociais não são estáticas, mas remodeladas e reproduzidas por meio de interações entre grupos ao longo do tempo, e dependem de certos padrões e motivações.”

### 5. Consequências do Efeito Contágio em Contabilidade

O efeito contágio em Contabilidade inclui a imitação de decisões contábeis, tanto positivas quanto negativas. Apesar disso, as consequências desse fenômeno focam as decisões de má divulgação e como essas podem afetar outras empresas, já que as evidências empíricas existentes são proeminentes nesse sentido negativo.

Uma das principais consequências do efeito contágio se refere à avaliação das empresas, no qual diversos estudos demonstram que a divulgação de uma empresa pode impactar o preço/retorno das ações de outras empresas (Foster, 1981; Lang & Lundholm, 1996; Bergsma & Tayal, 2020). Uma das explicações para isso é a transferência de informações – os investidores percebem a informação de empresas que divulgam como úteis para atualizar suas expectativas em relação às empresas que não divulgam (Chen & Goh, 2010). Tal efeito é ainda mais evidenciado no caso das republicações, que afetam negativamente o preço das ações de empresas conectadas que não fizeram a reapresentação (Akhigbe *et al.*, 2005; Xu *et al.*, 2015; Jia & Zhao, 2020). Isso ocorre porque a republicação de

uma empresa fornece informações e alteram as percepções dos investidores sobre a qualidade das demonstrações financeiras emitidas por outras empresas (Gleason *et al.*, 2008).

Alguns exemplos mais evidentes sobre essa consequência podem ser vistos a partir dos anúncios de escândalos corporativos, que acabam reduzindo o preço das ações de empresas pares (Yu *et al.*, 2015). No caso da Enron, Akhigbe *et al.* (2005) demonstraram que a divulgação de notícias sobre as demonstrações enganosas da companhia fez com que o mercado punisse firmas expostas a esta e até empresas da indústria de energia e gás natural que não tinham negócios explícitos com a Enron, o que provocou um efeito adverso no preço das ações dessas outras empresas. Similarmente, a quebra do banco Lehman Brothers levou empresas expostas a divulgarem a extensão de seus negócios com o banco, a fim de evitar preocupações em relação à sua condição financeira e liquidez. Mesmo assim, Chakrabarty e Zhang (2012) observaram que empresas expostas ao Lehman sofreram efeitos negativos mais severos, como impacto no preço e menores retornos, por causa do contágio de crédito. Nesse contex-



to, pode-se observar que as consequências do efeito contágio não se limitam apenas ao preço das ações, mas também podem afetar outras variáveis de liquidez, como maior *spread* de compra e venda, assimetria informacional e pressão de venda (Chakrabarty & Zhang, 2012).

Além de gerar consequências sob o ponto de vista dos investidores, o efeito contágio também pode acarretar consequências no mercado de crédito. Ao identificar a republicação de uma empresa, os credores podem interpretar que outras firmas conectadas sofrem com o mesmo problema de má divulgação, o que os induziria a reavaliar o perfil de risco dos tomadores de empréstimo (Files & Gurun, 2018). Como resultado, os credores precificariam o aumento no risco informacional e no custo de monitoramento, cobrando uma maior taxa de juros (Yuan, 2019). Portanto, o efeito contágio afetaria os custos de empréstimos para as empresas.

O efeito contágio também pode impactar o monitoramento por parte do órgão regulador do mercado de capitais. A má divulgação de uma empresa pode indicar problemas na divulgação de empresas pares e levar a um maior escrutínio do órgão regulador e, conseqüentemente, a mais chances de sanções (Kim *et al.*, 2020). Esse maior monitoramento, por sua vez, pode ocasionar outras conseqüências do efeito contágio, afetando a auditoria. Nesse sentido, Guo *et al.* (2018) demonstram que empresas semelhantes arcam com maiores honorários de auditoria quando outras empresas do mesmo setor anunciam uma má divulgação das suas demonstrações contábeis. Isso ocorreria porque as firmas de auditoria enfrentariam maior risco de auditoria, devido ao maior risco de sanções regulamentares. Portanto, os auditores gastariam mais esforços e horas de trabalho para detectar o efeito contágio, elevando os honorários de auditoria para as empresas pares.

Além de afetar as decisões de agentes externos à empresa, o efeito contágio também pode gerar conseqüências para os gestores, influenciando a reputação e a remuneração dos executivos. Conforme Lieberman e Asaba (2006), os gestores podem evitar reputações negativas ao imitar as ações de outros, pois a imitação enviaria sinais sobre sua própria qualidade e aumentaria sua confiabilidade. Por exemplo, se empresas semelhantes aumentam regularmente os dividendos, e essas ações são vistas favoravelmente como sinais de confiabilidade pelos caçadores de talentos, um executivo pode optar por também aumentar os dividendos da empresa, mesmo que os números contábeis sugiram o contrário (Grennan, 2019). Desse modo, a imitação afetaria o *status* e a reputação do gestor (Lieberman & Asaba, 2006; Grennan, 2019). Além disso, muitos contratos de remuneração de executivos são definidos com base no desempenho relativo de empresas pares, fazendo com que o efeito contágio também afete a remuneração dos executivos (Du & Shen, 2018).

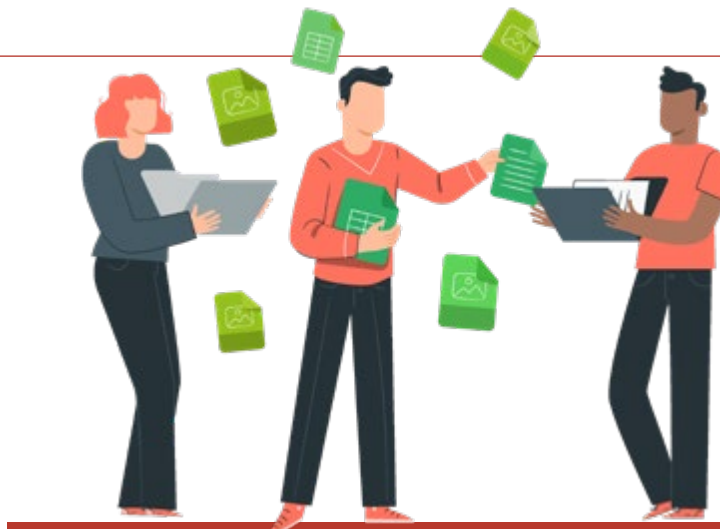


Figura 1 – Resumo dos principais mecanismos, explicações e conseqüências do efeito contágio em contabilidade

O que é (Seção 2)		
O efeito contágio pode ser entendido como a propagação de um comportamento ou decisão contábil entre as empresas através das ligações que possuem por meio das redes sociais		
Como (Seção 3)	Por que (Seção 4)	Conseqüências (Seção 5)
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Setor</li> <li>• Board/Committee interlock</li> <li>• Vizinhança</li> <li>• Firms de auditoria</li> <li>• Outros (escritório de advocacia, conexões sociais entre executivos e propriedade institucional)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Explicação econômica: o comportamento de outros permite a coleta de informações e a estimação dos benefícios líquidos de uma ação, o que facilita a imitação;</li> <li>• Explicação psicológica: os indivíduos conformam o comportamento com outros do mesmo grupo (identidade social); e/ou buscam se diferenciar de comportamentos que os fazem reavaliar seu autoconceito (hipótese da saliência).</li> <li>• Explicação social: os agentes imitam para atender expectativas de comportamentos compartilhados e internalizados pelos membros de um grupo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Preço das ações</li> <li>• Custo dos empréstimos</li> <li>• Escrutínio regulatório</li> <li>• Honorários da auditoria</li> <li>• Reputação e remuneração dos executivos</li> </ul>

Fonte: elaboração própria.

ração de executivos são definidos com base no desempenho relativo de empresas pares, fazendo com que o efeito contágio também afete a remuneração dos executivos (Du & Shen, 2018).

Pelo lado positivo, o efeito contágio também pode gerar vantagens, apesar de evidências nesse sentido serem escassas. Uma dessas vantagens seria a acurácia da previsão da gestão, na medida em que os gestores poderiam se beneficiar de diretores bem conectados. Como os gestores podem ter uma visão limitada sobre processos de tomada de decisão de outras empresas, diretores com maiores conexões podem fornecer conselhos que ajudam no contexto de previsão

(Schabus, 2022). Outra vantagem seria o aumento na comparabilidade. Como constatado por Chen *et al.* (2020), as empresas divulgam resultados mais comparáveis quando são auditadas pelas mesmas firmas de auditoria, já que os auditores possuem um estilo de auditoria que aplicam consistentemente a diferentes trabalhos.

Em suma, o efeito contágio importaria penalidades reputacionais para todas as outras empresas pares, o que geraria conseqüências em diversos aspectos e impactaria, enfim, o desempenho das empresas (Beatty *et al.*, 2013). A Figura 1 elenca, resumidamente, as principais discussões sobre o efeito contágio em Contabilidade.

“O efeito contágio pode ter consequências nas decisões de diferentes agentes, sejam eles investidores, auditores, credores, órgãos reguladores ou executivos.”

## 6. Considerações Finais

O objetivo deste estudo foi revisar efeito contágio em Contabilidade; para tanto, apresentou-se uma definição desse fenômeno e demonstraram-se os principais mecanismos que facilitam esse efeito, em busca de explicações para o comportamento e as suas principais consequências.

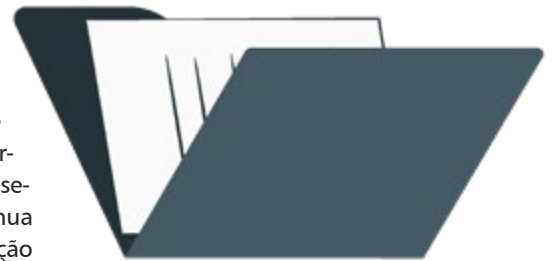
O efeito contágio em Contabilidade, de modo geral, pode ser compreendido como a decisão de imitar o comportamento e/ou os procedimentos contábeis de outra empresa da mesma rede. Essas redes permitem o fluxo de informações entre as empresas e podem envolver o contato direto ou indireto, como é o caso das ligações entre empresas do mesmo setor, que compartilham conselheiros com outras firmas, são geograficamente próximas, compartilham profissionais independentes e/ou que possuem conexões entre executivos e investidores.

A explicação para essa imitação pode ser encontrada em diferentes literaturas, como na econômica, psicológica e social, e frequentemente estão interligadas. Quase todas as explicações incluem a necessidade de coletar informações, a influência de grupos sociais e os sentimentos das pessoas, mas diferem de acordo

com o foco dado em cada uma. Enquanto a explicação baseada na racionalidade econômica se concentra nas recompensas externas da economia, a explicação baseada em efeitos psicológicos atenua sentimentos internos e a explicação baseada em normas sociais foca as expectativas de comportamento de um grupo.

Enfim, o efeito contágio pode ter consequências nas decisões de diferentes agentes, sejam eles investidores, auditores, credores, órgãos reguladores ou executivos. Esses agentes frequentemente usam a divulgação de uma firma para avaliar outras empresas pares; dessa forma, o efeito contágio impacta a avaliação de empresas, os termos de empréstimos, os honorários da auditoria, o escrutínio regulatório, a reputação dos executivos, entre outros.

Essas discussões são importantes para a academia, os órgãos reguladores e os investidores. O entendimento do efeito contágio contribui para a academia, na medida em que impulsiona o surgimento de mais pesquisas nesse tema, de forma mais abrangente, e ajuda na fundamentação de estudos futuros. Por exemplo, pesquisas futuras podem utilizar os mecanismos aqui apresentados para investigar se es-



ses permitem a imitação de determinadas práticas contábeis, como imitação no gerenciamento de resultados, nas decisões de adoção de determinado método contábil, nas decisões financeiras, na divulgação, em fraudes, entre outras.

Ademais, o estudo torna-se relevante ao discutir a possibilidade de as decisões das empresas não serem puramente internas e isoladas, mas dependentes do comportamento e das escolhas de empresas pares. Compreender que existem fatores externos e comportamentais de outros influenciando decisões contábeis internas é importante para que investidores e reguladores entendam o processo de escolha e tomem suas decisões. Mais ainda, a discussão fornece embasamento para um comportamento já identificado na literatura – os agentes usam informações de uma empresa como um sinal acerca da divulgação de outras firmas –, demonstrando que esse comportamento pode ser explicado pela imitação entre as empresas.



## Referências

- Adhikari, B. K., & Agrawal, A. (2018). Peer influence on payout policies. *Journal of Corporate Finance*, 48, 615–637. <https://doi.org/10.1016/j.jcorpfin.2017.12.010>
- Akhigbe, B. A., Madura, J., & Martin, A. D. (2005). Accounting contagion: the case of Enron. *Journal of Economics and Finance*, 29(2), 187–202.
- Azar, O. H. (2007). The social norm of tipping: A review. *Journal of Applied Social Psychology*, 37(2), 380–402. <https://doi.org/10.1111/j.0021-9029.2007.00165.x>
- Banerjee, A. V. (1992). A simple model of herd behavior. *The Quarterly Journal of Economics*, 107(3), 797–817.
- Beatty, A., Liao, S., & Yu, J. J. (2013). The spillover effect of fraudulent financial reporting on peer firms' investments. *Journal of Accounting and Economics*, 55(2–3), 183–205. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2013.01.003>
- Beck, M. J., Nicoletti, A. K., & Stuber, S. B. (2022). The Role of Audit Firms in Spreading Depositor Contagion. *The Accounting Review*, 97(4), 51–73. <https://doi.org/10.2308/TAR-2018-0381>
- Bergsma, K., & Tayal, J. (2020). Quarterly earnings announcements and intra-industry information transfer from the Pacific to the Atlantic. *International Review of Financial Analysis*, 70, 101511. <https://doi.org/10.1016/j.irfa.2020.101511>
- Bikhchandani, S., Hirshleifer, D., & Welch, I. (1992). A Theory of Fads, Fashion, Custom, and Cultural Change as Informational Cascades. *Journal of Political Economy*, 100(5), 992–1026.
- Bird, A., Edwards, A., & Ruchti, T. G. (2018). Taxes and peer effects. *The Accounting Review*, 93(5), 97–117. <https://doi.org/10.2308/accr-52004>
- Bonchi, F., Castillo, C., Gionis, A., & Jaimés, A. (2011). Social network analysis and mining for business applications. *ACM Transactions on Intelligent Systems and Technology*, 2(3), 1–37. <https://doi.org/10.1145/1961189.1961194>
- Borgatti, S. P., & Foster, P. C. (2003). The network paradigm in organizational research: A review and typology. *Journal of Management*, 29(6), 991–1013. [https://doi.org/10.1016/S0149-2063\(03\)00087-4](https://doi.org/10.1016/S0149-2063(03)00087-4)
- Brass, D. J., Butterfield, K. D., & Skaggs, B. C. (1998). Relationships and unethical behavior: A social network perspective. *Academy of Management Review*, 23(1), 14–31.
- Brown, J. L. (2011). The spread of aggressive corporate tax reporting: A detailed examination of the corporate-owned life insurance shelter. *The Accounting Review*, 86(1), 23–57. <https://doi.org/10.2308/accr.00000008>
- Brown, J. L., & Drake, K. D. (2014). Network ties among low-tax firms. *The Accounting Review*, 89(2), 483–510.
- Brown, S. V., Tian, X. (Shaolee), & Tucker, J. W. (2018). The Spillover Effect of SEC Comment Letters on Qualitative Corporate Disclosure: Evidence from the Risk Factor Disclosure. *Contemporary Accounting Research*, 35(2), 622–656. <https://doi.org/10.1111/1911-3846.12414>
- Cai, Y., Dhaliwal, D. S., Kim, Y., & Pan, C. (2014). Board interlocks and the diffusion of disclosure policy. *Review of Accounting Studies*, 19(3), 1086–1119. <https://doi.org/10.1007/s11142-014-9280-0>
- Chakrabarty, B., & Zhang, G. (2012). Credit Contagion Channels: Market Microstructure Evidence from Lehman Brothers' Bankruptcy. *Financial Management*, 41(2), 320–343. <https://doi.org/10.1111/j.1755-053X.2012.01194.x>
- Chen, C., & Goh, B. W. (2010). Contagion effect of restatements through common directorships. *Research Collection School of Accountancy*. [https://ink.library.smu.edu.sg/cgi/viewcontent.cgi?article=2032&context=soa\\_research](https://ink.library.smu.edu.sg/cgi/viewcontent.cgi?article=2032&context=soa_research)
- Chen, J. Z., Chen, M.H., Chin, C.L., & Lobo, G. J. (2020). Do Firms That Have a Common Signing Auditor Exhibit Higher Earnings Comparability? *The Accounting Review*, 95(3), 115–143. <https://doi.org/10.2308/accr-52522>

- Chiu, P. C., Teoh, S. H., & Tian, F. (2013). Board interlocks and earnings management contagion. *The Accounting Review*, 88(3), 915–944. <https://doi.org/10.2308/accr-50369>
- 
- Cho, E., Kim, J., & Kim, S. (2020). Spillover effect of regulatory accounting inspections on accounting quality of peer companies. *Managerial Auditing Journal*, 35(5), 685–704. <https://doi.org/10.1108/MAJ-07-2018-1924>
- 
- Cialdini, R. B., & Trost, M. R. (1998). Social influence: Social norms, conformity and compliance. In D. T. Gilbert, S. T. Fiske, & G. Lindzey (Eds.), *The handbook of social psychology* (pp. 151–192). McGraw-Hill.
- 
- Cunha, P. R. da, & Piccoli, M. R. (2017). Influence of board interlocking on earnings management. *Revista Contabilidade e Finanças*, 28(74), 179–196. <https://doi.org/10.1590/1808-057x201701980>
- 
- Dechow, P. M., & Tan, S. T. (2020). How Do Accounting Practices Spread? An Examination of Law Firm Networks and Stock Option Backdating. *The Accounting Review*, 8(1), 0000–0000. <https://doi.org/10.2308/tar-2017-0051>
- 
- Dharwadkar, R., Harris, D. G., Shi, L., & Zhou, N. (2016). Audit Committee Interlocks and the Contagion of Accrual-Based and Real Earnings Management. *SSRN Electronic Journal*. <https://doi.org/10.2139/ssrn.2729855>
- 
- Dharwadkar, R., Harris, D., Shi, L., & Zhou, N. (2020). The initiation of audit committee interlocks and the contagion of accounting policy choices: evidence from special items. *Review of Accounting Studies*, 25(1), 120–158. <https://doi.org/10.1007/s11142-019-09516-w>
- 
- Diaz, J., Martin, G. W., & Thomas, W. B. (2017). Does Auditor Locality Matter in Financial Reporting Quality? *Journal of International Accounting Research*, 11(2), 9–14. <https://doi.org/10.2308/accr-50982>
- 
- DiMaggio, P. J., & Powell, W. W. (2005). A gaiola de ferro revisitada: isomorfismo institucional e racionalidade coletiva nos campos organizacionais. *RAE - Revista de Administração de Empresas*, 45(2), 74–89. <https://doi.org/0034-7590>
- 
- Du, Q., & Shen, R. (2018). Peer performance and earnings management. *Journal of Banking and Finance*, 89, 125–137. <https://doi.org/10.1016/j.jbankfin.2018.01.017>
- 
- Files, R., & Gurun, U. G. (2018). Lenders' Response to Peer and Customer Restatements. *Contemporary Accounting Research*, 35(1), 464–493. <https://doi.org/10.1111/1911-3846.12374>
- 
- Foster, G. (1981). Intra-Industry Information Transfers Associated With Earnings Releases. *Journal of Accounting and Economics*, 3, 201–232.
- 
- Fracassi, C. (2017). Corporate finance policies and social networks. *Management Science*, 63(8), 2420–2438. <https://doi.org/10.1287/mnsc.2016.2433>
- 
- Francis, J. R., & Michas, P. N. (2013). The contagion effect of low-quality audits. *The Accounting Review*, 88(2), 521–552. <https://doi.org/10.2308/accr-50322>
- 
- Frank, M. Z., & Goyal, V. K. (2009). Capital structure decisions: Which factors are reliably important? *Financial Management*, 38(1), 1–37. <https://doi.org/10.1111/j.1755-053X.2009.01026.x>
- 
- Freeman, L. C. (1978). Centrality in social networks conceptual clarification. *Social Networks*, 1(3), 215–239. [https://doi.org/10.1016/0378-8733\(78\)90021-7](https://doi.org/10.1016/0378-8733(78)90021-7)
- 
- Gino, F., Ayal, S., & Arieli, D. (2009). Contagion and differentiation in unethical behavior: The effect of one bad apple on the barrel. *Psychological Science*, 20(3), 393–398. <https://doi.org/10.1111/j.1467-9280.2009.02306.x>
- 
- Gleason, C. A., Jenkins, N. T., & Johnson, W. B. (2008). The Contagion Effects of Accounting Restatements: A Summary. *Financial Contagion: The Viral Threat to the Wealth of Nations*, 83(1), 383–390. <https://doi.org/10.1002/9781118267646.ch45>
- 
- Grennan, J. (2019). Dividend payments as a response to peer influence. *Journal of Financial Economics*, 131(3), 549–570. <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2018.01.012>
-

Gul, F. A., Lim, C. Y., Wang, K., & Xu, Y. (2019). Stock Price Contagion Effects of Low-Quality Audits at the Individual Audit Partner Level. *AUDITING: A Journal of Practice & Theory*, 38(2), 151–178. <https://doi.org/10.2308/ajpt-52284>

Guo, F., Kubick, T. R., & Masli, A. (2018). The effects of restatements for misreporting on auditor scrutiny of peer firms. *Accounting Horizons*, 32(1), 65-85. <https://doi.org/10.2308/acch-51934>

Gupta, A., & Misangyi, V. F. (2018). Follow the leader (or not): The influence of peer CEOs' characteristics on interorganizational imitation. *Strategic Management Journal*, 39, 1437–1472. <https://doi.org/10.1002/smj.2765>

Han, J., Hu, N., Liu, L., & Tian, G. (2017). Does director interlock impact the diffusion of accounting method choice? *Journal of Accounting and Public Policy*, 36(4), 316–334. <https://doi.org/10.1016/j.jaccpubpol.2017.05.005>

Hauschild, P. R. (1993). Interorganizational Imitation: The Impact of Interlocks on Corporate Acquisition Activity. *Administrative Science Quarterly*, 38(4), 564-592. <https://doi.org/10.2307/2393337>

Hirshleifer, D., & Teoh, S. H. (2009). Thought and Behavior Contagion in Capital Markets. *Handbook of Financial Markets: Dynamics and Evolution*, 1–56. <https://doi.org/10.1016/B978-012374258-2.50005-1>

Hogg, M. A., & Terry, D. J. (2000). Social identity and self-categorization processes in organizational contexts. *Academy of Management Review*, 25(1), 121–140. <https://doi.org/10.5465/AMR.2000.2791606>

Jackson, M. O. (2010). *Social and economic networks* (Vol. 3). Princeton: Princeton university press.

Jenkins, R. (2008). *Social identity*. Routledge.

Jia, W., & Zhao, J. (2020). Does the Market Punish the Many for the Sins of the Few? The Contagion Effect of Accounting Restatements for Foreign Firms Listed in the United States. *Journal of Accounting, Auditing and Finance*, 35(1), 196–228. <https://doi.org/10.1177/0148558X17718903>

Jiang, Y., & Zhao, Y. (2019). Financial fraud contagion through board interlocks: the contingency of status. *Management Decision*, 58(2), 280–294. <https://doi.org/10.1108/MD-12-2018-1355>

Jung, M. J. (2013). Investor overlap and diffusion of disclosure practices. *Review of Accounting Studies*, 18(1), 167–206. <https://doi.org/10.1007/s11142-012-9209-4>

Kedia, S., Koh, K., & Rajgopal, S. (2015). Evidence on Contagion in Earnings Management. *The Accounting Review*, 90(6), 2337–2373.

Kedia, S., & Rajgopal, S. (2011). Do the SEC's enforcement preferences affect corporate misconduct? *Journal of Accounting and Economics*, 51(3), 259–278. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2011.01.004>

Kelchtermans, S., Neicu, D., & Teirlinck, P. (2020). The role of peer effects in firms' usage of R&D tax exemptions. *Journal of Business Research*, 108, 74–91. <https://doi.org/10.1016/j.jbusres.2019.09.059>

Kim, J., Kim, S., & Cho, E. (2020). Spillover effect of FSS accounting inspection on audit hours of peer companies. *Asia-Pacific Journal of Accounting and Economics*, 27(3), 364–387. <https://doi.org/10.1080/16081625.2019.1673193>

Lang, M., & Lundholm, R. (1996). The relation between security returns, firm earnings, and industry earnings. *Contemporary Accounting Research*, 13(2), 607–629. <https://doi.org/10.1111/j.1911-3846.1996.tb00516.x>

Leary, M. T., & Roberts, M. R. (2014). Do Peer Firms Affect Corporate Financial Policy? *Journal of Finance*, 69(1), 139–178. <https://doi.org/10.1111/jofi.12094>

Lieberman, M. B., & Asaba, S. (2006). Why do firms imitate each other? *Academy of Management Review*, 31(2), 366–385. <https://doi.org/10.5465/AMR.2006.20208686>

Lin, Y., Mao, Y., & Wang, Z. (2018). Institutional ownership, peer pressure, and voluntary disclosures. *The Accounting Review*, 93(4), 283–308. <https://doi.org/10.2308/accr-51945>

Mazar, N., Amir, O. N., & Ariely, D. A. N. (2008). *The Dishonesty of Honest People: A Theory of Self-Concept Maintenance*. *Journal of Marketing Research*, 45(6), 633–644.

McDonald, R. I., & Crandall, C. S. (2015). Social norms and social influence. *Current Opinion in Behavioral Sciences*, 3, 147–151. <https://doi.org/10.1016/j.cobeha.2015.04.006>

Oyadomari, J. C., Neto, O. R. de M., Cardoso, R. L., & Lima, M. P. de. (2008). Fatores que influenciam a adoção de artefatos de controle gerencial nas empresas brasileiras: um estudo exploratório sob a ótica da teoria institucional. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 2(2), 55–70.

Paluck, E. L., & Shepherd, H. S. (2012). The salience of social referents: A field experiment on collective norms and harassment behavior in a school social network. *Journal of Personality and Social Psychology*, 103(6), 899–915. <https://doi.org/10.1037/a0030015>

Patnam, M. (2011). Corporate Networks and Peer Effects in Firm Policies. *Working Paper, August*.

Reppenhagen, D. A. (2010). Contagion of accounting methods: Evidence from stock option expensing. *Review of Accounting Studies*, 15(3), 629–657. <https://doi.org/10.1007/s11142-010-9128-1>

Ribeiro, F., & Colauto, R. D. (2016). A Relação entre Board Interlocking e as Práticas de Suavização de Resultados. *Revista Contabilidade e Finanças*, 27(70), 55–66. <https://doi.org/10.1590/1808-057x201501320>

Schabus, M. (2022). Do Director Networks Help Managers Forecast Better? *The Accounting Review*, 97(2), 397–426. <https://doi.org/10.2308/TAR-2018-0074>

Seo, H. (2021). Peer effects in corporate disclosure decisions. *Journal of Accounting and Economics*, 71(1), 101364. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2020.101364>

Tajfel, H. (1974). Social identity and intergroup behaviour. *Social Science Information*, 13(2), 65–93. <https://doi.org/10.1177/053901847401300204>

Thomas, J., & Zhang, F. (2008). Overreaction to intra-industry information transfers? *Journal of Accounting Research*, 46(4), 909–940. <https://doi.org/10.1111/j.1475-679X.2008.00294.x>

Tuo, L., Yu, J., & Zhang, Y. (2020). How do industry peers influence individual firms' voluntary disclosure strategies? *Review of Quantitative Finance and Accounting*, 54. <https://doi.org/10.1007/s11156-019-00811-w>

Turner, J. C. (1975). Social comparison and social identity: Some prospects for intergroup behaviour. *European Journal of Social Psychology*, 5(1), 1–34. <https://doi.org/10.1002/ejsp.2420050102>

Welch, I. (1992). Sequential Sales, Learning, and Cascades. *The Journal of Finance*, 47(2), 695–732. <https://doi.org/10.1111/j.1540-6261.1992.tb04406.x>

Wu, C., Yu, X., & Zheng, Y. (2020). The spillover effect of financial information in mergers and acquisitions. *British Accounting Review*, 52(4), 100879. <https://doi.org/10.1016/j.bar.2019.100879>

Xu, T., Najand, M., & Ziegenfuss, D. (2006). Intra-industry effects of earnings restatements due to accounting irregularities. *Journal of Business Finance and Accounting*, 33(5–6), 696–714. <https://doi.org/10.1111/j.1468-5957.2006.00607.x>

Yu, X., Zhang, P., & Zheng, Y. (2015). Corporate governance, political connections, and intra-industry effects: Evidence from corporate scandals in China. *Financial Management*, 44(1), 49–80. <https://doi.org/10.1111/fima.12064>

Yuan, T. (2019). Board interlock and the contagion effect of financial misreporting: evidence from bank loans. *FMA Conference*, 45.